Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4074

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 01 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 26 de março de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:B55B400C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 01 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 26 de março de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:A2B18604

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA NA RESOLUÇÃO Nº 012, 25 DE MARÇO DE 2026.

A Câmara Municipal de Anamã/AM, através da Mesa Diretora vem por meio deste **retificar** a **RESOLUÇÃO Nº 012, 25 DE MARÇO DE 2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4073 no dia 26 de março de 2026.
Onde se lê

"**1ª Secretária:** Enedida Gonçalves de Matos; **2ª Secretária:** Glicia Cristina Nunes."

Leia – a -se:

"**1ª Secretária:** Glicia Cristina Nunes; **2ª Secretária:** Enedida Gonçalves de Matos."

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 26 de março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS
1ª Secretária

GLICIA CRISTINA NUNES
2º Secretário

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:00C76A7C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO C N° 004/2024

Processo Administrativo: 008/2025
1° TERMO ADITIVO AO C N° 004/2024.
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-AM.
Contratada: AUTOPOSTO SOPHIA LTDA. CNPJ N° 14.424.917/0003-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E MATERIAIS.
Valor R$ 28.076,50 (vinte e oito mil setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 21/02/2025 a 21/05/2025.
Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade: 01.01.2.001 – Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Fundamentação legal: artigo

CÂMARA MUNICPAL DE BOA VISTA DO RAMOS AM, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:B4356C54

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

MODALIDADE: ADESÃO DA ARP Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: **26 DE MARÇO DE 2026**
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 **(DEZ) MESES;**
PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO ADERIDO: 10 **(DEZ) MESES.**
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI e a** EMPRESA: **CRF DE OLIVEIRA, CNPJ sob o Nº 07.487.373/0001-88.**
OBJETO DA ADESÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.**
VALOR CONTRATADO: **R$ 12.744,10 (doze mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: 0101.031.0001.2.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros. Fonte 1.500.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, **em 26 de março de 2026.**

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Carauri /AM

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:B6ACEFE3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2026

Concede Diárias a Servidora Municipal da Câmara Municipal de Carauari, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AM; no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 10, Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari**; dos artigos 71 Inciso II, Art. 76 Parágrafo 1º e Art. 77 da **Lei Complementar nº 001-2015 de 29 de maio de 2015**; artigos 61, Parágrafo 1º e 2º e art. 62, Parágrafo Único da **Lei Municipal nº 1.206/2021**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal 1.121 de 03 de agosto de 2016** em seu artigo 1º, Inciso II, letra A;

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias à Sra **MARIA EDIZA PEREIRA DE LIMA;** servidora Municipal no cargo de Gestora de Contrato, portadora do CPF nº 704.368.432-34, para que possa realizar uma viagem a capital do Estado do Amazonas; no período de **26.03.2026 a 03.04.2026**, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-Am.

Artigo 2º – **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º – Fica a Servidora na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AM, em 26 de março de 2026.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:6ACE2E69

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 017/2026 ENVIRA-AM, DE 25.03.2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo e feriado no âmbito da Câmara Municipal de Envira, em razão da Semana Santa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042, de 23 de março de 2026, expedido pelo Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre ponto facultativo e feriado nas repartições públicas municipais em razão das comemorações da Semana Santa;

CONSIDERANDO a importância da Semana Santa para a tradição cultural e religiosa da população do Município de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Envira no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) e Feriado no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), em razão das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º Nos dias mencionados, ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal, excetuando-se os serviços considerados essenciais, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira, 25 de março de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO - REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:E2AEE3BA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO ADMINISTRATIVO

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026/GP.CMI-AM.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Comunicado Oficial e Decreto de exoneração do Vereador ***JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA***, o qual se encontrava assumindo cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo de Ipixuna.
DECRETA:
ART. 1.º - Fica ***reintegrado*** ao cargo de Vereador no Poder Legislativo de Ipixuna o excelentíssimo senhor ***JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA***, eleito em 06 de outubro de 2024, para a legislatura de **2025** a **2028**, pelo partido **Movimento Democrático Brasileiro-MDB**, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.
ART. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 25 de março de 2026.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado no Diário Oficial e Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ipixuna, em 25 de março de 2026.

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:B2AE7E8A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA LEGISLATIVA N° 014/2026/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a nomeação do servidor FRANCISCO ORLECY DA SILVA FILHO em cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Servidor **FRANCISCO ORLECY DA SILVA FILHO**, inscrito no **CPF**: **053.051.172-08,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL** na Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna, integrante da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal Legislativa nº 281/2026.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a partir do dia **02 de março de 2026**.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 06 de março de 2026

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:B955CD28

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - CMI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - CMI

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, torna público aos interessados que realizará por meio de Dispensa de Licitação nº 004/2026 - CMI nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133 com critério de julgamento menor preço global, a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Notebooks, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência que está disponível no www.transparencia-am.com.br,

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.cmi.ita@gmail.com no período de 27 à 31 de março de 2026. Demais esclarecimentos serão prestados no e-mail mencionado de 08:00 as 13:00 de segunda à sexta feira.

Itacoatiara, (AM), 26 de março de 2026.

DANILO DE OLIVEIRA ROLIM
Equipe de Licitação

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:8E995939

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VEREADOR JUCIDENE CARDOSO DA SILVA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Solene de Posse do Vereador Jucidene Cardoso da Silva, sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES,** os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, DARILSON COLARES MAR, EVERALDO ALVES DO**

NASCIMENTO, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, RILDA PAES FROES. A Presidente convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades: o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Raymundo Lopes de Albuquerque Sobrinho, acompanhado de sua digníssima esposa, Senhora Maria do Carmo de Albuquerque Soares, Primeira-Dama; o Vice-Prefeito, Senhor Higino Corrêa Chixaro Junior; e o Pastor da IEADAM em Novo Aripuanã, Senhor José Carlos da Silva. A Presidente da Câmara Municipal saudou os presentes e declarou aberta a solenidade de posse, convidando o Pastor Jander Martins para proferir a oração. Em seguida, solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Termo de Posse. Após a leitura, o Vereador Jucidene Cardoso da Silva foi convidado a prestar o compromisso legal, ocasião em que proferiu o seu juramento. Prestado o compromisso, a Presidente declarou oficialmente empossado o Senhor Jucidene Cardoso da Silva no cargo de Vereador do Município de Novo Aripuanã, para o qual foi eleito, para o exercício do mandato, na forma da lei. Por conseguinte, o empossado assinou o respectivo Termo de Posse e apresentou cópia de seu diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral. Na sequência, foi facultada a palavra ao empossado, que fez seu pronunciamento de agradecimento e compromisso com a população. Saudou a todos, agradeceu a população pelos seus 327 votos, agradecendo a seus eleitores. Agradeceu a seu grupo e a todas as mensagens de felicitações. Agradeceu ao escritório do advogado Jocione Junior, aos pescadores, a sua esposa e toda sua família, aos agricultores e a sua equipe da SEMAB. Mencionou que não fez campanha denegrindo a imagem de ninguém, sempre trabalhou buscando votos na palavra e na seriedade. Agradeceu aos profissionais da saúde, meio ambiente, assistente social, e todas as secretarias. Agradeceu também ao seu grupo político, que trabalha com seriedade, com honestidade. Ressaltou que não quer denegrir a imagem de ninguém, e que o mesmo não tomou o lugar de outra pessoa, e que se existe a lei, a mesma é para ser cumprida. Se colocou a disposição, externando um forte a abraço a todos. Agradeceu e encerrou. Por conseguinte, a presidente da casa, cedeu a oportunidade para cada Vereador presente na sessão. Palavra passada ao **Vereador JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO,** saudou as autoridades e a todos os presentes. Iniciou sua fala mencionando os momentos vividos, na qual frisou a posse do vereador JUCIDENE CARDOSO, que irá fazer parte desta casa. Relata que quando se torna vereador, os mesmos colocam suas vidas a disposição do trabalho e do município, buscando a melhoria de todos. Menciona seu terceiro mandato fazendo o que está ao seu alcance. Externou suas felicitações e boas-vindas ao vereador, para que possam se unir e fazer o bem para toda a população de Novo Aripuanã. Agradeceu e encerrou. Palavra passada a **Vereadora RILDA PAES FROES,** saudou a todos os presentes. Externou as boas vindas ao Vereador Jucidene Cardoso da Silva, mencionando que a justiça está para ser cumprida. Desejou um excelente trabalho, para fazer o melhor pelo povo. Se colocou a disposição do mesmo, e almeja reciprocidade do mesmo. Parabenizou e encerrou sua fala. O **vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR**, abdicou de sua fala. Palavra passada ao **Vereador DARILSON COLARES MAR,** saudou a todos os presentes, cumprimentou o novo Vereador Jucidene Cardoso, externando suas boas-vindas e felicitações, e almejo que o mesmo fará um grande mandato. Se colocou à disposição para seguir os trabalhos do grupo com seriedade. Agradeceu e encerrou. Palavra passada ao **Vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO,** cumprimentou a todos os presentes, frisando a presença do ex-vereador Carlos Pinto, reconhecendo o grande trabalho prestado ao município de Novo Aripuanã ao longo dos anos e pela atuação nesta Casa Legislativa. Se colocou à disposição para trabalhar, externou-lhe as boas-vindas, para que os mesmos possam proporcionar ao povo de Novo Aripuanã melhores condições de vida e melhores oportunidades. Agradeceu e encerrou. A presidente da casa, vereadora **SUZI DA SILVA LOPES**, externou seu acolhimento e boas-vindas a esta casa legislativa, e está para somar e desenvolver um bom trabalho, prezando o bom diálogo, união, e harmonia entre os poderes. Parabenizou a todos os seus familiares, e o público presente, registrando a presença das autoridades da mesa, secretários, o ex-vereador Raimundo Lobo, e o ex-vereador Carlos Pinto. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:A151DA05

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026.

Declara a perda do mandato da Vereadora ELCILENE ALVES BARROS em cumprimento à decisão da Justiça Eleitoral.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, nos autos do Processo nº 0600036-46.2024.6.04.0029; 0600261-66.2024.6.04.0029;0600007-25.2026.6.04.0029, que determinou a cassação do diploma da Vereadora ELCILENE ALVES BARROS;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral possui competência para decretar a perda do mandato eletivo, sendo a Câmara Municipal responsável apenas pelo cumprimento da decisão;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de cumprir as decisões judiciais;

CONSIDERANDO a inexistência de decisão judicial que suspenda os efeitos do acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **perda do mandato** da Vereadora **ELCILENE ALVES BARROS**, em cumprimento à decisão da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Declarar a **vacância do cargo de Vereadora**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Determinar a **convocação do respectivo suplente**, conforme a ordem de suplência definida pela Justiça Eleitoral.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Novo Aripuanã/AM, 25 de março de 2026

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente

DARILSON COLARES MAR
1º Vice- Presidente

ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR
2º Vice- Presidente

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1° Secretário

JUSTIFICATIVA
O presente Ato da Mesa tem por finalidade dar cumprimento à decisão proferida pela Justiça Eleitoral, a qual determinou a cassação do diploma da Vereadora acima mencionada, resultando, automaticamente, na perda do mandato eletivo, conforme entendimento consolidado dos tribunais superiores.
A atuação desta Casa Legislativa limita-se ao cumprimento da decisão judicial, não havendo juízo de mérito quanto ao seu conteúdo.

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:DC2FD9ED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 014/2025, celebrado em 22 de agosto de 2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA/AM, CNPJ Nº 15.811.375/0001-09 e a Empresa WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP, sob o CNPJ n° 31.249.668/0001-09. **OBJETO:** O presente aditamento tem por: I - Acréscimo no percentual de **24,49%,** valor do acréscimo **R$ 319.487,34** (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e, II - Prorrogação da vigência e execução do prazo original por 30 (trinta) dias. **SUPORTE LEGAL:** Clausula Sexta e Sétima do Termo de Contrato nº. 014/2025 e Art. 124, I, "a" c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Novo Aripuanã/AM, em 18 de março de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:CB76A77F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Eu, Jucidene Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim pereira de oliveira, S/N°, neste Município de Novo Aripuanã, Amazonas, eleito para o cargo de Vereador deste Município por decisão da Justiça Eleitoral - TRE/AM que reprocessou a totalização dos votos válidos para o cargo de vereador, no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), pelo Partido da social democracia Brasileira - (PSDB), com 327 (trezentos e vinte e sete) votos nominais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Aripuanã e conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, às 17:00h (dezessete horas) do dia 25 de Março de 2026, no Plenário da Câmara Municipal, tomo Posse pelo período de 2 (Dois) anos e 9 meses e 6 dias **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR REGIMENTO INTERNO DA CASA, E DESEPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESIO DO MUNICIPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 25 de março de 2026.

JUCIDENE CARDOSO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:867EA73F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 001/2026-CL/CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 007/2026-CL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a Relação de Fornecedores Habilitados no **CREDENCIAMENTO 001/2026-CL/CMP**, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, conforme a ordem abaixo:

CREDENCIADOS		CNPJ
2	CAÇAPAVA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA	07.489.919/0001-04

Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 26 de março de 2026.

VALDELINO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 019/2026 – SRH/CMP

ADAILSON CAMPOS PEREIRA
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 019/2026 – SRH/CMP

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO FARIAS
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 019/2026 – SRH/CMP

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:51BC029B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2025-CMP

CONFERE A COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO "MEDALHA RAIMUNDO ALMADA" À SENHORA "VALDETE PRESTES PIMENTEL", PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS ESTADO DO AMAZONAS faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida, nos termos do Art. 10, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a comenda do Mérito Legislativo "Medalha **RAIMUNDO ALMADA**" à Senhora **VALDETE PRESTES PIMENTEL**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à educação, à vida pública, ao esporte e ao desenvolvimento social do Município de Parintins.

Art. 2º A entrega da Medalha será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, conforme deliberação da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de outubro de 2025.

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Fransoamy Pantoja Nogueira
Código Identificador:A8788AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 075/SF-CMP, 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 075/SF-CMP, 26 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS

(AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, matrícula nº 497, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 28/03/2026 a 01/04/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 30/03/2026, reunião com o Deputado Estadual Mário César Filho (UB), em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM; e no dia 31/03/2026, reunião na ALEAM, no gabinete do Deputado Estadual Felipe de Souza, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 28/03/2026 às 04h00 e retorno em 01/04/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de março de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:524F1860

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 076/SF-CMP, 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 076/SF-CMP, 26 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO** a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 29/03/2026 a 05/04/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: dia 30/03/2026, reunião com o Deputado Estadual Cabo Maciel, em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM; dia 31/03/2026, reunião na ALEAM, no gabinete do Deputado Estadual Roberto Cidade; dia 01/04/2026, reunião na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, com a Secretária Executiva Adjunta do Interior, a Sra. Ana Maria Araújo de Freitas; e dia 02/04/2026, reunião no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM, com a Diretora-Presidente, a Sra. Eliane Ferreira, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial e aérea, com saída em 29/03/2026 às 05h00 e retorno em 05/04/2026 às 08h20, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), bem como conceder 01 (uma) passagem fluvial no trecho PIN/MAO e 01 (uma) passagem aérea no trecho MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de março de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:376C9FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 077/SF-CMP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 077/SF-CMP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS, matrícula Nº496,** a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 30/03/2026 a 01/04/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: reunião dia 31/03/2026, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM, com a Diretora-Presidente, a Sra. Eliane Ferreira, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 30/03/2026 às 04h30 e retorno em 01/04/2026 às 05h30, e autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para manutenção e pousada, no valor unitário e total de R$ 800,00 (oitocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN**.**
II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:EB57633E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 001/2025, celebrado em 12 de fevereiro de 2025.**PARTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ Nº 63.682.116/0001-78 e a Empresa INFO JR TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA-ME (CNPJ nº 14.864.957/0001-90).**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.**SUPORTE LEGAL:**Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 001/2025.

São Sebastião do Uatumã /AM, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:26675159

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 005/2026 – CMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 019/2025 – CMT
CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e JATAPU INS LTDA.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM FOCO NA AREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES DE MATERIAL, OBRAS E SERVIÇOS, GESTÃO FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E CONTROLADORIA INTERNA",** referente à Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – CLCP.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 019/2025 – CMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de março de 2026.
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DESPESA

Item	Quant	Und	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO
Fica ajustado, de comum acordo entre as partes, o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 005/2025, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ampliação da demanda administrativa da Câmara Municipal de Tabatinga, decorrente do aumento das atividades legislativas, da necessidade de adequação dos sistemas às novas rotinas internas e da implementação de módulos e funcionalidades adicionais.
PARAGRAFO ÚNICO. O acréscimo ora pactuado destina-se exclusivamente à expansão dos serviços originalmente contratados, preservando-se a natureza do objeto, a compatibilidade técnica dos sistemas já implantados e a continuidade dos serviços, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, especialmente aquelas relativas aos preços unitários, prazos, níveis de serviço e condições de execução.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 019/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:2EC3A9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GALARIA LILÁS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º – Fica instituída na Câmara Municipal de Tabatinga/AM, a Galaria lilás, que consiste em espaço reservado para mural de fotos de Vereadoras de todas as legislaturas, com o objetivo de resgatar a historia das mulheres parlamentares no legislativo no Município de Tabatinga/AM.
§ 1º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, expostas em ordem cronológica de posse, constando abaixo de cada identificação e o período de atuação, cada uma das homenageadas, terão suas fotos aplicadas conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.
§ 2º - a galeria lilás será implantada com as fotos das Vereadoras que exerceram e/ou estejam exercendo mandato na aprovação e publicação desta Resolução.
Art. 2º – A Galeria lilás ficará localizada em espaço a ser definido dentro do ambiente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira desta resolução contam com dotação orçamentaria próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 4º - Este resolução legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:317D7F30

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GALARIA LILÁS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º – Fica instituída na Câmara Municipal de Tabatinga/AM, a Galaria lilás, que consiste em espaço reservado para mural de fotos de Vereadoras de todas as legislaturas, com o objetivo de resgatar a historia das mulheres parlamentares no legislativo no Município de Tabatinga/AM.
§ 1º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, expostas em ordem cronológica de posse, constando abaixo de cada identificação e o período de atuação, cada uma das homenageadas, terão suas fotos aplicadas conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.
§ 2º - a galeria lilás será implantada com as fotos das Vereadoras que exerceram e/ou estejam exercendo mandato na aprovação e publicação desta Resolução.
Art. 2º – A Galeria lilás ficará localizada em espaço a ser definido dentro do ambiente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira desta resolução contam com dotação orçamentaria próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 4º - Este resolução legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:1507357E

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026/DISPENSA – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 006/2026, assinado em: 26/03/2026.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADO: VALDINEI APARECIDO BELOMI – CNPJ nº: 41.594.142/0001-01.

OBJETO: Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com base no que consta no Processo Administrativo nº 008/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL:R$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 2.047– Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba, natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção, do Orçamento vigente para o corrente exercício de 2026.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e será extinto quando todos os termos e condições estabelecidos em contrato estiverem perfeitamente cumpridos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora do INPREVI, Luana Lopes de Sales, qual nomeio como fiscal do contrato.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:A8E99D07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a Administração Pública Municipal, promovendo a organização e o funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município,
CONSIDERANDOo disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Alvarães e dispõe sobre as Secretarias Municipais,
CONSIDERANDO a necessidade de direção superior das políticas públicas ambientais no âmbito municipal, voltadas à proteção do meio ambiente, à promoção da sustentabilidade e à gestão ambiental do território municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer **o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o senhor **ODONEY SIMÃO MACIEL**, inscrito no CPF nº 949.572.72-91.
Art. 2º O Secretário Municipal ora nomeado exercerá suas atribuições na forma da legislação municipal vigente, especialmente da Lei Municipal nº 199/2021, ficando sujeito ao regime jurídico aplicável aos agentes políticos municipais.
Art. 3º O cargo de Secretário Municipal possui natureza política e é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alvarães, 05 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:2AD55C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação para o exercício de função de confiança de Coordenador do Setor de Terras do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece que as funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO a necessidade de coordenação administrativa das atividades relacionadas à gestão, regularização e controle do patrimônio fundiário municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
CONSIDERANDO que o servidor **HELIOMAR DA SILVA MEIRELES**, inscrito no CPF nº **452.802.582-53**, matrícula nº **547-1**, integra o quadro efetivo do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que a designação observa os critérios de confiança administrativa, experiência funcional e necessidade de organização da gestão pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DO SETOR DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o servidor efetivo **HELIOMAR DA SILVA MEIRELES**, matrícula nº **547-1**, CPF nº **452.802.582-53**.
Art. 2º O servidor designado exercerá suas atribuições sob a **subordinação direta do Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, nos termos da organização administrativa do Município.
Art. 3º A presente designação caracteriza o exercício de **função de confiança**, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, não implicando provimento em novo cargo público, sendo de livre designação e exoneração pela autoridade competente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 02 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:8281965C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Anamã, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Objeto: Execução de recuperação de calçadas, meio fio e sarjetas no município de Anamã/AM
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 10 de abril de 2026. Hora 10:00 **(horário de Brasília)**no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.
Anamã (AM), 27 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C0AA40B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2024

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DATA DA ASSINATURA: **26 de fevereiro de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e** a EMPRESA: **MAURO FERNANDES DE SOUZA - ME.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO - ANORI - AM.**
FUNDAMENTO LEGAL**:** artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 26 de fevereiro de 2026.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:0357BCBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N.º 009/2025.

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n.º 009/2025
Inexigibilidade de Licitação: 005/2025
Processo Licitatório: 017/2025
Locatária: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Locadora: Alessandra de Moura Gonçalves, CPF nº 029.280.502-05
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2025, referente à locação de imóvel residencial destinado à moradia dos servidores prestadores da saúde no Distrito do Sucunduri, Apuí/AM.
Valor do Aditivo: R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).
Valor Global Atualizado: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Vigência: 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.
O inteiro teor do termo encontra-se disponível para consulta no Setor de Contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 26 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A58717CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5378/2025

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público que realizará **CREDENCIAMENTOPARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, INCLUINDO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CLÍNICOS, E DEMAIS PROCEDIMENTO COMPATÍVEIS COM A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE**

PLANTÃO PRESENCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.
O presente credenciamento será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o disposto no**art. 78 e 79**, e demais normas pertinentes.
Prazo para apresentação de documentos:

Os interessados poderão apresentar a documentação para credenciamento a partir do dia **27/03/2026** em dias úteis, no horário das **08h às 12h**, na sede da **Comissão Permanente de Licitação**, Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na**Rua Augusto Luzeiro, 65, Centro, Atalaia do Norte/AM.**
Prazo de vigência do edital:

O edital permanecerá aberto **por 12 (doze) meses**, podendo ser suspenso ou encerrado mediante aviso prévio publicado nos mesmos meios de divulgação.
Disponibilização do edital completo:

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp)**, no site oficial do Municipal https://atalaiadonorte.am.gov.br, e na sede da Prefeitura.
Informações adicionais:
Poderão ser obtidas por meio do emailcomissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com

Atalaia do Norte (AM), 26 de Março de 2026.

RAINEY PEREIRA RENGIFO
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:6720CD87

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2026 – CML PMATN
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM.

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA**, referente à data de abertura do certame:

ONDE SE LÊ:
30 de abril de 2026, às 09h00min (horário local).

LEIA-SE:
03 de abril de 2026, às 14h00min (horário local).

Esclarece-se que a data anteriormente informada (30 de abril de 2026) ocorreu em razão de **erro de digitação**, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Atalaia do Norte/AM, 26 de março de 2026

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:546669FC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 125/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MARIA RAIMUNDA LIMA DA SILVA** e a sua Acompanhante RAQUELI LIMA DA SILVA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **RAIMUNDA LIMA DA SILVA** e a sua Acompanhante RAQUELI LIMA DA SILVA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BA5CCFD5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2026 – CML PMATN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA, ZONA RURAL E ZONA INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA**, referente ao EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial – SRP nº 004/2026 – CML/PMATN, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4065, do dia 16/03/2026, Código Identificador: DB00F4A8:

ONDE SE LÊ:
ARP Nº 065/2026 - RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, sob o CNPJ Nº 30.047.529/0001-21 [...]
[...] perfazendo o valor global de **R$ 546.943,50 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);**

LEIA-SE:
ARP Nº 065/2026 - RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, sob o CNPJ Nº 30.047.529/0001- [...]
[...] perfazendo o valor global de **R$ 505.638,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais);**

Esclarece-se que a presente errata refere-se exclusivamente à correção do valor global da empresa Raimundo Canuto do Nascimento, tendo ocorrido divergência no valor anteriormente publicado, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no extrato.

Atalaia do Norte/AM, 26 de março de 2026

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:B2E31054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GP-ATN, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JAIME DA SILVA MAYURUNA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS,** Matrícula: **9243-3,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **30.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 003/GAB/2026

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:7A18CC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/GP-ATN, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ROSANETE REIS RUFINO,** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **774-2,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **30.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 003/GAB/2026

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:8E3E0EA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Designa e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a senhora **SHORAYA CHRISTINNA PIERRE LOPES**, CPF nº 777.***.***-72, para exercer a atividade de **AGENTE AUTORIZADA DE CRÉDITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS** – AFEAM, junto à Sala do Empreendedor do Município de Autazes.

Art. 2º. A presente designação não promove alteração funcional, criação de cargo ou percepção de remuneração adicional.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, vigorando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 26 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:4361CF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Designa e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo consignados para – quando necessário – representarem o Município de Autazes em temáticas ambientais, a seguir:

Titular: Sr. Walter Lima Pereira – CPF nº 712.***.***-15;

Suplente: Sr. Jorge Felipe Valente de Paula – CPF nº 530.***.***-53;

Suplente: Sra. Mayra Priscila Siqueira Marinho - CPF: 009.***.***-31.

Art. 2º. A presente designação não promove alteração funcional, criação de cargo ou percepção de remuneração adicional.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 26 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E07CAAC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 661/2026 – GPMB

DESIGNAR AS SERVIDORAS PÚBLICA MUNICIPAL SAMILLE DA SILVA MACHADO, E TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **SAMILLE DA SILVA MACHADO,** servidora efetiva pública municipal desta Prefeitura, sob **RG nº 3266224-6** SSP/AM e **CPF nº 057.976.802-38**, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e como suplente a senhora **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidora efetiva pública municipal desta Prefeitura, sob **RG nº 2305225-3** SSP/AM e **CPF nº 006727412-96**, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMB,** das Empresas **RDA FOODS LTDA, CNPJ Nº 24.900.273/0001-50 - I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01 - W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05 - M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49 - B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11 - SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96 - G. VALENTE VASCONCELOS JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 37.343.495/0001-61 - PEDRO VICTOR SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 14.187.694/0001-22 - JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 44.852.012/0001-10 ,** para eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, em Atendimento aos Alunos da Zona Urbana e Zona Rural Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.
II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de março de 2026.

MARCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:9AB57BDF

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
QUARTO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 218/2026-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata incialmente a Pessoa Jurídica **APTA** a figurar como **CREDENCIADO** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:
6º) EXPRESSO BAE TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.695.918/0001-65,** com sede na Rua Nove de Junho nº 449, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 26 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2399F10D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores Estacionários acoplados com Rabeta, Roçadeiras e Triciclos de Carga Motorizados, visando atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **10/04/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site**

www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 26 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0FD0EC34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO QUARTO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-CMC/PMB
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 003/2026-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, consta inicialmente **APTAS**, a figurarem como **CREDENCIADAS**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:

I-ADJUDICARem favor das empresas, a saber:
6º) EXPRESSO BAE TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.695.918/0001-65,** com sede na Rua Nove de Junho nº 449, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160-000.

II- HOMOLOGAR o **QUARTO RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB**, **na Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.**

III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 26 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:8D3E41B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TERCEIRO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 003/2026-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, consta inicialmente **APTAS**, a figurarem como **CREDENCIADAS**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:

I-ADJUDICARem favor das empresas, a saber:
5º) C E MARTINS GLORIA, inscrita no **CNPJ nº 35.960.290/0001-08**, com sede na Rua Paulino de Melo, n° 21, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69160-000.

II- HOMOLOGAR o **TERCEIRORESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB**, **na Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.**

III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 19 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:5FFEA2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 015-A/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 015-A DE 14 DE JANEIRO DE 2019, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **WZKKXF8HL**, edição nº 3839 do dia 14 de abril de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Portaria Nº 015 -a, De 14 De Janeiro De 2019 - Gpmb.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

Leia-se:

Portaria Nº 015-b, De 08 De Janeiro De 2019 - Gpmb.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 26 de março de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:2C7324B1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 007/2026 – GDSAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA – SAAE
BARREIRINHA – AMAZONAS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTABIL.

O Senhor RODRIGO PIMENTEL ROCHA, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Barreirinha/AM, nomeado pelo Decreto Municipal nº 182/2026 – GPMB, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei:

RESOLVE:
I – **DESIGNAR** a senhora **CARMEN GISELA GARCIA CUNHA**, servidora pública municipal, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/AM, sob CPF nº **058.699.552-89 responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2026 – Inexigibilidade de licitação nº 001/2026**, celebrado entre a empresa **AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 10.404.749/0001-58 e o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA/AM**, referente a contratação de empresa **especializada em serviços de ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTABIL** e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.
II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a mediante a assinatura contratual
III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SAAE DE BARREIRINHA/AM, em 23 de março de 2026.

RODRIGO PIMENTEL ROCHA
Diretor Administrativo do SAAE Barreirinha/AM

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:97D8FAB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2026, TIPO: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS BAGAGENS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **27/03/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **10/04/2026** até às **08h30min** (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2026, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **27/03/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **10/04/2026** até às **14h00min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**
Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 26 de março de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:62D8C9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 114/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 894/2026** - PMBC, datado em 03 de março de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, ao Servidor **FRANCISCO ANTÔNIO CAMPOS FALCÃO,** ocupante do cargo efetivo de Vigia - B IV, matrícula funcional nº 2.650-1, referente ao período aquisitivo de **02.08.2024 a 01.08.2025**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DBFDB78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 117/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 895/2026** - PMBC, datado em 03 de março de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, ao Servidor **OZENI SAMPAIO MAGALHÃES,** ocupante do cargo de Vigia – Contr., matrícula funcional nº 19.508-1, referente ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3769ABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 120/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 18 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 925/2026** - PMBC, datado em 03 de março de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **ADLA MAYELLE PINTO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional I – AO 5, matrícula funcional nº 19.628-1, referente ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, lotada na Secretaria Municipal de Representação na Capital – SMRC.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FB1AB3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026 - SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 128/2026 - SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO (A) SENHOR (A) CLÓVIS DIAS GONÇALVES, SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 452/2026, datado em 20 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o que consta no Art. 201, § 9 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008 (publicado no D.O.U de 16/05/2008,
CONSIDERANDO, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR junto aos assentos funcionais de **CLÓVIS DIAS GONÇALVES**, matrícula 301 -1, servidor público, estatutário, habilitado por concurso público no cargo de Operador de Máquinas Pesadas – C IV, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, o tempo de contribuição constante na CTC emitida INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com código **251112V2217F21**, expedida em 12/11/2025.

Art. 2º - REGISTRAR o período de **05/11/1981 A 31/12/1982, 05/11/1982 A 12/08/1983, 07/04/1984 A 30/07/1984, 11/04/1987 A 18/06/1993** com aproveitamento o tempo de 3.020 dias, correspondente o Tempo de Contribuição -TC de **8 (oito) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias** para todos os efeitos de averbação junto à Prefeitura do município de Benjamin Constant/AM.

Art. 3º - CERTIFICAR ainda, que os períodos acima citados de **05/11/1981 A 31/12/1982, 05/11/1982 A 12/08/1983, 07/04/1984 A 30/07/1984, 11/04/1987 A 18/06/1993**, totalizando 3.020 (três mil e vinte) dias ou seja 8 anos , 3 meses e 10 dias serão destinados exclusivamente para averbação para aposentadoria e aproveitamento junto à (ao) **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.**
Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A79E15E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 129/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO

DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 008/2026 - SEMED, datado em 18 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ANA FLÁVIA MACIEL GOMES**, ocupante do cargo de Professor NM, contratado, matrícula funcional nº 20.599-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **09.03.2026 a 06.07.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:35C86B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 133/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de março de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 918/2026** - PMBC, datado em 03 de março de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **ADILA MENEZES DA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira - A IV, matrícula funcional nº 10.191-1, referente ao período aquisitivo de **22.02.2025 a 21.02.2026**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:786B5BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 136/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 449/2025 - PMBC, datado em 19 de janeiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – B II, matrícula funcional nº 797-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 15 (QUINZE) dias a partir de **21.01.2026 a 04.02.2026.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 30 (TRINTA) dias, a partir de **05.02.2026 a 06.03.2026.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:64BEF969

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0022/2026 GPMB

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA APOSENTADA RAIMUNDA FERREIRA LIMA, NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 189/2010, EM ATENDIMENTO À ORIENTAÇÃO DO TCE-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso das prorrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri, com fundamento na Lei Municipal nº 189/2010 e Lei Municipal nº 306/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 22 da Lei Municipal nº 189/2010 e Art. 8º da Lei Municipal 306/2022;
CONSIDERANDO o Decreto nº 159/1992 – SEMAD, que nomeou a servidora após habilitação em concurso público;
CONSIDERANDO que a servidora **RAIMUNDA FERREIRA LIMA** encontra-se aposentada por Idade e Tempo de Contribuição;
CONSIDERANDO a **orientação do Laudo Conclusivo nº 1873/2025-DICARP**, emitido no âmbito do **Processo TCE nº 12695/2024**, que orienta o enquadramento da servidora aposentada na carreira e referência corretas conforme o Anexo II e Tabela 2 da Lei nº 306/2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Enquadramento nº 004/2026, que procedeu à análise da vida funcional da servidora, com base nos registros funcionais e legislação vigente;
CONSIDERANDO a memória de cálculo constante no referido processo, que apurou o tempo total de serviço público municipal da servidora em 11.080 (onze mil e oitenta) dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o referido tempo corresponde a 30 (trinta) anos, 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias, possibilitando o enquadramento na Referência 7, conforme progressão prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 306/2022;
CONSIDERANDO a comprovação documental do tempo de serviço mediante assentamentos funcionais, ato de nomeação, registros administrativos e processo de aposentadoria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido, para fins de revisão dos proventos de aposentadoria, o enquadramento legal da servidora aposentada **RAIMUNDA FERREIRA LIMA**, matrícula nº 787-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 7, conforme disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 306/2022.
§ 1º Para fins de cálculo dos proventos:
I – Referência: 7, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 306/2022;
II – Vencimento básico correspondente: R$ 2.016,71, nos termos do Anexo II da referida lei;
III – Valor atualizado com reajuste salarial de 2024: R$ 2.319,08, conforme Decreto nº 029/2024.
Art. 2º - Esta Revisão decorre exclusivamente da orientação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, formalizada através do **Laudo Conclusivo nº 1873/2025-DICARP** e **Processo TCE nº 12695/2024**, NÃO implicando reclassificação funcional na carreira nem direito a progressões na ativa.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta revisão observarão a legislação vigente e a orientação do Tribunal de Contas, limitando-se ao recálculo dos proventos de aposentadoria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI – AM, 01 de março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:1701099E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 /2025 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de Janeiro de 2026, a senhora **Amanda Graziela Matozinho Gomes**,CPFnº907.597.702-63, para o cargo de **Chefe do Departamento de Controle Interno**, simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art.2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2026

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, aos 26 dias do mês de Março do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:32C0EBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Secretário de Educação, Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00022303.2026.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, à Sra. FABIANA DE OLIVEIRA MORAES DUARTE, PROFESSORA, matrícula nº 2957-1 e 357-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 25/03/2026 a 25/06/2026, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2004 a 2008, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 26/06/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 25 de março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:3D0101E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DANILO AREOSA, COM 4 SALAS, PROJETO PADRÃO FNDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

ABERTURA: 14/04/2026 às **10h** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 08:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos - AM, 25 de março de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:60779DEC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO, AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO (3º QUADRIMESTRE – SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025)

Aos **24 dias do mês de Fevereiro**do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às**09h00**,**na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos**, Estado do Amazonas, realizou-se a Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, promovida no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com a participação dos Vereadores da Casa Legislativa, de representantes do Poder Executivo Municipal, servidores da Secretaria Municipal de Finanças, representantes de entidades públicas, membros da sociedade civil organizada e demais cidadãos presentes, em cumprimento ao dever de transparência, publicidade e controle das contas públicas. Assumiu a condução dos trabalhos o **Secretária Municipal de Finanças, Sra. Marcia Bianca de Oliveira Lopes Trindade**, que, após cumprimentar os presentes, declarou aberta a audiência pública, registrando sua finalidade de apresentar, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025, conforme dados oficiais constantes da apresentação técnica elaborada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. Em seguida, determinou-se o registro em ata das presenças dos Vereadores **RENAN ANTUNES, SILVANO MENEZES, AZENAITE LAVAREDA, ROMERO VALENTE, HELLMER SANTAREM, MARCIO CEZAR, GENILSON MENDES, MARCILENE NEVES e MESSIAS SILVA, dos representantes do Poder Executivo ROZINEY SOARES, LYSANDRA NIVEA, CARMO DACIO, ISSAC GADELHA MAIA, OSMAR FRANCISCO ANDRADE, ROBSON PAULINO**, das entidades públicas **FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE**, da sociedade civil organizada **JONATAS DA COLONIA**, além dos demais participantes que subscreveram lista própria de presença, a qual fica vinculada ao presente ato para todos os efeitos legais e administrativos. Na abertura da exposição, consignou-se que a audiência pública atendeu à exigência legal de demonstração e avaliação das metas fiscais ao final do quadrimestre, sendo informado que os itens apresentados e debatidos compreenderam, de forma item por item, a receita pública, a despesa pública, as despesas realizadas com pessoal, a aplicação de recursos na educação, a aplicação dos recursos do **FUNDEB** e a aplicação de recursos na saúde, além dos quadros complementares relativos ao **Fundo Municipal de Saúde.** Ressaltou-se que a finalidade do ato foi proporcionar amplo conhecimento à população e aos agentes públicos sobre a situação fiscal do Município, possibilitando o exercício da fiscalização pelos Vereadores e a manifestação dos demais participantes. No item relativo à receita pública, a equipe técnica esclareceu que a receita pública corresponde ao conjunto de ingressos arrecadados pelo ente público, abrangendo impostos, taxas, contribuições, transferências constitucionais e legais, receitas patrimoniais, receitas de serviços e receitas de capital, destinadas ao custeio das despesas públicas e à execução das políticas governamentais. Também foi apresentada a classificação das receitas em receitas correntes, provenientes da arrecadação tributária, transferências e demais ingressos de custeio, e receitas de capital, decorrentes, entre outras fontes, de transferências de capital e operações vinculadas a investimentos. No demonstrativo das receitas orçamentárias do **3º quadrimestre de 2025,** ficou registrado que a previsão inicial e a previsão atualizada do Município **totalizaram R$ 80.668.097,67**, enquanto as receitas realizadas somaram **R$ 120.979.527,59**, gerando saldo positivo de arrecadação de **R$ 40.311.429,92.** Dentro desse total, as receitas correntes alcançaram R$ 117.644.933,97, com destaque para **R$ 2.439.618,57** relativos a impostos, taxas e contribuições de melhoria**; R$ 1.308.281,70** de receita patrimonial; **R$ 525.385,76** de receita de serviços; **R$ 113.371.627,19** de transferências correntes; e **R$ 20,75** de outras receitas correntes. As receitas de capital, por sua vez, totalizaram **R$ 3.334.593,62.** Ainda foi demonstrado que a participação percentual da arrecadação municipal esteve fortemente concentrada nas transferências da União, com **64,92%** do total, seguidas das transferências de outras instituições, com **20,48%,** das transferências dos Estados, com **10,36%,** dos impostos, taxas e contribuições de melhoria, com **1,80%,** e da receita patrimonial, com **0,86%,** evidenciando-se, durante os debates, a elevada dependência do Município em relação às transferências intergovernamentais. Prosseguindo-se para o item despesa pública, a equipe técnica consignou que a despesa pública consiste nos gastos autorizados na legislação orçamentária ou em leis especiais, destinados à manutenção dos serviços públicos, ao atendimento de obrigações legais e contratuais, à realização de investimentos e ao pagamento da dívida pública. Foi igualmente exposta a classificação das despesas em despesas correntes, voltadas ao funcionamento da máquina pública, e despesas de capital, destinadas a investimentos, obras, instalações, amortização da dívida e aquisições de bens permanentes. **No quadro das despesas orçamentárias do 3º quadrimestre de 2025**, registrou-se que o Município dispunha de dotação inicial de **R$ 80.668.097,67** e dotação atualizada de R$ 118.858.495,95. As despesas empenhadas atingiram **R$ 113.235.408,00,** as despesas liquidadas somaram R$ 110.061.312,49 e as despesas pagas alcançaram **R$ 107.633.695,07.** No detalhamento, as despesas correntes representaram a maior parte da execução orçamentária, com **R$ 109.892.499,69** empenhados, **R$ 106.724.017,71** liquidados e **R$ 104.309.962,45 pagos.** As despesas de capital registraram **R$ 3.342.908,31** empenhados, **R$ 3.337.294,78 liquidados e R$ 3.323.732,62 pagos.** No âmbito das despesas correntes, destacou-se o grupo de pessoal e encargos sociais, com **R$ 60.652.919,13** empenhados, **R$ 59.910.679,13** liquidados e **R$ 57.490.481,83 pagos,** além de **R$ 49.228.963,32** empenhados em outras despesas correntes e **R$ 10.617,24** em juros e encargos da dívida. Já nas despesas de capital, foram demonstrados **R$ 1.483.809,12** em investimentos e **R$ 1.859.099,19** em amortização da dívida, não havendo registro de inversões financeiras no período. No item referente às despesas com pessoal, foi apresentado o quadro de apuração do cumprimento do limite legal da despesa total com pessoal, tomando-se por base a receita corrente líquida e as deduções legalmente admitidas. Consta da apresentação que a Receita Corrente Líquida apurada foi de **R$ 117.644.933,97,** com deduções de **R$ 6.667.012,00,** resultando em Receita Corrente Líquida Ajustada de **R$ 110.977.921,97**. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi

apurada em **R$ 58.937.829,36,** correspondente **a 53,11% da Receita Corrente Líquida ajustada.** Ficou registrado que tal percentual permaneceu acima do limite de alerta de **48,60%** e acima do limite prudencial de **51,30%,** porém abaixo do limite máximo de **54% estabelecido para o Poder Executivo.** Também se consignou que a despesa bruta com pessoal liquidada nos últimos doze meses atingiu **R$ 59.910.679,13,** havendo inscrição em restos a pagar não processados no montante de **R$ 742.240,00.** Passando-se ao item educação, a equipe técnica apresentou a base de cálculo para aplicação do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino. Consta do demonstrativo que a receita resultante de impostos totalizou R**$ 2.181.448,32,** enquanto as receitas de transferências constitucionais e legais somaram **R$ 44.325.011,78,** perfazendo o montante de **R$ 46.506.460,10** em receitas resultantes de impostos, com valor destinado ao **FUNDEB, à razão de 20%,** no total de **R$ 8.202.078,31.** A equipe também registrou, conforme quadro apresentado, que o valor mínimo a ser aplicado além do montante destinado ao **FUNDEB foi apurado em R$ 3.424.527,42.** No demonstrativo específico da aplicação do recurso da educação, foi informado que, nos termos do **art. 212 da Constituição Federal**, o Município deveria aplicar o **mínimo de 25%** da receita base em educação. Segundo os dados apresentados, sobre a base de **R$ 46.506.460,10** foram **aplicados R$ 13.866.846,38, correspondentes a 29,82%,** percentual superior ao mínimo constitucional exigido. Tal resultado foi registrado na audiência como indicativo de cumprimento do índice mínimo da educação no exercício analisado. Em seguida, passou-se à aplicação dos recursos do **FUNDEB.** A exposição consignou que, quanto ao mínimo de **70%** do **FUNDEB** na remuneração dos profissionais da educação básica, a receita-base considerada foi de **R$ 44.564.734,28,** o mínimo exigido foi **de R$ 31.195.314,00** e a aplicação efetiva alcançou **R$ 31.204.169,53,** correspondentes **a 70,02%,** evidenciando o cumprimento do percentual mínimo. **No tocante ao percentual** do **VAAT** na educação infantil, sobre a base de **R$ 14.253.498,01**, o mínimo exigido foi de **R$ 7.126.749,01,** tendo sido aplicada a quantia de **R$ 14.253.408,71,** correspondente a 100,00%. Já em relação ao mínimo de **15%** do VAAT em despesas de capital, sobre a mesma base de **R$ 14.253.498,01,** o mínimo exigido era de R$ **2.138.024,70,** mas a aplicação demonstrada foi de **R$ 79.940,25,** equivalente a **0,56%,** resultado este que restou consignado como ponto de atenção e de necessária análise pela administração municipal. No item relativo à saúde, foram inicialmente apresentadas as receitas que compõem a base de cálculo do percentual mínimo constitucional de **15%.** Consta do quadro demonstrado que a receita de impostos alcançou **R$ 2.186.501,66** e as transferências constitucionais e legais totalizaram **R$ 41.010.403,06,** somando **R$ 43.196.904,72** de base de cálculo. No demonstrativo da aplicação do recurso da saúde, a equipe informou que o Município aplicou **R$ 6.495.964,38** em ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios, atingindo o percentual de **15,03%,** portanto ligeiramente acima do mínimo constitucional exigido. No tocante ao Fundo Municipal de Saúde, a apresentação trouxe quadro específico das receitas não computadas no cálculo do mínimo, provenientes de repasses. Ficou consignado que as receitas de transferências para a saúde totalizaram R**$ 26.756.982,32,** integralmente oriundas da União, não tendo sido registrados, no respectivo quadro, valores provenientes dos Estados, de outros Municípios, de operações de crédito vinculadas à saúde ou de outras receitas adicionais. No quadro das despesas com saúde por subfunções e categoria econômica não computadas no cálculo do mínimo, restou demonstrado o total de **R$ 16.269.496,28** em despesas empenhadas, **R$ 16.251.135,88** em despesas liquidadas e **R$ 15.975.943,30** em despesas pagas, com **R$ 18.360,40** inscritos em restos a pagar não processados. Dentro desse bloco, a atenção básica concentrou a maior parcela da execução, seguida da assistência hospitalar e ambulatorial, do suporte profilático e terapêutico e da vigilância sanitária. Na sequência, a equipe técnica apresentou o quadro das despesas totais com saúde executadas com recursos próprios e com recursos transferidos de outros entes. Consta do demonstrativo que o total dessas despesas atingiu **R$** 23.581.234,79 em despesas empenhadas, **R$ 23.093.000,26** em despesas liquidadas e **R$ 22.817.807,68** em despesas pagas, havendo **R$ 488.234,53** inscritos em restos a pagar não processados. Desse total, as despesas executadas com recursos próprios somaram **R$ 7.311.738,51** em despesas empenhadas e **R$ 6.841.864,38** em despesas liquidadas e pagas, com **R$ 469.874,13** inscritos em restos a pagar não processados. Encerrada a exposição técnica, foi aberta a fase de debates e manifestações. Os Vereadores presentes, representantes de entidades públicas, membros da sociedade civil organizada e os demais participantes analisaram e debateram, item por item, os dados apresentados, com destaque para a composição da receita municipal, a elevada dependência de transferências intergovernamentais, a predominância das despesas correntes na execução orçamentária, o comportamento da despesa com pessoal em patamar superior ao limite prudencial, o cumprimento dos índices mínimos constitucionais da educação e da saúde e a necessidade de especial acompanhamento quanto ao percentual mínimo de **15% do VAAT** em despesas de capital, que, conforme exposto, não foi atingido no período demonstrado. Registrou-se que os questionamentos formulados foram respondidos pela equipe técnica da Prefeitura, ficando os esclarecimentos prestados integrados ao contexto desta audiência pública. Ao final, restou consignado que a audiência pública cumpriu sua finalidade institucional de dar transparência à execução fiscal do Município de Boa Vista do Ramos no 3º quadrimestre de 2025, permitindo o acompanhamento e a fiscalização das metas fiscais e a análise pública dos dados relativos à receita, despesa, pessoal, educação, FUNDEB e saúde. Nada mais havendo a tratar, **Sra. Marcia Bianca de Oliveira Lopes Trindade** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública às **13:00HS**, determinando a lavratura da presente ata, para constar, eu,**Vereador RENAN PIMENTEL ANTUNES**, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade responsável pela condução dos trabalhos e pelos representantes que assim o desejarem.

Boa Vista do Ramos/AM, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIA BIANCA DE OLIVEIRA LOPES TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças

RENAN PIMENTEL ANTUNES
Vereador – Secretário da Audiência

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:39B19282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026-GPMBVR DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Boa Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora KELLY DOS SANTOS RIBEIRO, com cargo de provimento em Comissão de Assessora Técnica, Símbolo CC-2 lotada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças - SEMOF, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagindo de 02 de janeiro de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 06 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 06 dia do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7E62C97F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipal, torna público o adiamento do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP
Objeto: Eventual registro de preços para locação de equipamentos hospitalares e aquisição de reagentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Tipo: Menor preço por item
Nova data da abertura: 06 de abril 2026. Hora: 10:00.

Justificativa: correções no edital e termo de referência.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1242025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 24 de março de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E36B6355

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0695/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, o senhor **FÁBIO LUIZ ARRUDA MOREIRA,** CPF nº 800.XXX.XXX-68, para o cargo de Administrador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 26 de março de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:06E8BE41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026/PMC/GP. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 016/2026/PMC/GP. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **MATULINHO XAVIER BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO **a pedido** do Cargo de Agente Ambiental – Código de Matrícula 1583-1, o servidor **LUIZ RUGLES CLETO FERREIRA –** CPF 679.850.922-34 – PASEP. 190.05500.50-9, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

--MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:BF04D546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026/PMC/GP. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 017/2026/PMC/GP. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLIC**O** MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **MATULINHO XAVIER BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO **a pedido** do Cargo de Gari – Código de Matrícula 603-1, o servidor **RONNIE VON LIMA DE SOUZA –** CPF 832.618.342-34 – PASEP. 129.53781.02-3, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

--MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:A976487A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026/PMC/GP. DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 018/2026/PMC/GP. DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **MATULINHO XAVIER BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO **a pedido** do Cargo de Motorista de Maquinas Leves – Código de Matrícula 581-1, o servidor **MARCOS DE MOURA PINTO –** CPF 624.744.642-04 – PASEP. 190.14814.93-6, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

--MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9B1DCAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026/PMC/GP. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 019/2026/PMC/GP. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **MATULINHO XAVIER BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA **a pedido** do Cargo de Professora de 6º-9º ano – Língua Estrangeira – Código de Matrícula 2593-1, a servidora **SÍLVIA NASCIMENTO DE LIMA–** CPF 441.125.302-00 – PASEP. 190.13370.69-4, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

--MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:37AA3637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026/PMC/GP. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 020/2026/PMC/GP.DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **MATULINHO XAVIER BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA **a pedido** do Cargo de Auxiliar Administrativo – Código de Matrícula 1344-1, a servidora **GYSELIA DE NAZARÉ FRANCO MACENA–** CPF 729.713.202-00 – PASEP. 190.11595.68-0, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

--MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:5FCD3D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026/PMC/GP. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 021/2026/PMC/GP.DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLIC**O** MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **MATULINHO XAVIER BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO **a pedido** do Cargo de Assistente Administrativo – Código de Matrícula 661-1, o servidor **MAIKE DE ANDRADE BUSTOS –** CPF 407.246.462-72 – PASEP. 190.07134.63-1, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

--MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:3B62131E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.718.687/0001-56.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 044/2026.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA EVICINAL NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM CONVÊNIO: 892839/2019.
VALORES: R$ 836.259,55 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 23/03/2026, findando em 23/03/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
WILSON BATISTA CAMPOS - ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:90814A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS, CNPJ nº 04.411.773/0025-99.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 045/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALORES: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias úteis contados da data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
CAIO VALENÇA MELO - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E08CBEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: E F N Rodrigues Ltda, CNPJ nº 37.185.646/0001-09.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 046/2026.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE Contratação De Empresa Para Execução De Serviços Comuns De Engenharia Para Implantação De Sistemas De Energia Solar Fotovoltaica Off-Grid, Com Fornecimento E Instalação De Equipamentos, Nas Unidades Escolares Da Zona Rural Do Município De Carauari.
VALORES: R$ 128.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 26/03/2026, findando em 26/03/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Elcilene Ferreira Nunes Rodrigues - E F N Rodrigues Ltda.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3BBAE9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 129/2026 – SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

SEMAD

- Carlos Santos Martins Monteiro Coordenador
- Francisco Carlos Alves Viana Aux. Operacional
- Libernon Sampaio França Coordenador
- Maria Cintia Ribeiro Leite Auxiliar Operacional
- Pedro Antonio Ribeiro de Aguiar Subsecretário
- Raimundo Nonato da Silva Viana Assessor

SEFIN

- Cintya Menezes Lobo Assessora
- Jabs Frank Albano Lima Coordenador
- Jéssica Brenda Oliveira Loiola Assessora
- Luciano Felinto Gregório Auxiliar de Serviços Gerais
- Rafael Ribeiro da Silva Coordenador

SEMAS

- Sebastião Hélio de Souza Neto Assessor

SECF

- Ana Clíssia Souza da Silva Assessora
- Debra Lima de Brito Coordenadora
- Waldeany Carvalho dos Santos Coordenadora

SEMSA

- Joélio Lopes de Azevedo Aux. Oper./CCC-II
- Waldecy Ribeiro Martins Gari

SEMIN

- Jânio Alves do Carmo Assessor

SEMJEL

- Emanuel Gilmar Diniz Campelo Vigia

SEMUSP

- Mateus Seabra da Silva Secretário

REPRESENTAÇÃO

- Pedro Paulo Justino do Carmo Assessor
- Renato Justino do Carmo Assessor
- Zoraide Carvalho Pereira Assessora

SEPROR

- Daniel de Paula Gondim Secretário
- Francisco das Chagas Ferreira Coordenador
- Mikael Diego Guimarães da Silva Assessor

SEMAP

- Elizangela Brito de Oliveira Secretária

SEMED

- Francisca Silvia Ferreira Batista Assist. Téc. Adm./CCC-I

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:82B98980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 130/2026 – SEMAD, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Concursada, Sra. **FRANCINETE DE SOUZA GERTRUDES,** Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 23.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:8066A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 131/2026 – SEMAD, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (30) e 2023/2024 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 06.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:115322A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 132/2026 – SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA FERREIRA DA SILVA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 17.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:2628E478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 133/2026 – SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR,** Subsecretário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:CBFB88C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 134/2026 – SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA CINTIA RIBEIRO LEITE,** Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 19.03.2026

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:4A093261

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 008/2026-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 008/2026-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 16 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.020.868/0001-14 e P M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.915.048/0001-16.
OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de Link de Internet via fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Careiro/AM, pelo menor preço por item, Processo Administrativo n. 070/2024/PMC/CMC e Pregão Eletrônico n. 013/2024/SRP/PMC/CMC, referente ao Termo Aditivo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

DO VALOR MENSAL: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, pagos em 12 (doze) parcelas iguais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.04- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Fonte: 1.541

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 16 de fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:49A184C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 009/2026-CMC/PMC.

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 009/2026-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 16 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e P M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.915.048/0001-16.
OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de Link de Internet via fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Careiro/AM, pelo menor preço por item, Processo Administrativo n. 070/2024/PMC/CMC e Pregão Eletrônico

n. 013/2024/SRP/PMC/CMC, referente ao Termo Aditivo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

DO VALOR MENSAL: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pagos em 12 (doze) parcelas iguais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Fonte: 1.500

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 16 de fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:00336B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 010/2026-CMC/PMC.

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 010/2026-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 16 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAREIRO, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.698.436/0001-85 e P M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.915.048/0001-16.
OBJETO: objeto Registro de preço para o fornecimento de Link de Internet via fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Careiro/AM, pelo menor preço por item, Processo Administrativo n. 070/2024/PMC/CMC e Pregão Eletrônico n. 013/2024/SRP/PMC/CMC, referente ao Termo Aditivo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

DO VALOR MENSAL: R$ 51.450,00 (cinqenta um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pagos em 12(doze) parcelas iguais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Atenção Primária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Fonte: 1.600

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 16 de fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:C5CC8020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 011/2026-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 011/2026-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 16 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO **CNPJ Nº 02.080.749/0001-11** e P M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.915.048/0001-16.
OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de Link de Internet via fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Careiro/AM, pelo menor preço por item, Processo Administrativo n. 070/2024/PMC/CMC e Pregão Eletrônico n. 013/2024/SRP/PMC/CMC, referente ao Termo Aditivo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

DO VALOR MENSAL : R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, pagos em 12(doze) parecalas iguais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.058– Manutenção e Funcionamento do Bloco de Proteção Socal Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Fonte: 1.660

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (onze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 14 de fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:C464D5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 046/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Valor ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2025 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e AMAZON CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 63.738.181/0001-78.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em obras de Engenharia para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Construção de Unidade de Acolhimento, no Município de Careiro/AM, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – CMC/PMC, conforme Convenio de nº 931253/2022/MCIDADANIA/CAIXA.
JUSTIFICATIVA: Essa adição é imprescindível à inclusão de serviços complementares à execução da obra de **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Construção de Unidade de Acolhimento**, A formalização do referido aditivo justifica-se pela necessidade de execução de serviços complementares imprescindíveis à plena conclusão do objeto, no que se refere à construção de fechamento perimetral (muro) no entorno da unidade, Tal intervenção é essencial para garantir a segurança dos usuários, a proteção do patrimônio público e a adequada funcionalidade da edificação, assegurando, assim, a integridade do objeto principal contratado.Dessa forma, a alteração proposta revela-se necessária, adequada e devidamente fundamentada no interesse

público, além de observar os limites legais estabelecidos na legislação vigente. As alterações de quantitativos e novos preços unitários encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária/Cronograma Físico-Financeiro em anexo, que faz parte integrante deste termo

VALOR: para execução dos serviços pactuados no Termo de Contrato nº 046/2025 -CML/PMC, o mesmo sofrerá acréscimo no valor de R$ 100.650,02 (cem mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos) a ser pago pela CONTRATANTE. O acréscimo decorrente deste termo aditivo de valor corresponde a aproximadamente 14,42% em relação ao valor originalmente contratado de R$ 697.952,23(seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO: As despesas ocorrerão pela dotação:
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.016 – Implem. de Infraestrutra para Atividades de Assist. Social.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 1.500

Careiro/AM, 18 de março de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:DE809C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 12 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº12, de 20 de março de 2026.

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Careiro/AM Titulares e Suplentes para o Biênio 2024 a 2026

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Careiro**, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 889 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**, representada pelo presidente, TOMÉ BRASILINO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Artigo 09/XI, do Regime Interno, vem tornar público, em REUNIÃO ORDINÁRIA, levada a efeito no dia 20 de março de 2026.

CONSIDERANDO: A substituição dos Conselheiros e a necessidade de nomeação de novos representantes dos entes público e da sociedade civil organizada.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição Conselho Municipal de Assistência Social -– CMAS, Gestão 2025 de Careiro/AM, conforme segue:

I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: TOMÉ BRASILINO DA SILVA
Suplente: FRANCISCA SORAYA INACIO DE SANTANA
II. Representante da Secretaria de Educação:
Titular: THAMILIA MESSIAS DOS SANTOS
Suplente: JOCELINO DOS SANTOS MOURA
III. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: REGIANE LIMA DE MENDONÇA VASCONCELOS
Suplente: VIVIANE DE SOUZA MAIA
IV. Representante da Secretaria de Produção Rural:
Titular: VALDENILSON ALVES DOS SANTOS
Suplente: SILVANE MONTALVÃO FREITAS
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAIS;
I. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Titular: MARCIANA SOUZA DA SILVA
Suplente: JOCICLEIA VIDAL LEÃO
II. Representante da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: EDER JOUBER TRINDADE DOS SANTOS
Suplente: INGRID ALINE MOTA MIRANDA
III. Representante de Entidade Associação Casa do Rio:
Titular: ELIANE DEBÓRA LEITE SOARES
Suplente: FRANCIMARA GOMES DE ARAÚJO
IV. Representante dos Usuários de Assistência Social:
Titular: JÉSSICA SAMPAIO DA SILVA
Suplente: ELIANE SAMPAIO DA SILVA
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Careiro/AM 20 de março de 2026

TOMÉ BRASILINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C2426BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 13 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº.13, de 20 de março de 2026

Dispõe sobre alteração da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o Biênio 2024-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em conformidade com **a Lei Municipal nº 889 de 28 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições e em concordância com o Regime Interno, vem tornar público, em **Reunião Ordinária**, levada efeito no 20 de março de 2026, às 10h00min, na sala de multimidia do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situada na Rua Ajará nº 705. Bairro Vista Alegre, Careiro/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a nova composição da **Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleita/referendada por este colegiado, ficando assim constituída:
I. **Presidente:** TOMÉ BRASILINO DA SILVA
II. **Vice-Presidente:** MARCIANA SOUZA DA SILVA
III. **1ºSecretária:** JOCELINO DOS SANTOS MOURA
IV. **2º secretario**: EDER JOUBER TRINDADE DOS SANTOS
Art. 2º – A Mesa Diretora exercerá suas funções em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, zelando pela transparência e eficácia da Política de Assistência Social no Município.
Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Careiro/AM, 20 de março de 2026

TOMÉ BRASILINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E0AA25F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2026 - SMCC

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 15/04/2026 às 09h30min;

- Abertura da Sessão: 15/04/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 15/04/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 26 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:419C55A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2021 - SEMFAZ

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 001/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2021-CPL, celebrado em 23 de fevereiro de 2021, cujo objeto se refere a Locação de 01 imóvel, localizado na Rua 5 de setembro, nº 326, bairro Centro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.
PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e a pessoa física Sr. Zenas Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 047.704.392-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização legal competente, com fundamento no inciso VIII do art. 137 e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO: 05/01/2026.
Coari/AM, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AC63230C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SEMMA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 011/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2021, celebrado em 12 de maio de 2021, cujo objeto se refere a Locação de 01 imóvel, localizado na Rua Gilberto Mestrinho, nº 18, bairro Centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a pessoa física Sra. Sônia Maria Silveira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 345.592.212-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização legal competente, com fundamento no inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO: 05/01/2026.
Coari/AM, 05 de janeiro de 2026.

AFRÂNIO CÉSAR DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:ACB13188

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2025 - SEMESP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 016/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, celebrado em 27 de fevereiro de 2025, cujo objeto se refere a Locação de 01 imóvel, localizado na Rua Goncalves Lêdo, nº 53, bairro Espírito Santo, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esperte.
PARTES: Secretaria Municipal de Esporte e a pessoa física Sr. José Erivelton de Oliveira Lima, inscrito no CPF sob o nº 119.160.792-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização legal competente, com fundamento no inciso VIII do art. 137 e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO: 05/01/2026.
Coari/AM, 05 de janeiro de 2026.

MARKEYSON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C28919DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2025 - SEMAS

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 087/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025, celebrado em 11 de agosto de 2025, cujo objeto se refere a Locação de 01 imóvel, localizado na Estrada do Contorno, nº 649, bairro Duque de Caxias, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física Sra. Clara Maria Quinto Linhares, inscrita no CPF sob o nº 201.968.902-25.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização legal competente, com fundamento no inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO: 05/01/2026.
Coari/AM, 05 de janeiro de 2026.

ELAINE DE LIMA VÁSQUEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6B5CFC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Município de Coari/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADA: MARTINS RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.704/0001-28.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação, por erro material, do valor global constante da Cláusula Quinta – Pagamento, item 5.1, do Contrato Administrativo nº 019/2025.
RETIFICAÇÃO: Onde se lê R$ 652.768,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais), leia-se R$ 3.537.432,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mi quatrocentos e trinta e dois reais).
BASE LEGAL: art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.
Coari/AM, 23 de março de 2026.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
SEMED – Município de Coari/AM

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:25F89718

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2026-SEMED.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.491.882/0001-05, e a empresa MARTINS RENT A CAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 05.491.704/0001-28.**
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de locação de veículos, sem condutor destinados para o transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coari-AM. O objeto consta com 14 ônibus, sendo 8 ônibus grandes e 6 ônibus pequenos.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência Do Contrato nº 019/2025, referente a locação de 14 (quatorze) ônibus, sem condutor, sendo 08 (oito) de grande porte e 06 (seis) de pequeno porte, destinados ao transporte escolar da rede pública municipal de Coari/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 26/03/2026 à 26/03/2027.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO/CONTRATO PRORROGADO: R$ 3.537.432,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mi quatrocentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: 30 – Secretaria Municipal de Educação;
Proj. /Ativ.: 2.060- Manutenção e Func. da Secretária Municipal de Educação;
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: Recurso Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 23/2025–PMC, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

Coari/AM, 23 de março de 2026.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2FA5D028

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária no ano de 2026 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.
CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a reunião realizada no Conselho Municipal de Saúde de Coari no dia 05 de março de 2026.
CONSIDERANDO que em cumprimento à legislação vigente do SUS, tais como as Leis 8.080/90, a Lei 8.142/90 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que é resultante do exercício democrático na formulação das políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Processo Nº 1266/2026 Relatório Anual de Gestão (RAG) ano base 2025. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coari-AM, 26 de março de 2026. Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

MARIA JOSÉ FOGASSA APARÍCIO
Presidente do CMS Coari

Homologo as decisões contidas na 2ª Reunião Ordinária do CMS Coari do dia 05 de março de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Sáude

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A32AFC18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ILE 003-26 - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-CMC

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM.
O SENHOR PREFEITO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo Administrativo de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.**
CONSIDERANDO que a Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical nacional, do artista "MANU BHATIDÃO", em alusão a comemoração do 35º Festa Cultural do Açaí de Codajás, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79**;

ADJUDICAR em favor da empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79**, o valor global de no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), relativos à Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical nacional, do artista "MANU BHATIDÃO", em alusão a comemoração do 35º Festa Cultural do Açaí de Codajás, com prazo de vigência da contratação de 03 (Três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até que finde as condições de execução e pagamento. Dotação Orçamentária**:** Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realizacao de Eventos Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Oficiais e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Codajás/AM, **26 de março de 2026.**

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026-CMC

O Senhor Prefeito **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79**, para a Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical nacional, do artista "MANU BHATIDÃO", em alusão a comemoração do 35º Festa Cultural do Açaí de Codajás, e determino a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS OFICIAIS do município em Coari/AM, em 26 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D76614BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ILE 003-26 - EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 008/2026, oriundo do Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2026.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CODAJÁS/AM, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, E M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79.
OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical nacional, do artista "MANU BHATIDÃO", em alusão a comemoração do 35º Festa Cultural do Açaí de Codajás.
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com Termo de Contrato nº 008/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da:
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realizacao de Eventos Culturais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Codajás – AM, 26 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:49106D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 007-21 - EXTRATO DO QUINTA ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021, celebrado em 02 de fevereiro de 2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução original por **365** (**Trezentos e sessenta e cinco**). **VALOR**: **R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais**). SUPORTE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 007/2021.

Codajás, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:21A59069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 010-25 - EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2025-CPL/PMC.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2025.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS (CNPJ 04.263.331/0001-75) e PEDRO ALVES, CPF nº XXX.XXX.252-53.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato 10/2025, destinado à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 10/02/2026 à 10/02/2027.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Em decorrência da prorrogação do prazo objeto deste Termo Aditivo e para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, a Administração suplementa financeiramente o Termo de Contrato no valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto: 04 122 0011 2008 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Codajás/AM, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 10/02/2026.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:8006D8E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
PORTARIA Nº 005/2026, DE 24/03/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS, USANDO das atribuições legais nos termos da Lei Municipal 415/2022, que reestrutura o Fundo de Pensão e Aposentadoria de Envira – FAPENV, e

CONSIDERANDO, o decreto de nº 014/2025, de 03.01.2025, que nomeia O Diretor Presidente do FAPENV Sr. **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

CONSIDERANDO, o Requerimento do Sr. ANTONIO DE SOUZA, cônjuge, brasileiro, maior inscrito no CPF nº 360.581.302-04, residente e domiciliado no Seringal Belo Horizonte, Zona Rural do Municipal de Tarauacá-AC, que requer beneficio de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública inativa MARIA ANIZETE DE ARAÚJO.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 001/2026, de 09 de fevereiro de 2026, Dr. Racius Solano Moreira Barreto, OAB/AM 14.413, Assessor Jurídico do FAPEN

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, a partir de 02.02.2026, em favor do senhor ANTONIO DE SOUZA, cônjuge, brasileiro, maior, portador do RG e CPF nº 360.581.302-04, residente e domiciliado no Seringal Belo Horizonte, Zona Rural do Municipal de Tarauacá-AC, em decorrência do falecimento da servidora pública inativa Sra. **MARIA ANIZETE DE ARAÚJO,** portadora da RG nº 411.636 SSP/AM, inscrita no CPF nº 754.110.912-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – AS-IA, matrícula nº 313.

Art. 2º Este beneficio está fundamentado nos artigos 8º, 9º e 18º da Lei 415/2026, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia, sem paridade, ficando o valor da Pensão em R$-1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO FAPENV, aos 24 dias do mês março de 2026.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6C445124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: **12 de MARÇO de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e o(a)** EMPRESA (a): **EMPRESA JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N°51.956.677/0001-39.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO-CONSULTORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**
VALOR: R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/21.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 12 de Março de 2026.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:660DE826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

CONTRATO nº 012/2026**. Contratante:** Município de Envira. **Contratada:** JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ N°** 51.956.677/0001-39, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO-CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORIA JURÍDICA-ORÇAMENTÁRIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretária Municipal de Administração; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 05 DE MARÇO DE 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B330844B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026

Contrato n° 020/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: V S DE AS COMERCIO DE GELO LTDA. CNPJ N° 18.958.222/0001-87. Valor: R$ 1.100.100,00 (um milhão cem mil e cem reais). Objeto: FORNECIMENTO DE ambulanchas de 60hp e 90hp, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde -** Projeto atividade: 10.301.0052.1023.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamento de Unidade de Saúde. Natureza da Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente. Fonte: 1.500. Fundamentação legal: § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:E0013751

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

Partes: Município de Guajará/AM e **Cleiton Pinheiro Rosas**, CPF: 792.350.502-00.

Objeto: Locação de imóvel com dois andares localizado na Rua Antônio Ferreira, nº 792, Centro, com a finalidade de um espaço físico para instalação da Farmácia Básica (no espaço térreo) e de um Auditório para reuniões e capacitações (no espaço térreo elevado) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guajará/AM.

Objeto do Aditivo: Supressão do valor mensal do contrato e prorrogação da vigência contratual.

Valor anterior: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Novo valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 /04/2026.

Fundamentação legal: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 01/04/2026.

Guajará/AM, 01 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:13184C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

Partes: Município de Guajará/AM e **Cordélia Diniz Saraiva**, CPF: **308.786.832-81**.

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Francisco de Aquino, s/n°, bairro Centro Cultural, com a finalidade de um espaço físico para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guajará-AM.

Objeto do Aditivo: Supressão do valor mensal do contrato e prorrogação da vigência contratual.

Valor anterior: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Novo valor: R$ 1.000,00 (mil reais).

Prazo de vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 /04/2026.

Fundamentação legal: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 01/04/2026.

Guajará/AM, 01 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:052B10C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

Partes: Município de Guajará/AM e **Francisco Emutes Correia do Nascimento**, CPF: 802.171.922-20.

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Avenida Juvenal de Paula, n° 731, Centro, com a finalidade de um espaço físico para instalação da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e a Secretaria de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo de Guajará-AM.

Objeto do Aditivo: Supressão do valor mensal do contrato e prorrogação da vigência contratual.

Valor anterior: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Novo valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 /04/2026.

Fundamentação legal: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 01/04/2026.

Guajará/AM, 01 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D08B4477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

Partes: Município de Guajará/AM e **Francisco William Gomes Rebouças**, CPF: 037.733.632-73.

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Alonso Barbosa Enes s/n°, Centro, com a finalidade de um espaço físico para instalação da Casa de Serviço e Fortalecimento de Vínculos, para atender a Secretaria de Assistência Social de Guajará/AM.

Objeto do Aditivo: Supressão do valor mensal do contrato e prorrogação da vigência contratual.

Valor anterior: R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

Novo valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026.

Fundamentação legal: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 01/04/2026.

Guajará/AM, 01 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D32BF226

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº: **626/2026**

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: **CARVÃO HUMAITA LTDA**

CNPJ: 57.335.608/0001-94

Localização do Empreendimento: Rod.BR 230, Rua Novo horizonte N°7512

Atividade: produção de carvão vegetal

Coordenadas Geográfica:

P1- 07°32'21,966'' S 63°4'306''W

P2- 07°32'23.381'' S 63°4.499''W

P3- 07°32'23.539'' S 63°4'34,784''W

P4- 07°32'22.142'' S 63°4'35,580''W

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes. Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 20 de março de 2026

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:380F713B

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº: **571/2026**

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: **M J DE OLIVEIRA MACEDO-ME**

CNPJ: 01.148.870/0001-75

Localização do Empreendimento: Rua Amazonas N° 31, Bairro Nossa Senhora do Carmo

Atividade: Estaleiro- Construção e Recuperação de Embarcações de Médio porte

Coordenadas Geográfica: P1- 07°31'17,52'' S 63°01'09,08'' O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes. Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 20 de março de 2026

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4623101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 março de 2026.

DISPÕE SOBRE A 8º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 2025 – EDIÇÃO EMERGENCIAL, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº. 196/2025-GAB.PREF.

CONSIDERANDOo oficio 921/2026-SEMED, de 23 de março de 2026;

DECRETA

Art. 1º - **A 8º CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 30 e 31 de março de 2026.
Horário: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Nome dos convocados: em anexo
Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

08º CONVOCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026

SERVENTE DE LIMPEZA- ZONA DO CAMPO – POLO IX

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
2	FÁBIO DA SILVA DE SOUZA	60,50

CUIDADOR EDUCACIONAL – ZONA DO CAMPO – POLO VI

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
4	MARIA RAIMUNDA DE CASTRO BARROS	23

PROFESSOR NIVEL I – ZONA DO CAMPO – POLO I

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
1	EMANOEL ALMEIDA	88

CUIDADOR EDUCACIONAL – ZONA DO CAMPO – POLO IX

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
6	SALETIANA DE SOUZA GOMES	39,50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Das condições para a contratação:
1.1.Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2.Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
1.3.Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4.Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.Entregar 1 cópia (acompanhada da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber, no dia **10 e 11 de março de 2026;**
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do cartão de CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral - última votação
Certificado de quitação do serviço militar- Cópia do Cartão de Reservista (apenas para o sexo masculino);
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);
Declaração quanto ao exercício de outro cargo (s), emprego(s) ou função(ões) pública(s);
Declaração de idoneidade;
Certidão de Nada Consta do setor de distribuição do fórum criminal dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos- Justiça Estadual (http://consultasaj.tjam.jus.br);
Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar;
Conta salário da Caixa Econômica Federal;
01 foto 3x4;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Exame admissional (hemograma completo);
Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
Se casado (a) documentos pessoais do cônjuge.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ...,selecionado (a) no Processo Seletivo Simplificado- PSS 2025-SEMED/PMH- **Edição Emergencial**, agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.
Humaitá (AM), ...de..... de 2026
.....
Contratado(a)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da
Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.
Humaitá (AM), ...de..... de 2026.
.....
Contratado(a)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , para os fins exclusivos do contrato assumido junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Humaitá, COMPROMETO-ME a fixar residência na mesma localidade onde se encontra a unidade escolar para a qual fui lotado (a).
Humaitá (AM), ...de..... de 2026.
.....
Contratado(a)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	Valor Venal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4756969C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043-A/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 30 de janeiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE FRANCISCO FILHO BEZERRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **FRANCISCO FILHO BEZERRA DA SILVA** a autorização de 07 (sete) diárias, tendo como valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), para custear despesas na Cidade de Manaus, nos dias 02 a 08 de fevereiro de 2026, com finalidade participar do programa TCE pela Educação onde marcará o lançamento do Programa de apoio à melhoria de qualidade da Educação no Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:13345093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de março de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 928/2026 – **SEMED**, datado no dia 23 de março de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ZERDINA BARBOSA ALHO,** do cargo de **CHEFE DE SETOR**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos a 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD22D136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de março de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 898 e 910/2025 -**SEMED** de 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**JANDERLANE LOPES DA SILVA**	19145/2	AUXILIAR DE DES. INFANTIL	17/03/2026
2	**GESCIANE FERREIRA PINHEIRO**	18976/1	SECRETARIO ESCOLAR	10/02/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6BC26AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO N° 046/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil
sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua Secretária Geral e bastante procuradora, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.465.209/0001-81, com sede na Rua 13 de maio, 177, Humaitá/AM, CEP 69800-000, neste ato representado por seu (sua) **Prefeito**(a), o(a) senhor(a) **Jose Cidenei Lobo do Nascimento**, inscrito(a) no CPF sob o nº 230.961.102-63, com **Diploma de Posse**, **expedido em 07/12/2024**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024**, doravante simplesmente denominado Donatário,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto,** e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo Donatário para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.
2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.
2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.
2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao
Doador, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.
2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.
2.6 - O Donatário deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo Doador, em local de fácil visualização, contendo a menção ao Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).
2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.
2.8 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.
2.9 - No caso de bem "embarcação" que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o Donatário compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao Doador, serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo Doador ao Donatário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.
3.2 – O Doador compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao Donatário, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.
3.3 - No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao Donatário, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.
4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.
4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o Donatário às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo Doador, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:
4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do Donatário para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;
4.3.2. Inclusão do Donatário em cadastro negativo do Doador impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;
4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao Donatário.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.
5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo Termo de Recebimento e encaminhar por ofício ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.
O Termo de Recebimento será emitido no modelo disponibilizado pelo Doador, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.
6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.
6.3 As Partes declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade.
6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").
6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Termo é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data. Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do FUNBIO

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5C517A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2026-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **M A E J H LTDA,** CNPJ nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 09, 10 e 14, **M. DACIONY M. BARROSO,** CNPJ nº 08.726.835/0001-35, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 16 e 19, **ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 51.954.299/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 18 e 25, **CARLA F. DE ARAÚJO,** CNPJ nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 08, 13, 24 e 27, **J. DA C. FELIPE DA SILVA,** CNPJ nº 18.736.870/0001-99, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 12, 15 e 22, **ANTONIO SANDERSON C. BARROSO**, CNPJ nº 38.025.825/0001-33, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 11, 17, 21 e 23 e **H A DE AGUIAR LTDA**, CNPJ nº 07.039.988/0001-41, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 07, 20 e 26, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026-SRP, **M A E J H LTDA,** no valor de **R$ 262.116,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais), M. DACIONY M. BARROSO,** no valor de **R$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais), ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA,** no valor de **R$ 576.220,00 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais), CARLA F. DE ARAÚJO,** no valor de **R$ 241.815,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais), J. DA C. FELIPE DA SILVA,** no valor de **R$ 160.064,00 (cento e sessenta mil e sessenta e quatro reais), ANTONIO SANDERSON C. BARROSO, no valor de R$ 75.945,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e H A DE AGUIAR LTDA,** no valor **R$ 417.835,00 (quatrocentos e dezessete reais, oitocentos e trinta e cinco reais).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Ipixuna, 27 de fevereiro de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C2DD4DA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAKULABO, LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO NEGRO, COMUNIDADE 15 DE SETEMBRO, IRANDUBA/AM;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: D M S CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.860.699/0001-49, com valor global de R$ 875.227,77 (Oitocentos setenta e cinco mil, duzentos vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Concorrência Eletrônica N° 001/2026 - CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 26 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:52F10275

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025.

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.
VALOR: FICA AJUSTADO O PREÇO DO DIESEL S 500 DE R$ 6,85 (SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$ 7,66 (SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), DO DIESEL S-10, DE R$ 6,85 (SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$ 7,66 (SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E DA GASOLINA, DE R$ R$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA R$ 7,66 (SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). A CONTAR DE 09 DE MARÇO DE 2025, CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM E VK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, DIESEL B S-10 E DIESEL B S-500, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:660A532D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ELIZABETH DE SOUZA LEVY VASCONCELOS, Matrícula nº 5.011-1C, Regime Comissionado, função de Secretária Executiva de Ações e Cidadania, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 01/2025 a 01/2026, a serem gozadas a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E9769D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JOSÉ MILTON SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4.424-4A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F200DF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 436/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PRISCILY RAMAYANA BEZERRA MELO, Matrícula nº 4.037-4A, função de Educadora Física, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:02AFE9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) REGINALDO DE SOUZA BRAGA, Matrícula nº 3.310-4A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:153248A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 438/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ERICK SANTOS DE MESQUITA, Matrícula nº 3.225-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C4306318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 439/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ALAN LUIZ PRESTES BRITO DA SILVA, Matrícula nº 3.058-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7983D043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) SONIA SOARES DA FONSECA, Matrícula nº 707-7A, função de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7C9205C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 441/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO QUEIROZ, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 144/2026 - PGMI e Despacho nº 430/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2013 a 03/2018, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO QUEIROZ, Matrícula nº 450-7A, admitido (a) em 24 de março de 1998, no cargo de Agente Operacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 27 (vinte e sete) de março de 2026 até o dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4CA4ACD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 442/2026 – GAB/PMI

DESTITUIR do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 357/2026-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) KENNEDY LUIZ SOUZA DOS SANTOS, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 1.274-8A, lotado (a) na Escola Municipal de Tempo Integral Noemi Santos Pereira, a contar do dia 09 de março de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:114EDB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 443/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) KEILA LÚCIA DE JESUS MENDES, Matrícula nº 1.621-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, referente ao biênio de 07/2023 a 07/2024, a serem gozadas a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:92952C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/2026 – GAB/PMI

DESTITUIR do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 409/2026-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA JOCICLEIDE MARQUES DE OLIVEIRA, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 1.490-8A, lotado (a) na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Érvila Souza de Assis, a contar do dia 10 de março de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7638437B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445/2026 – GAB/PMI

DESTITUIR do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 289/2026-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA SOUSA, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 7.081-8A, lotado (a) na UMEI Maria da Soledade Lima e Silva, a contar do dia 25 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AE4115A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446/2026 – GAB/PMI

DESTITUIR do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 357/2026-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 1.252-8A, lotado (a) na Escola Municipal Professor João Alves Batista, a contar do dia 12 de março de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3775AB05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 449/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ALDENOR SANTOS CAVALCANTE JUNIOR, Matrícula nº 3.398-8A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, referente ao biênio de 03/2022 a 03/2023, a serem gozadas a contar de 04/04/2026 a 03/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4162AFF4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/IRANDUBA/AM Nº 003/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre a Aprovação do Relatório do 3º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, exercício de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012 e no Decreto 7.508/2011, Resolução 453/2012 e pela Lei Municipal de n° 141 de 19 de dezembro de 2008, que define o Conselho Municipal de Saúde como uma instância colegiada, deliberativa, e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Iranduba, Art.1º O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba- AM, instituído nos termos da Lei Municipal nº 05, de 19 de Setembro de 1991, é órgão de instância colegiada e deliberativa, de caráter permanente, consultivo, normativo e fiscalizador, do Sistema Único de Saúde – SUS para o município de Iranduba, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 198, inciso I, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Artigo 9º, item III, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Artigo 1º, § 5º. E o Art.2º O Conselho Municipal de Saúde do Iranduba tem por finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, na conformidade da Lei;
CONSIDERANDO, a importância das atividades que compõem o do 3º Quadrimestre do exercício de 2025, torna pública a ação de Saúde realizada entre os meses de Janeiro a dezembro de 2025 a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iranduba apresenta o Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre - RDQA de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141/2012.
CONSIDERANDO, a apreciação do Relatório referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2025, na 2° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de saúde de Iranduba, no dia 12 de março de 2026. Conforme a apresentação realizada em Audiência Pública da Câmara Municipal de Iranduba, com a presença de membros do Conselho Municipal de Saúde de Iranduba, no dia 27 de fevereiro de 2026.
R E S O L V E:
Art.1°. APROVAR o Relatório do 3º Quadrimestre da Secretária de Saúde de Iranduba – SEMSA, do exercício de 2025.
Art.2°. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, em 12 de março de 2026..

ALCIDES LOPES MARANHÃO FILHO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B387FCCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMI

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – PMI, cujo

objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de Creche/Pré-Escola 003 – Escola de Educação Infantil Tipo C (ID. Nº 25.462/2012), Localizada na Rua da Cachoeira, S/Nº. – Vila de Lindóia, no Município de Itacoatiara/AM, anteriormente prevista para 27/03/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), fica redesignada para o dia 09/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.

A redesignação ocorre por razões administrativas e problemas técnicos no sistema, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

O edital e seus anexos continuam disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma LICITANET, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM (https://prefeituradeitacoatiara.com.br/) e pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br.

Itacoatiara/AM, 26 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:9ED5D94B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PMI

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – PMI, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Creche/Pré-Escola 002 – Escola de Educação Infantil Tipo C (ID. Nº 25.459/2012), Localizada na Avenida João Lima, S/Nº. Vila de Novo Remanso, no Município de Itacoatiara/AM, anteriormente prevista para 30/03/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), fica redesignada para o dia 10/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.

A redesignação ocorre por razões administrativas e problemas técnicos no sistema, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

O edital e seus anexos continuam disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma LICITANET, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM (https://prefeituradeitacoatiara.com.br/) e pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br.

Itacoatiara/AM, 26 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:F40A62F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º aditivo à Ata de Registro de Preços n. 012/2025.
O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representada pelo Prefeito Municipal MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM e as empresas**: M. C. DA S. SOUZA LTDA** CNPJ N°: 32.065.605/0001-57; **M I BARBOSA DE LIMA LTDA** CNPJ N°: 15.056.044/0001-00, **ML COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ N°: 16.695.514/0001-49, **PRODIGY COMERCIO LTDA** CNPJ N°: 23.104.327/0001-09, **S R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ N°: 25.106.225/0001-58, neste ato representadas por seu REPRESENTANTE legal, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para Formação de Ata de Registro de Preços para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, referente ao Pregão Presencial n. 009/2025, mediante as cláusulas a seguir:
DO OBJETO
Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 008/2025 por 1 (um) ano, a contar da data da assinatura.
DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.
DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta. O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.
Itacoatiara/AM, 26 de março de 2026

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM

Empresas Detentoras:

M. C. DA S. SOUZA LTDA
CNPJ N°: 32.065.605/0001-57

M I BARBOSA DE LIMA LTDA
CNPJ N°: 15.056.044/0001-00

ML COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N°: 16.695.514/0001-49

PRODIGY COMERCIO LTDA
CNPJ N°: 23.104.327/0001-09,

S R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N°: 25.106.225/0001-58

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:32B6BDDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 007/2026.

A Prefeitura Municipal de Itamarati, inscrita no CNPJ n° 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 007/2026. Objeto: Construção de escolas de madeira na zona rural do município de Itamarati/AM. Vencedoras: R. E. F. MOTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.664.383/0001-56, sendo a vencedora dos **Itens 1, 2 e 4** do processo licitatório, constando em suas propostas o valor global de **R$ 429.098,84 (quatrocentos e vinte e nove mil e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos);** I. DE MELO GESTRUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.860.900/0001-00, sendo a vencedora dos **Itens**

3, 5 e 6, com proposta global no valor de **R$ 538.746,92 (quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos),** com isso o valor total de todos os Itens é de **R$ 967.845,76 (novecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitarem e com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 24 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FC03A2F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 017/2026.
Objeto: Construção de escolas de madeira na zona rural do município de Itamarati/AM.
Parte Contratante: Município de Itamarati – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: R. E. F. MOTA LTDA – CNPJ nº 10.664.383/0001-56.
Valor do Contrato: R$ 154.590,05 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e cinco centavos), vencedora do item 1 de acordo com a proposta apresentada.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.365.0125.1015.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches.
Elemento despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento
Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 007/2026.
Vigência da contratação: 24/03/2026 a 24/03/2027.
Itamarati/AM, 24 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:693B63B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 018/2026.
Objeto: Construção de escolas de madeira na zona rural do município de Itamarati/AM.
Parte Contratante: Município de Itamarati – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: R. E. F. MOTA LTDA – CNPJ nº 10.664.383/0001-56.
Valor do Contrato: R$ 154.351,29 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), vencedora do item 2 de acordo com a proposta apresentada.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.365.0125.1015.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches.
Elemento despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 007/2026.
Vigência da contratação: 24/03/2026 a 24/03/2027.
Itamarati/AM, 24 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8DD605DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 019/2026.
Objeto: Construção de escolas de madeira na zona rural do município de Itamarati/AM.
Parte Contratante: Município de Itamarati – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: I. DE MELO GESTRUDE LTDA – CNPJ nº 26.860.900/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 154.106,15 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e seis reais e quinze centavos), vencedora do item 3 de acordo com a proposta apresentada.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.365.0125.1015.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches.
Elemento despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento
Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 007/2026.
Vigência da contratação: 24/03/2026 a 24/03/2027.
Itamarati/AM, 24 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:33771675

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 020/2026.
Objeto: Construção de escolas de madeira na zona rural do município de Itamarati/AM.
Parte Contratante: Município de Itamarati – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: R. E. F. MOTA LTDA – CNPJ nº 10.664.383/0001-56.
Valor do Contrato: R$ 120.157,50 (cento e vinte mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), vencedora do item 4 de acordo com a proposta apresentada.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.365.0125.1015.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches.
Elemento despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento
Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 007/2026.
Vigência da contratação: 24/03/2026 a 24/03/2027.
Itamarati/AM, 24 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B9C75599

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 021/2026.
Objeto: Construção de escolas de madeira na zona rural do município de Itamarati/AM.

Parte Contratante: Município de Itamarati – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: I. DE MELO GESTRUDE LTDA – CNPJ nº 26.860.900/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 120.188,84 (cento e vinte mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), vencedora do item 5 de acordo com a proposta apresentada.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.365.0125.1015.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches.
Elemento despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento
Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 007/2026.
Vigência da contratação: 24/03/2026 a 24/03/2027.

Itamarati/AM, 24 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AD28D2CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 022/2026.
Objeto: Construção de escolas de madeira na zona rural do município de Itamarati/AM.
Parte Contratante: Município de Itamarati – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: I. DE MELO GESTRUDE LTDA – CNPJ nº 26.860.900/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 264.451,93 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), vencedora do item 6 de acordo com a proposta apresentada.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.365.0125.1015.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches.
Elemento despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento
Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 007/2026.
Vigência da contratação: 24/03/2026 a 24/03/2027.

Itamarati/AM, 24 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E581AFE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025-CP PMJ.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025-CP PMJ.
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 019/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS NA COMUNIDADE ACANAUI NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada Tv SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: **SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Idelfonso Pimentel, n°. 13, Conjunto Belvedere, Sala 1, bairro Planalto, CEP 69.044-180, neste ato representada por sua representante legal, a **SRA. GABRIELLA DA SILVA MARQUES**, portadora do CPF nº. 046.792.092-32.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 019/2025 – CP que findava em 02 de fevereiro de 2026. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026.

1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 02 de fevereiro de 2026. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026.

1.3 Objeto da Licitação: "Contratação de empresa especializada Prestação de Serviços de Engenharia visando a construção de Escola de 6 salas na Comunidade Acanauí no Município de Japurá/AM,

2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 30 de janeiro de 2026

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

GABRIELLA DA SILVA MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:9E110889

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

JURUÁ - AM, 19 E MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43

INEXIGIBILIDADE
ART. 74, III, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 –Contrato 012/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NORMATIVOS E OPERACIONAIS NECESSÁRIOS NO ÂMBITO SIMEC E SIGPC. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. Projeto atividade: 02.011 – Manutenção da Secretaria de Educação, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RP. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:584451BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o EMPRESA: GOMES DA COSTA TEIXEIRA. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO (FIAT STRADA) ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR PRORROGADO: R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 09 DE JANEIRO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:EB3FC2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o EMPRESA: HIGSON FRANCISCO HERCULANO DE ASSIS. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO NA CAPITAL. VALOR PRORROGADO: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 09 DE JANEIRO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:E8BFAD64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o EMPRESA: MATEUS TAVARES DA SILVA. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO (VW/VOYAGE) ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR PRORROGADO: R$ 62.400,00. (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 09 DE JANEIRO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:613E87D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 004/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o EMPRESA: RAIUBE PINHEIRO VITOR. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR PRORROGADO: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 09 DE JANEIRO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:6E023628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 005/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o EMPRESA: RALIDIO CAVALCANTE DAMASCENO. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO NA CAPITAL. VALOR PRORROGADO: R$ 62.400,00. (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 09 DE JANEIRO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:A7D3B3F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 007/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o EMPRESA: ROMULO ANDRÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO. VALOR PRORROGADO: R$ 62.400,00. (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 09 DE JANEIRO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:3591FF26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 063/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025. DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o EMPRESA: ACKSON DAMASCENO DE LIMA. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO NA CAPITAL. VALOR PRORROGADO: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 01 DE ABRIL DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:F0C3715A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026/GAB/PMJ.

EXONERAR A SERVIDORA DO CARGO EM FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **VIVIANE COELHO CHAGAS**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 20*****-0 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 884.***.***-68, da Função Comissionada de Diretora da Escola Municipal Dalila Litaiff, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 23 de Março de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:D075422F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026/GAB/PMJ.

EXONERAR O SERVIDOR DO CARGO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **TEX WILLER PINEDO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20*****-4 SSP/AM e inscrito no CPF nº 884.***.***-20, da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Pedagógico, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 23 de Março de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:828A3AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026/GAB/PMJ.

NOMEIA O SR. TEX WILLER PINEDO MAGALHÃES, PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIRETOR MUNICIPAL.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM*, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **TEX WILLER PINEDO MAGALHÃES,** Servidor Público Municipal, brasileiro, portador do RG nº 20*****-4 SSP/AM e CPF nº 884.***.***-20 para exercer a Função Comissionado de Diretor da Escola Municipal Dalila Litaiff, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 23 de Março de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:4EAC045D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026/GAB/PMJ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, da Lei Municipal nº 514/2025**,** de 14 de dezembro de 2025, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

CONSIDERANDO ainda, o requerimento protocolado pelo servidor sob o nº 73, de 2026, qual manifesta expressamente o interesse em ser exonerado do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves por motivos pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor JANSEN LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 001.***.***-03, portador do RG de nº: 23*****-6, matrícula nº 1651, admissão em 27 de maio de 2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

Art. 2º – Em decorrência da exoneração, declarar a vacância do referido cargo, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 25 de Março de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:BA304836

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Bacabal, zona rural no município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 12/04/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 16/04/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2026 ÀS 8:30h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.
Jutaí (AM), 26 de março de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Agent. Cont.).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3A1FDF4F

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Novo Paraíso, zona rural no município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 12/04/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 16/04/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2026 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.
Jutaí (AM), 26 de março de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Agent. Cont.).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:D6C1497C

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública e conservação, compreendendo roçagem, podagem, varrição, desobstrução de bueiros, pintura de meio fio e

coleta domiciliar de resíduos sólidos no Município de Jutaí/AM, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos., por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 10/04/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 15/04/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2026 ÀS 8:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.
Jutaí (AM), 26 de março de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro*).*

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:23651ED8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 040/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 021/2026-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,** em favor da empresa **61.360.633 RENATO DA SILVA NUNES, CNPJ nº 61.360.633/0001-03**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 26 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:25B92D53

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 078/2026-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.040/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 078/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **61.360.633 RENATO DA SILVA NUNES, CNPJ nº 61.360.633/0001-03**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.**

VALOR GLOBAL:R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0202.04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 0205.10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Projeto/Atividade: 0205.10.301.0052.2053 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde – 3.3.90.39.600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 0204.12.361.0062.2023 – Manutenção do Fundeb VAAR – Zona Urbana – 3.3.90.39.543 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-FUNDEB VAAR; Projeto/Atividade: 0204.12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.543 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-FUNDEB VAAR; Projeto/Atividade: 0208.08.122.0011.2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social- 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 26 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 26 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:031E8E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2026 – GPML

PORTARIA 151/2026 – GPML De 23 de março de 2026.

RETORNAR para a folha de servidores ativos deste Município até posterior deliberação o servidor(a) LEONILSON LOPES BRITO, Matrícula n° 150-1, titular do cargo de Auxiliar Administrativo II - C, desta Prefeitura, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, que Anula o ato de concessão de aposentadoria por constatação de acúmulo ilegal de cargos, em desacordo com as hipóteses taxativas

previstas no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Lábrea-AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstos na lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos autos do Processo nº 12879/2025**, que negou o registro da aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a **constatação de acúmulo ilegal de cargos, em desacordo com as hipóteses taxativas previstas no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;**
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmula 473 do STF);
CONSIDERANDO finalmente que o referido servidor opinou por continuar integrando o Quadro de servidores deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º – RETORNAR para a folha de servidores ativos deste Município até posterior deliberação o servidor(a) **LEONILSON LOPES BRITO**, Matrícula n° 150-1, titular do cargo de Auxiliar Administrativo II - C, desta Prefeitura, **em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, que Anula o ato de concessão de aposentadoria por constatação de acúmulo ilegal de cargos, em desacordo com as hipóteses taxativas previstas no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**
Art. 2º - ANULAR, na data de ciência da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, dia 12/03/2025, homologada na Portaria nº 018/2025- LABREA PREV, de 30 de abril de 2025, que concedeu aposentadoria ao(à) servidor(a) **LEONILSON LOPES BRITO**, matrícula nº 150-1, CPF nº 073.978.102-25, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - C.
Art. 3º – Em decorrência da anulação, o(a) referido(a) servidor(a) deixa de integrar o quadro de inativos deste RPPS, devendo apresentar-se imediatamente ao órgão de origem, Prefeitura de Lábrea, para a retomada de sua vida funcional no serviço ativo, observada a regularização da acumulação de cargos perante a municipalidade.
Art. 4º – O Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura **RETORNARÁ** o referido servidor para a Folha de Servidores ativos, **a contar de 13 de março de 2026, ate posterior deliberação.**
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 23 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D5EF99B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 022, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Tornar sem efeito a Portaria nº 021, de 02 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026** que concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Joice Lima Nobrega, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 26 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de março de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:11A31FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 023, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder ao servidor **GILIARDE BATISTA DA SILVA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.04.2025/01.04.2026, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de abril de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de março de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
GILIARDE BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:279E8FA4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de Gestão Municipal Integrado com licença de uso de software em nuvem (cloud computing), hospedado em Internet Data Center (IDC) certificado, com usuários ilimitados, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte, manutenção, serviços de sustentação do ambiente computacional (hospedagem) e atendimento técnico para todos os módulos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de

Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 10257/2026.

ABERTURA: 14/04/2026, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. https://www.licitanet.com.br/

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação a partir de 30/03/2026, situada na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta – Manacapuru/AM. O edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 26 de março de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:27E8ACB0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025–PMM/FMPDC; **DATA DA ASSINATURA**: 23/03/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e REGAL EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 32.795.277/0001-44; **OBJETO:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reconstrução de unidade habitacional destruída, localizada na Rua Inácio Coelho, Bairro Monte Cristo, zona urbana do município de Manacapuru/AM, visando atender ás necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FMPDC, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 10242/2026; **VIGÊNCIA**: 24/03/2026 a 23/05/2026; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 23 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:3C65DF50

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024–PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para pavimentação em vicinais das Comunidades Rurais do Município de Manacapuru – AM, localizado no Ramal do Japonês, AM 352, KM 07, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio n° 944008/2023 - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 10037/2026; **VIGÊNCIA**: 25/03/2026 a 23/07/2026; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TORRES – CREA-AM RNP 04200847-1; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 24 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:F9E2EDE0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 20/03/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e G S T CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 52.713.938/0001-52; **OBJETO:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Águia, n° 40, Bairro São João do Miriti, zona urbana do Município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 10200/2026; **VIGÊNCIA**: 23/03/2026 a 22/05/2026; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 20 de março de 2026

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:1A0C12A0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026/PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 10/03/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Manacapuru/AM, localizado na comunidade Betão, zona urbana do município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Através do termo de convênio n° 951020/2023 – ministério das cidades, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 8426/2026; **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026; **VALOR GLOBAL**: R$ 2.901.582,21 (dois milhões novecentos e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos); **VIGÊNCIA**: 120 (dias) meses a contar da assinatura do Contrato: 10/03/2026 a 08/07/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 15.451.101.1.067 – Implantação de Infra – Estrutura para o Município; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 700 – Transferência da União; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TORRES – CREA-AM RNP 042002847-1; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 10 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:FE7F02CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº177 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **FATIMA HELENA TELES DA COSTA**, a contar da presente data, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8F4DF6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº178 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **GELCIMARA MARTINS DE MORAES**, a contar da presente data, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3C5382EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº179 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **DENNYS TELES LOPES**, a contar da presente data, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2EF9A3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº229 DE 24 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor, **RAIMUNDO NONATO DA COSTA BASTOS**, a contar da presente data, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FC8271B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº233 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **RAIMUNDO NONATO DA COSTA BASTOS**, a contar da presente data, no cargo em comissão de DIRETOR GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EE9E4B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414 DE 24 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **KÉZIA COLARES TORRES** do Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO** a contar do dia 24 de Março de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 24 de Março de 2026.

Manacapuru, 24 de Março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:09DCBB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415 DE 24 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **BRUNA TORRES DE LIMA** no Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO** a contar do dia 24 de Março de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 24 de Março de 2026.

Manacapuru, 24 de Março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9A1F673F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Cria a Comissão permanente de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI e IX, artigo 91, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, e artigo 161 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais";

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório,

DECRETA

Art. 1º Fica criada no âmbito da Administração Municipal a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que será composta Servidores designados neste ato, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades.

Parágrafo único. Compete ainda à CPPAD conduzir:

I – Processos Administrativos Disciplinares – PAD;
II – Sindicâncias administrativas;
III – procedimentos de apuração de responsabilidade funcional de servidores públicos municipais.

Art. 2º Os Membros da Comissão de Processo Disciplinar escolhidos dentro do quadro de servidores estáveis do Município, atuarão em processos designados por Portaria do Gabinete do Prefeito, em números nunca inferior a 03 (três), sendo um Presidente, um Secretário e um vogal.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderá ser indicado para compor a Comissão Servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Disciplinar terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Os membros da Comissão Disciplinar deverão possuir função ou cargo que exijam grau de escolaridade igual ou superior aos dos servidores investigados.

Parágrafo Único. Caso o servidor investigado ocupe função ou cargo que exija grau de escolaridade igual ou superior àqueles ocupados pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá o respectivo processo ser instaurado e conduzido por Comissão específica nomeada para o caso, com observância da exigência prevista no *caput.*

Art. 5º É vedada a nomeação para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de parente, por afinidade ou consanguinidade em até o terceiro grau, do servidor investigado.

Art. 6º Todos os atos praticados por Comissão de Processo Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão.

Art. 7º A Comissão de Processo Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado, para a obtenção de cópia reprográfica.

Parágrafo Único. Poderá ser concedida também ao servidor ou ao advogado habilitado a cópia dos autos do processo em arquivo digital.

Art. 8º O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter reservado.

Art. 9º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será assistida pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 10 O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo, que indicará, em casos específicos, os respectivos Membro e suas atribuições.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 16 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único
Decreto Municipal nº 025/2026

Matrícula	Nome	Cargo	Função CPPAD
4620-1	ANDRÉIA CARVALHOS DOS SANTOS MADURO	Auxiliar Administrativo	Secretária Geral
4617-1	FERNANDA MOURA DA CUNHA	Agente Administrativo	Membro

4204-1	JOEBY MAGALHÃES VIDINHA	Agente Administrativo	Membro
2374-1	LUCAS CARDOSO DO CARMO	Agente Administrativo	Membro
4702-1	FRANCINEI SILVA DO VALE	Auxiliar de Serv. Gerais	Membro
2363-1	CONSUELA MAGALHÃES CINTRA	Técnica de Enfermagem	Membro
2271-1	ADRIANA OSÓRIO RAMOS	Assistente Social	Membro
7283-1	JESUÍNA DE SOUZA NOGUEIRA	Enfermeira	Membro
2160-1	ADRIANA BEZERRA AGUIAR	Professora	Membro
8150-1	JONAS MONTEIRO DE SOUZA	Professor	Membro
8157-1	JOSÉ RAIMUNDO BATISTA VIANA	Professor	Membro
2375-1	NILTON CESAR DOS SANTOS SIMÃO	Professor	Membro

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ADM. WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:145EFDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 156, 157, 159, 160 e 161 da Lei nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025 de 16 de março de 2026, que cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o direito ao contraditório e à ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, imparcialidade e regularidade na condução de procedimentos disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 0063/2026-SEMSA, o qual relata a conduta do servidor Agleci Lima de Oliveira, matrícula nº 2855-1, ocupante do cargo de microscopista, por suas ausências reiteradas e injustificadas faltas ao local de trabalho, apesar de já haver sido diversas vezes advertido, conforme registro em seu assento funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, no âmbito administrativo, diante da notícia formulada,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, específico, para apuração de possíveis irregularidades praticadas no exercício dos deveres e obrigações funcionais de que é são noticiado **Agleci Lima de Oliveira**, matrícula nº 2855-1, ocupante do cargo de microscopista, por condutas tipificadas na Lei Municipal nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será composta pelos servidores integrantes do quadro efetivo desta instituição, a seguir qualificados:

- FRANCINEI SILVA DO VALE, Matrícula nº 4702-1, que a Presidirá;
- FERNANDA MOURA DA CUNHA, Matrícula nº 4617-1, designada Membro;
- ANDRÉIA CARVALHOS DOS SANTOS MADURO, Matrícula nº 4620-1, Membro.

§1º Os integrantes da CPAD atuarão com independência, imparcialidade e observância ao devido processo legal.

§2º Nos impedimentos ou suspeições de membros da comissão, poderá ser designado suplente mediante novo ato.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão do PAD será secretariado pela a servidora ANDRÉIA CARVALHOS DOS SANTOS MADURO, auxiliar administrativo, matrícula nº 4620-1, designada para atuar como Secretária Geral da Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do PAD terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo requisitar apoio administrativo de outros servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Compete à Comissão do PAD:

I – promover a apuração de irregularidades administrativas com o devido processo legal;
II – realizar diligências, oitivas e coleta de provas;
III – assegurar ao investigado o contraditório e a ampla defesa;
IV – elaborar relatório final conclusivo sugerindo arquivamento ou aplicação de penalidade, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da lei.

Art. 6º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter reservado.

Art. 8º Fica o servidor Agleci Lima de Oliveira, afastado das atividades inerentes do cargo ocupado, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo em que perdurar a apuração deste dos fatos narrados neste ato.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifi-que-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:C35D80B8

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa na **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação das propostas apresentadas no

processo licitatório realizado por meio do **Pregão Presencial nº 007/2025**, para **registro de preços,** que selecionou as propostas mais vantajosas para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59, representante legal: Edicley Gomes Frazão – CPF: 921.364.002-15.

Empresa: E DA SILVA PROVEDORES DE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 10.987.984/0001-08, representante legal: Elensandro da Silva – CPF: 464.336.192-154.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 012/2025,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES, SETORES E CENTRO DE CONVENIÊNCIA, PRAÇAS DIGITAIS, EVENTOS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS**; em seus itens:

Item: 01, Unidade de medida: Pacote Quantidade: 600, Descriminação: Pacote de Internet Dedicada via Fibra Óptica (Interna): com Velocidade de Download: 200 Mbps; Velocidade de Upload: 180 Mbps; Velocidade Mínima Garantida: 150 Mbps. Valor Unitário: R$ 1.500,00, Valor Total: R$ 900.000,00, Empresa vencedora: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.

Item: 02, Unidade de medida: Pacote Quantidade: 450, Descriminação: Pacote de Internet Dedicada via Fibra Óptica (Externa): Velocidade de Download: 300 Mbps, Velocidade de Upload: 280 Mbps; Velocidade Mínima Garantida: 250 Mbps. Valor Unitário: R$ 2.000,00, Valor Total: R$ 900.000,00, Empresa vencedora: E DA SILVA PROVEDORES DE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 10.987.984/0001-08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **30/03/2026 à 30/03/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.

2.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, bem como eventual readequação dos preços, poderá ocorrer nos termos do instrumento convocatório que dispôs o regramento da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, conforme constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 007/2025 e das propostas vencedoras, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, especialmente:

As especificações técnicas dos itens;

As condições de fornecimento;

As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;

As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**

No **Decreto Municipal nº 100/2025;**

No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;

Na anuência expressa dos Fornecedores detentores da Ata (SRP).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.

6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025,** em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 26 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Cliknet Servicos De Internet LTDA
EDICLEY GOMES FRAZÃO
Fornecedor

E Da Silva Provedores De Telecomunicacoes EIRELI
ELENSANDRO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:CA120E0A

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR À CARTA CONTRATO Nº 024/2025

ESPÉCIE: Termo de Acréscimo de Valor. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.

Contratada: QUEUM ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, CNPJ: 31.271.190/0001-05.

DO OBJETO: Termo Aditivo Acréscimo de Valor a Carta Contrato nº 024/2025, que visa Contratação de empresa especializada para realização de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, voltado para gestores, professores e profissionais da referida Secretaria, conforme o Termo de Referência. A partir de 19/03/2026

ACRESCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:

02 04 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12 361 0062 2013 0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", e Art. 125. da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte apresentada no Memo nº 0322/2026.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:0F50FCD4

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR À CARTA CONTRATO Nº 049/2025

ESPÉCIE: Termo de Acréscimo de Valor. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025.

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.

Contratada: QUEUM ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, CNPJ: 31.271.190/0001-05.
DO OBJETO: Termo Aditivo Acréscimo de Valor a Carta Contrato nº 049/2025, que visa Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de assessoria em gestão de educação e desenvolvimento de ensino, conforme o Termo de Referência. A partir de 19/03/2026.
ACRESCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12 361 0062 2013 0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", e Art. 125. da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, apresentada no Memo nº 0323/2026.
RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:803543F7

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022

ESPÉCIE: Termo de Acréscimo de Valor. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: QUEUM ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, CNPJ: 31.271.190/0001-05.
DO OBJETO: Termo Aditivo Acréscimo de Valor ao Termo de Contrato nº 004/2022, que visa Serviços Técnico Especializado de Consultoria e Assessoria em Gestão Administrativa Municipal, compreendendo a (ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE GOVERNO, AVALIAÇÃO DE DESEMPLENHO INSTITUCIONAL, CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS DE GOVERNO, ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS, DESBUROCRATIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E CONTROLE DE GESTÃO e IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E RECONHECIMENTO) para atender as necessidades das Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme o Termo de Referência. A partir de 16/03/2026
ACRESCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
02 04 01 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", e Art. 125. da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração apresentada no Memo nº 013/2026.
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:599D0744

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – FMAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma e nas condições do presente edital público, informa que estão abertas as inscrições para seleção das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AS SEGUINTES MODALIDADES: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA; PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER; ASSISTENCIALISMO PEDAGÓGICO COM MÚSICA; MEDICINA POPULAR ALTERNATIVA; E NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Sem fins lucrativos, interessadas em firmar Parceria no âmbito Municipal, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 003/2026, e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 alterado pela nº 13.204/2015 e nº 13.146/2015. Lei Complementar 140.2011, Lei Complementar nº 141/2012; Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal: 052/2018.

A abertura das propostas e documentações, será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. (Plano de Trabalho): Dias, 26 de Março à 13 de abril de 2026, no horário previsto no **portal de compras públicas**, pelo Email: portaldecompraspublicas.com.br.

Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamamento **Público Geral N° 003/2026** – **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM,** que poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas ou retirada sua cópia em mídia na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – AM**: pmm.cpl2021@gmail.com

Manicoré/AM, 26 de março de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:93CC7C6D

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 007/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 007/2026 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 007/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ALVENARIA COM 4 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE REPARTIMENTO, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa: **R2S DESIGNER E CONSTRUCOES LTDA** - Tipo: EPP/SS-LC123: Sim - Documento 26.747.597/0001-26 - Endereço: R Diamante - CEP: 69053700-UF: AM - Município: Telefone: (92) 98165-8222**,** com o valor global de:

R$ 1.823.587,13 (Um Milhão Oitocentos E Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 26 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3AD72984

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 007/2026** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 007/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ALVENARIA COM 4 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE REPARTIMENTO, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa:
R2S DESIGNER E CONSTRUCOES LTDA - Tipo: EPP/SS-LC123: Sim - Documento 26.747.597/0001-26 - Endereço: R Diamante - CEP: 69053700-UF: AM-Município: Telefone: (92) 98165-8222**,** com o valor global de: R$ 1.823.587,13 (Um Milhão Oitocentos E Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 26 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:29ED27F1

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Construção De Uma Escola Municipal De Alvenaria Com 4 Salas De Aula Na Comunidade Repartimento, Município De Manicoré/Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2026

PARTICIPES: **MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA: **R2S DESIGNER E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 26.747.597/0001-26.**
OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ALVENARIA COM 4 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE REPARTIMENTO, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.823.587,13 (Um Milhão Oitocentos E Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Entidade: Prefeitura Municipal de Manicoré
Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal
Órgão: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação Urbana
Unidade: 62 – Qualidade de Ensino Fundamental
Proj/Ativ: 1.049 – Construção de Escolas na Zona Rural e Urbana do Município.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes: 500, 1001, 540 e 569.

Manicoré/AM, 26 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:91A3FEFE

LICITAÇOES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 363/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 363/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO SINDICATO E VICINAL DO MONTE SANTO.** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo

de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 363/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **08 de Abril de 2026, ficando sua vigência até o dia 06 de Agosto de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 10 de Agosto de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Manicoré/Am; 26 de Março de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A80418D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 90.003/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento de contratação, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da empresa P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.123.379/0001-06, sediada à Rua Djalma Batista, nº 98, Bairro Parque Dez, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo em referência, perfazendo o valor global de R$ 61.500,00(sessenta e um mil, e quinhentos reais);

II – RATIFICAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mudas de árvores frutíferas para distribuição gratuita, visando atende às demandas do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:65909A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.003/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 017/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.123.379/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mudas de árvores frutíferas para distribuição gratuita, visando atende às demandas do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Global: R$ R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12(dois) meses.
Unidade Orçamentária: 02.007 - Sec. Mun. Fomento, Produção e Abastecimento,
Programa de Trabalho: 20.605.0124.2024 – Implementações de Ações de Apoio e Assist. a Prod. e Benef. Escoa. da Prod. Vegetal,
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:0CB04A7F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Na matéria publicada no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM/AM**, em **02/02/2026**, **Edição 4036**, **Código Identificador: D916FFA8**, referente à Lei que **"Cria o cargo de Profissional de Apoio Escolar – PAE, de provimento efetivo, e altera os Anexos I, III e IV da Lei Municipal nº 124/2005 para sua inclusão na estrutura de carreira, e dá outras providências"**, fica retificada **a numeração do ato**, por erro material.

ONDE SE LÊ: LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

LEIA-SE: LEI MUNICIPAL Nº 493, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Permanecem **inalterados** o teor do texto legal, a data de sanção, e demais disposições, tratando-se a presente retificação de correção **meramente formal**, sem modificação de conteúdo normativo.

MAUÉS-AM, 25 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:39A58815

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0631, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica do dia 05/03/2026;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ANGELICA NEGREIROS DE JESUS,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 544-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 23/02/2026 a 24/03/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 23/02/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A0EF7B44

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0633, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica do dia 05/03/2026;

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA DOMINGAS GUEDES,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 1134-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (Sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 23/02/2026 a 23/04/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 23/02/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FC44369D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0634, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica do dia 05/03/2026;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **TELMA PASSOS CAMARÃO,** Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 1169-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/02/2026 a 01/05/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8B4C28E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0873, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RITA FERREIRA DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 2782-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/02/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RITA FERREIRA DE SOUZA,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR,, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/02/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0103AC96

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1051, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **THAIS CAROLINE VIEIRA BATISTA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2EC4608A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MARÇO – SAAE/MAUÉS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **PABLO SAULLO LOBO CORREA,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5,** setor vinculado a esta autarquia, a contar de 09 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:359C2BE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.578/0001-53, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, com base no artigo 17 inciso VII combinado com o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA o resultado no dia 25/03/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, a ser financiada por meio da Natureza de Despesa nº 15.451.0091.1011.0000 e Fonte de Recurso nº 4.4.90.51.00, conforme quantitativos estimados nas planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos e memoriais descritos, projetos básicos, cronogramas físicos-financeiros e demais documentos que compõem as especificações do Projeto Básico, e em conformidade com a proposta apresentada pela licitante vencedora, referente ao item objeto da licitação. ADJUDICAR E HOMOLOGAR, em favor da empresa SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.035.447/0001-48, vencedora do certame no valor total de R$ 3.515.313,21.

Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, 25 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:734869B1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 003/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM; SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 3.515.313,21 (três milhões quinhentos e quinze mil trezentos e treze reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 4.4.90.51.00
Natureza da Despesa: 15.451.0091.1011.0000

Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, 25 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal / Contratante

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:4031E6DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nhamundá/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Contrato, publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/03/2026, matéria nº 4066.

I - ONDE SE LÊ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

I – LEIA SE:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Nhamundá, 26 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:C76AF1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***MARIZA BITENCOURT DE ALFAIA***, CPF nº 444.774.812-68, matricula 334, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL II, CLASSE "F"*** da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 3.007,20*** (Três mil e sete reais e vinte centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 35 e 37, todos da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portarias nº 367 e 374/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.733,82
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 273,38
			R$: 3.007,20

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:062B6C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 644/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 644/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO COMPANHEIRO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 7, 12, 31, 47 e 48 da LC nº 689/2023, c/c o art. 74, I; 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Nacional nº 8.213/1991; o parecer jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido **PENSÃO POR MORTE,** do servidor municipal aposentado **ATALIBA TELES BRIGLIA,** matricula nº 2200, à sua cônjuge, a senhora ***ELZISTER DE MENEZES BRIGLIA***, CPF nº 113.055.502-00, com faixa salarial no valor de **R$ 1.178,56** (Um mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a partir do óbito ocorrido em 01.02.2025, composto das seguintes parcelas:

Código	APURAÇÃO DOS PROVENTOS	Valor (R$)
01	Salário Base	R$ 1.964,29
02	Cota familiar (50% da base de cálculo)	R$ 982,14
03	Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R$ 1. 946,80
04	Valor da Pensão Mensal	**R$ 1.178,56**
07	Complemento para atingir o Piso Mínimo Nacional (Na forma da lei)	R$ 339,44
		R$ 1.518,00

Parágrafo único: A Pensão de que trata o *caput* deste artigo é vitalícia, integral, sem paridade.
Art. 2º. Fica Determinado ao RPPS municipal que faça as anotações na Ficha Funcional do servidor aposentado falecido.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:FE89FDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03 DE 25 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO N° 03 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Emenda Estadual Parlamentar Individual nº 010 - Custeio na modalidade fundo a fundo, no valor R$ 200.000,00 de autoria da Deputada Mayra Dias para implementar, manter e expandir os serviços, programas e benefícios voltados a proteção social do município de Nhamundá -2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na 23ª **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 25 de março de 2026, no uso de suas atribuições e competência regimental que lhe confere a Lei nº 637/2019, capítulo III, Seção I, Art. 23 - incisos XXXI,

Considerando o Art. 56, inciso III, da Lei Mun. nº 637/2019,

RESOLVE,

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação da Emenda Parlamentar Estadual Individual nº 010 na modalidade fundo a fundo, no valor R$ 200.000,00 de autoria da Deputada Estadual Mayra Dias para custeio das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nhamundá, para implementar, manter e expandir os serviços, programas e benefícios voltados a proteção social da população, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade social, como aquelas em risco de pobreza, desemprego, violência, exploração ou desigualdade no município de Nhamundá.
R$ 100.000,00 Proteção Social Básica para aquisição de gêneros de alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade em risco de pobreza e desemprego e insegurança alimentar;
R$ 50.000,00 Proteção Social Especial para aquisição de gêneros de alimentação para famílias acompanhadas pelo CREAS em situação de violação de direitos;
R$ 50.000,00 Benefício Eventual na modalidade Nascimento para aquisição de Kits bebê e Benefício Eventual em situações de vulnerabilidade temporária para aquisição de gênero de alimentação**;**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala do Conselho Municipal de Assistência Social em 25 de março de 2026.

JEFTY VIEIRA MENEZES
Presidente do CMAS de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:04ED1D5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025-CMC/PMNON

Extrato - termo De Contrato Nº 029/2025-cmc/pmnon

Espécie: Contrato Nº 029/2025, firmado em 03/03/2026, com a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**,**CNPJ:**01.704.233/0001-38.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE DATACENTER PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS ATRAVÉS DE HOSPEDAGEM EM SERVIDORES DEDICADOS E GERENCIADOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: Dispensa de Licitação nº 004/2026;

Processo: 161/2026;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Prazo para Execução dos Serviços: 12 (doze) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Atividade/Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.04.01 – Atividade e Projeto: 04.122.0049.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. - Natureza da Despesa 3.3.90.39 — Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Do valor global: R$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais), dividido em 12 vezes de R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.477.600/0001-04 pelo contratado**FIORILLI SOFTWARE LTDA**,**CNPJ:**01.704.233/0001-38

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de março de 2026.

.....
ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:BE555B0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026-CMC/PMNON

Extrato - termo De Contrato Nº 029/2026-cmc/pmnon

Espécie: Contrato Nº 029/2026, firmado em 03/03/2026, com a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**,**CNPJ:**01.704.233/0001-38.

OBJETO:LOCAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: Dispensa de Licitação nº 004/2026;

Processo: 161/2026;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Prazo para Execução dos Serviços: 12 (doze) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Atividade/Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.04.01 – Atividade e Projeto: 04.122.0049.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. - Natureza da Despesa 3.3.90.39 — Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Do valor global: R$ 22.248,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais), dividido de 12 vezes R$ 1.854,00 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.477.600/0001-04 pelo contratado**FIORILLI SOFTWARE LTDA**,**CNPJ:**01.704.233/0001-38

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de março de 2026.
.....
ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:D2E1FEC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025- PMNON, publicado no dia 07 de março de 2025, edição nº. 3813, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM 21 de fevereiro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM 25 de fevereiro de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de março de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:2248673C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025- PMNON, publicado no dia 25 de março de 2025, edição nº. 3825, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 28 de fevereiro de 2025.

LEIA – SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 31 de março de 2025.

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de março de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:2DA4227E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 161, de 17 de novembro de 2016, atualizada pela da Lei Municipal nº 1.124 de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do colegiado à paridade legal de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes;

DECRETA:

Art. 1º-FICAM NOMEADOS para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **CMDM**, conforme dispõe os Art. 4º da Lei Municipal nº 161 de 17 de novembro de 2016, atualizada através da Lei Municipal nº 1.124 de 27 de junho de 2023, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO GOVERNAMENTAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Krisley Karol Lima da Silva
Suplente: Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Tereza Ocinelandia Souza dos Santos
Suplente: Maria Ida da Silva

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Dandara Oliveira dos Santos
Suplente: Fernanda da Silva Santos

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Vitória Cabral Pena
Suplente: Ramaiele da Silva de Oliveira Sampaio

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5. ASSOCIAÇÃO FAMILIARES UNIDOS PARA VENCER – AFUV:
Titular: Maria de Sá Brito
Suplente: Geovana Beatriz Pereira Rodrigues

6. IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS - IEADAM:
Titular: Jorcenir Acácio de Castro
Suplente: Maria Cristiane Taquita Brasil

7. ALDEIA MURA CURUPIRA CRISTO REI:
Titular: Katia Severina do Nascimento
Suplente: Elça Auzier e Silva

8. PASTORAL FAMILIAR:
Titular: Eledina Ferreira de Oliveira
Suplente: Simone Soares dos Santos

Parágrafo Único– Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando em substituição aos titulares.

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros ora nomeados terá vigência até 15/08/2027, em conformidade com o Art. 4º, §4º da Lei Municipal n.º 161/2016, atualizada pela Lei Municipal n.º 1.124/2023.

Art. 3º- Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo de conselheiro, vez que se trata de serviço público relevante (Art. 6º da Lei Municipal nº 161, de 17 de novembro de 2016), atualizada através da Lei Municipal nº 1.124 de 27 de junho de 2023.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 510, de 19 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 26 DE MARÇO DE 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:4C1BBB25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2026,** para aquisição de material para pequeno reparos por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão – AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **17.811.701/0001-03**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT
418	Massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) conforme morna DNIT 031/2006 - ES para aplicação a frio, Cap 50/70, faixa C, a granel estocável	TONELADA	2000	R$ 780,00
419	Massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) conforme morna DNIT 031/2006 - ES para aplicação a frio, Cap 50/70, faixa C, ensacado em saco de 25kg, estocável por ate 12 (doze) meses	UNIDADE	10000	R$ 39,90
420	Ligante de superfície para tapa buraco, a base d´agua galão de 20kg	UNIDADE	300	R$ 1.560,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA ,
Inscrito no CNPJ Sob o nº 17.811.701/0001-03

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:021AF572

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 64/2025

Contratada: A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ 04.562.591/0001-41. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS REALIZADOS NOS LABORATÓRIOS MATEUS PENA, HOSPITAL JOFRE COHEN E CASA PADRE VITÓRIO. Objeto do aditamento: Alterar o valor do contrato primitivo fixado na Cláusula Terceira – Valor Do Contrato, e aditar o acréscimo do valor em R$ 321.067,45 com fundamento no art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21. Valor do contrato primitivo: R$ 1.284.269,79. Valor do contrato primitivo com acréscimo: R$ R$ 1.605.337,24. Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2078– Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC (Assistência Ambulatorial e Hospitalar); Fonte: 09 - MAC. Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo; Fonte STN 1.600- Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.

Parintins (AM), 02 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:3CCC67BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO N°003/2025

Credenciamento nº 003/2025. Credenciado: AGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 11.725.112/0001-26 (Manaus/AM); Z. C. C. NEGREIROS LTDA – ME CNPJ 04.748.355/0001-14 (Parintins/AM). Objeto da licitação: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço de transporte de volumes, via fluvial ou aéreo, com a rota entre PARINTINS/MANAUS/PARINTINS, para atender as secretarias municipais. Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1 do referido Termo.

Parintins/AM, 13 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:F10A49ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2026;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a empresa E. A. SONDAGENS LTDA, CNPJ n° 35.021.010/0001-98
OBJETO: Serviços de Sondagem Geotécnica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 25/03/2026;
LEGALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
01	Sondagem à Percussão – SPT	6.359,50	M	230,64
02	Sondagem a Trado (manual/mecanizada)	1.527,68	M	173,94

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, nº 04, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 25 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:B8FC665D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 216 DE 26 DE MARÇO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 199, DE 23 DE MARÇO DE 2026, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 199, DE 23.03.2026,** que **CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	NOME	HORAS	DATA INÍCIO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BEZERRA	20H	01.03.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:47AAAE1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 217 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	NOME	HORAS	DATA INÍCIO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DOS SANTOS	20H	01.03.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de **01 de março de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A2B46F7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°59/2026 - ATO NORMATIVO QUE CRIA AS INSTÂNCIAS MUNICIPAIS DO SISAN

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal De SegurançaAlimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas no Âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

A PREFEITA EM EXERCICÍO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- Sisan.

A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inst5ância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea Municipal) das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan Municipal), bem como pela avaliação do Sisan no âmbito Municipal.

O Consea Municipal, no âmbito do Sisan, com a finalidade de prestar assessoramento ao Chefe do Poder do Executivo municipal, órgão vinculado a Secretaria de Assistência Social do município.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal), no âmbito do Sisan, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano `Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

Art 3º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sisan, integrado, no Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art 4º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plansan Municipal, a ser construído intersetorialmente pela Caisan Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo Consea Municipal, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art 5º - Compete ao Consea Municipal
I - Organizar e coordenar, em articulação com a Caisan Municipal, a Conferência Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Pode Executivo, com periodicidade de quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as diretrizes as prioridades dp Plansan Municipal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a Caisan municipal, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plansan Municipal;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes do Plansan Municipal;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea Estadual), relativos às ações associadas ao Plansan municipal;

Art. 6º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância integrante do Sisan tem como atribuições:
I – Indicar ao Consea Municipal as diretrizes e prioridades da Política e do Plansan Municipal,
II – Avaliar o Sisan no âmbito do município;
Parágrafo único: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Consea Municipal;

Art. 7º O Consea Municipal manterá diálogo permanente com a Caisan Municipal para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plansan Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para a sua consecução;

Art. 8º Compete a Caisan Municipal
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pela Consea Municipal, a Política e o Plansan Municipal, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante acompanhamento das propostas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, em interlocução permanente com a Consea Municipal e com os órgãos executores de ações e programas de SAN.
III – Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nas leis orçamentárias anuais;
IV – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
V – Apresentar relatórios e informações ao Consea Municipal, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plansan Municipal;
VI – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plansan Municipal;
VII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno
§ 1º O Plansan Municipal deverá:
I – Conter diagnóstico da situação de Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondentes ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo Conselho e Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas às demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando à diversidade social, cultural, ambiental. Étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Caisan Municipal nas propostas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no monitoramento da sua execução;

Art. 9º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plansan Municipal é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável;

CAPITULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 10º O Consea municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme define parâmetros presentes no Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art 11º Os representantes da sociedade civil serão definidos conforme critérios estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e nutricional, e os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo coincidente aos membros da Caisan Municipal.

Art. 12º Para o cumprimento de suas funções, o Consea Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Sec4retaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. – Os representantes da sociedade civil e governamentais do Consea, titulares e suplentes, serão designados em ato específico pelo representante legal do município.

Art. 13º A organização e funcionamento do Consea Municipal serão definidos em seu Regimento Interno;

Art. 14º A Caisan Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do Consea Municipal;

Art. 15 – A Caisan Municipal será composta por agentes do Poder Executivo do município;

Art. 16º A Caisan Municipal será presidida polo titulas da Secretaria Municipal de Assistência Social com atribuições de articulação e integração.

Art. 17º A Secretaria-Executiva da câmera ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Parágrafo Único – Os representantes da CAISAN, titulares e suplentes serão designados em Ato específico, pelo representante legal do município.

Art. 18 – A organização e funcionamento da CAISAN Municipal serão definidos em seu Regimento Interno;

Art. 19º - Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:560F6DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 080/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ALBERTO DE JESUS CURADO CARIOCA, no exercício da função de SECRETÁRIO DE ESPORTES, para deslocamento o Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ALBERTO DE JESUS CURADO CARIOCA, SECRETÁRIO DE ESPORTES,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até o Município de São Gabriel da Cachoeira/AM a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 05 a 11 de abril de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 26 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:84371B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº081/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CONCEIÇÃO CURADO PINTO, no exercício da função de COORDENADORA DE ESPORTES, para deslocamento ao Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **CONCEIÇÃO CURADO PINTO, COORDENADORA DE ESPORTES,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até o Município de São Gabriel da Cachoeira/AM a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 05 a 11 de abril de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 26 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:0C41DB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº082/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora JOSIANE FONTES LOPES, no exercício da função de PROFESSORA, para deslocamento ao Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **JOSIANE FONTES LOPES, PROFESSORA,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até o Município de São Gabriel da Cachoeira/AM a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 05 a 11 de abril de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;

II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 26 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:030BDE80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 66/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de atribuições de coordenação administrativa, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012, que tratam da contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem, especialmente quanto às atribuições de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **JOSIANE DA SILVA ALBUQUERQUE**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **COREN/AM n° 422-413**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, as **Coordenações** municipais de saúde:

I - **COORDENAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE;**
II – COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;

Art. 2º As atividades atribuídas possuem natureza **estritamente administrativa, organizacional e de apoio**, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, a servidora deverá:
Compete ao(à) servidor(a), no âmbito das atividades de coordenação:
I – Auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual.

Art. 4ºA presente designação:
I – Não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções, por se tratar de atribuições compatíveis com a formação profissional do(a) servidor(a).

Art. 5.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 6.ºA servidora firmará Termo de Ciência e Concordância, que integrará o respectivo processo administrativo.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:80A9CEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 67/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.234/1991;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **GINDA MARIA BRAGA DE ALBUQUERQUE**, **nutricionista**, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, CRN/AM nº 125, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa Bolsa Família – Saúde;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – Auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – Colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – Não implica alteração de cargo ou função;
II – Não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso necessário, o(a) servidor(a) deverá providenciar registro junto ao respectivo conselho profissional.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C69A60AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 68/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986.

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **JOICE JACINTO DA SILVA**, **Enfermeira**, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, COREN/AM nº 579.513, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa Tuberculose;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso algum dos programas exija Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN/AM, competirá ao(à) servidor(a) providenciá-la, observado o limite legal.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:44611289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 69/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986.

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar KELLYANNE TRAJANO ALVES, Enfermeira, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, COREN/AM nº 000.944.029, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa Tabagismo;
2 – Programa Saúde do Trabalhador;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso algum dos programas exija Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN/AM, competirá ao(à) servidor(a) providenciá-la, observado o limite legal.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:63FA9826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 70/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **SIDNEY LEMOS CARDOSO, Enfermeiro**, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, COREN/AM nº 000.942.940, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa Hanseníase;
2 – Programa Leishmaniose;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso algum dos programas exija Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN/AM, competirá ao(à) servidor(a) providenciá-la, observado o limite legal.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:70E523BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 71/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **EVA FRUTUOSO CATARINI, Enfermeira**, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, COREN/AM nº 653.897, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa IST;
2 – Programa Saúde LGBTQIA+;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso algum dos programas exija Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN/AM, competirá ao(à) servidor(a) providenciá-la, observado o limite legal.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:010B1F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 72/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **JEANE DE ALBUQUERQUE DELGADO**, Enfermeira, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, COREN/AM nº 408.376, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa Saúde na Escola;
2 – Programa Saúde da Criança;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso algum dos programas exija Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN/AM, competirá ao(à) servidor(a) providenciá-la, observado o limite legal.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E584A9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 73/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ELBA DE LIMA FERNANDES, Enfermeira**, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, COREN/AM nº 595-717, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa Saúde da Mulher;
2 – Programa Telepinar;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso algum dos programas exija Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN/AM, competirá ao(à) servidor(a) providenciá-la, observado o limite legal.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E2AE9BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 74/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.662/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ANAIR DA SILVA SAMPAIO, Assistente Social**, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, CRESS nº 12400, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa Saúde Mental;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso necessário, o(a) servidor(a) deverá providenciar registro junto ao respectivo conselho profissional.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2EC6209A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 75/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **REGISOM HENRIQUE GÓES, Enfermeiro**, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, COREN/AM nº 957373, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa Vigilância em Saúde;
2 – Programa Saúde do Homem;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso algum dos programas exija Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN/AM, competirá ao(à) servidor(a) providenciá-la, observado o limite legal.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:1FBA4120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 76/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **SAMIA CRISTINY MARTINS PEINADO, Enfermeira**, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, COREN/AM nº 249231, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa Nacional de Imunização;
2 – Programa Raiva Humana;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso algum dos programas exija Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN/AM, competirá ao(à) servidor(a) providenciá-la, observado o limite legal.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:10AFDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 78/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **VALÉRIA BELEZA TAVARES, Enfermeira**, regularmente contratado(a) pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, COREN/AM nº 980348, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

1 – Programa HIPERDIA;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso algum dos programas exija Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN/AM, competirá ao(à) servidor(a) providenciá-la, observado o limite legal.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 25 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5D393065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 79/2026-SMS

Designa servidor(a) para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 229/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.081/1966, que regulamenta o exercício da Odontologia;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços de saúde e de aprimoramento da execução dos programas municipais;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **THAMILLA FERNANDA GONÇALVES DE MELO, Cirurgiã-Dentista**, regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal nº 229/2012, CRO/AM nº 07790, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a coordenação dos seguintes programas municipais de saúde:

I – Coordenação de Saúde Bucal;

Art. 2.º As atividades atribuídas possuem natureza estritamente administrativa, organizacional e de apoio, não caracterizando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3.º No exercício das coordenações, o(a) servidor(a) deverá:
I – auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento das ações do programa;
II – colaborar na elaboração de relatórios e no monitoramento de resultados;
III – apoiar a execução das atividades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – observar a compatibilidade com sua carga horária contratual;

Art. 4.º A presente designação:
I – não implica alteração de cargo ou função;
II – não gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória;
III – não configura acúmulo indevido de funções;

Art. 5.º Caso necessário, a servidora deverá providenciar registro junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO/AM.

Art. 6.º O(a) servidor(a) firmará Termo de Ciência e Concordância.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de março de 2026.

DR. DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C808A747

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.511.105/0001-01 com endereço na Rua Costa e Silva, n° 518, Centro, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção do prédio que abrigará o núcleo básico do CEU da Cultura no Município de Santo Antônio do Içá/AM.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de **R$ 1.995.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir de 09 de março de 2026, findando o prazo em 09 de março de 2027.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2026 e Convênio relatado.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 09 de março de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:5456F266

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeita de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 004/2026, relativo à Licitação do tipo Concorrência Eletrônica 004/2026 . Com objeto: " Contratação de Empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Pavimentação Asfáltica de Vicinais nos Ramais da Lucia e Teotônio Ferreira no Município de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas - Recurso: Nº TransferGOV 943493/2023"; considerando que a empresa apresentou a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedor por atender as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar a empresa vencedora do certame: COTRAP Construtora e Transportadora Pioneiro Ltda, CNPJ 34.542.597/0001-18.

item	Especificações mínimas	Quantidade	V. Unitário	TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Pavimentação Asfáltica de Vicinais nos Ramais da Lucia e Teotônio Ferreira no Município de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas - Recurso: Nº TransferGOV 943493/2023	1	R$4.100.000,00	R$4.100.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, - 26 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:FC96C46F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO - SR. FAUSTO DE JESUS FERRAZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de luto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - Fica confirmado **LUTO** por 02 (dois) dias, ao Sr. **Fausto de Jesus Ferraz**, servidor público municipal efetivo, no cargo de Professor, pelo falecimento de seu genitor, o Sr. Jesuino Ferraz.
Art. 2º - A concessão será no período de **01 de março de 2026 à 08 de março de 2026**, devendo apresentar-se no dia **09 de março de 2026.**
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:4F09C051

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO - SR. ROMUALDO BARBOSA GARRIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de luto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - Fica confirmado **LUTO** por 02 (dois) dias, ao Sr. **Romualdo Barbosa Garrido**, servidor público municipal efetivo, no cargo de Vigia, pelo falecimento de seu neto, Ravi Barbosa Garrido.
Art. 2º - A concessão será no período de **02 de março de 2026 à 03 de março de 2026**, devendo apresentar-se no dia **04 de março de 2026**
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0DCABDED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE - SRA. ENEIDE GORETE PRADO FREITAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a dispõe sobre Autorização para acompanhamento de Familiar em Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127

da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
*- Considerando que a servidora efetiva **ENEIDE GORETE PRADO FREITAS**, encontra-se acompanhando seu sobrinho **David Freitas de Oliveira**, que se encontra em tratamento médico;*
R E S O L V E

Art. 1° - **AUTORIZAR** O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO SERVIÇO POR MOTIVO DE ACOMPANHAR O TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA, a Sra. **Eneide Gorete Prado Freitas** no cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI.

Art. 2º - A concessão será no período de **02 de março de 2026** à **30 de abril de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **04 de maio de 2026.**

Art. 3° - A servidora deverá encaminhar e atualizar as informações entregando os Laudos Médicos junto a Secretária Municipal de Administração-SEMAD.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:5900E472

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO - SRA. AMARILDA NERI BARBOSA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Afastamento e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de afastamento, em razão da ocorrência de natimorto, à servidora pública municipal contratada, Sra. **Amarilda Neri Barbosa**, na função de Agente de Endemias, nos termos do art. 130 da Lei nº 159/2021.
Art. 2º - A concessão será no período **02 de março de 2026 à 31 de março de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **01 de abril de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8699D1FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SR. JOÃO BOSCO FONSECA FREITAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER 01 (um) ano** de Licença por Interesse Particular ao servidor público municipal efetivo, Sr. **João Bosco Fonseca Freitas,** no cargo de Professor.

Art. 2º. A licença supramencionada será concedida no período de **09 de março de 2026 à 09 de março de 2027**, devendo se apresentar no dia **10 de março de 2027.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:157F6DA3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. JASMIM DE PAULA TEIXEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública municipal contratada, Sra. **Jasmim de Paula Teixeira,** na função de Auxiliar de Ensino.
Art. 2º - A concessão será no período **11 de fevereiro de 2026 à 09 de agosto de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **10 de agosto de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:9BFD5443

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. JOSIANE FERRAZ TAVARES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública municipal contratada, Sra. **Josiane Ferraz Tavares,** na função de Auxiliar de Ensino.
Art. 2º - A concessão será no período **11 de fevereiro de 2026 à 09 de agosto de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **10 de agosto de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:168A8A16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE - SR. ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor efetivo, o Sr. **Antonio Carlos de Lima Silva,** no cargo de Professor.
Art. 2º - A concessão será no período de **12 de fevereiro de 2026 à 03 de março de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **04 de março de 2026.**
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B63D8000

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SRA. DARCIMAR MARINETE PENHA PENTEADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a Licença por Interesse Particular, da servidora pública municipal efetiva, Sra. **Darcimar Marinete Penha Penteado,** no cargo de Professor.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia **13 de fevereiro de 2026, devendo se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0A75EF42

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SRA. DARCIMAR MARINETE PENHA PENTEADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a Licença por Interesse Particular, da servidora pública municipal efetiva, Sra. **Darcimar Marinete Penha Penteado,** no cargo de Professor.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia **13 de fevereiro de 2026, devendo se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:AE861FED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SR. OSMAR BERNARDO PENTEADO BRITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a Licença por Interesse Particular, do servidor público municipal efetivo, Sr. **Osmar Bernardo Penteado Brito,** no cargo de Professor.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia **13 de fevereiro de 2026, devendo se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7AAB3367

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO - SRA. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CASTRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Afastamento e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de afastamento, em razão da ocorrência de natimorto, à servidora pública municipal contratada, Sra. **Maria Auxiliadora de Souza Castro**, na função de Cozinheira Geral, nos termos Lei nº 159/2021.
Art. 2º - A concessão será no período **13 de fevereiro de 2026 à 14 de março de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **16 de março de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:3C3A9615

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SRA. ELZILANE OLIVEIRA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER 02 (dois) anos** de Licença por Interesse Particular a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Elzilane Oliveira Silva,** no cargo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. A licença supramencionada será concedida no período de **16 de março de 2026 à 16 de março de 2028**, devendo se apresentar no dia **17 de março de 2028.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8CB27A6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei

Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo usufruir no mês de Outubro de 2025, no período de **01 de abril de 2026 à 30 de abril de 2026,** com data de apresentação no dia **04 de maio de 2026,** conforme a lista nominal em anexo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – SERVIDORES EFETIVOS

ORDEM	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	ADRIANE PEREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2025/2026
2	ALMEIRY MARIA CADENA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENSINO	2025/2026
3	ANALIGIA MOREIRA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
4	ANGELA IRENE DA SILVA LIZARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
5	ARICILA MENDES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
6	ARIOMAR DE MENEZES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
7	CHARLES CARRASQUILHA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENSINO	2025/2026
8	CHARLES DA SILVA PASCOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
9	CLAUDIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	VIGIA	2025/2026
10	CLAUDIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
11	CRISTIANE LAGOS BENLOLO	ASSISTENTE SOCIAL	2025/2026
12	DAUTON FONTES SOARES	AUXILIAR DE ENSINO	2025/2026
13	EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	2023/2024
14	EDIVANDRO EUZEBIO OLEGARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
15	ELDEMARA BRAZAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025
16	ELIZAMA FRANCO GREGORIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2025/2026
17	ERIKA LUCAS OTERO	AUXILIAR DE ENSINO	2025/2026
18	FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA	ENFERMEIRO	2025/2026
19	HELENA BRAZAO BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2023/2024
20	ISAURA VIANA DA SILVA NETA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/2026
21	ISMARA FERNANDES FONTOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
22	IVAN RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
23	JANILDO BOSCO GOMES GALVAO	AUXILIAR DE ENSINO	2025/2026
24	JOELMARA GONCALVES SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
25	KELVEN AMBROSIO E SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
26	LAURA MIGUEL TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2024/2025
27	LUCILENE GOMES SALDANHA	TÉCNICO EM SECRETÁRIO ESCOLAR	2025/2026
28	MARIA CRISTIANA MONTEIRO MARINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2024/2025
29	MARIA NILCE DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2023/2024
30	MARIA OMILDA MIGUEL DA SILVA	AUXILIAR DE ESCOLA	2025/2026
31	MIRIAN CAMICO VITAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
32	NAYARA ANDRADE BRITO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	2025/2026
33	ORLANDO LUIZ FILHO	VIGIA	2025/2026
34	OSVALDO LOPES FONTES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
35	OVIDIO VELOSO VAZ	VIGIA	2021/2022
36	PABLO OTERO MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
37	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2024/2025
38	PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	LOCUTOR	2024/2025
39	RAIMUNDO LAZARO DA COSTA LEITE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2024/2025
40	REGINALDO DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE ENSINO	2025/2026
41	RIBAMAR BRASAO FONTES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
42	RICARDO DIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
43	RODISON RANIERI CALDAS AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
44	ROSALVA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
45	ROSANE FONTES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
46	ROSIMEIRE FRANCA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026
47	SILVERIO LIBERATO CARDOSO GARRIDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
48	VANIA SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE ENSINO	2025/2026

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – SERVIDORES COMISSIONADOS

ORDEM	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	MARIA SOCORRO TELES MATOS	GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDIGENA	2025/2026
2	RENILSON CORDEIRO LOPES	DIRETOR DEPTO ADM OPERACIONAL	2025/2026

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:29349029

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SRA. ZILMA ROSANA ACEVEDO OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER 02 (dois) anos** de Licença por Interesse Particular a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Zilma Rosana Acevedo Oliveira,** no cargo de Pedagoga.

Art. 2º. A licença supramencionada será concedida no período de **01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2028**, devendo se apresentar no dia **02 de abril de 2028.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:6042DBEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. BERNADETE TEIXEIRA ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Bernadete Teixeira Alcantara,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:331293EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. ABRÃO ALVARES MUNIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Abrão Alvares Muniz,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:4B6340C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. CLEIDE ESTEVES DE ANDRADE RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Cleide Esteves de Andrade Rodrigues,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2019/2024.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:09E00004

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. CRISTOVANA BOLHOSA DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Cristovana Bolhosa de Oliveira,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8CE2B651

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. DEUSIMAR CRUZ SARMENTO FERNANDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Deusimar Cruz Sarmento Fernandes,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B8A34DCD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. ELOISA ASSIS PAIVA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Eloisa Assis Paiva da Silva,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A14D0C5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. ESTEFANIA MATOS MOURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Estefania Matos Moura,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2021/2026.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:3007AB0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. JOCILENE GONÇALVES GABRIEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Jocilene Gonçalves Gabriel,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2011/2016.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:2756796B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. ALFREDO GARCIA MANDU

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Alfredo Garcia Mandu,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:F961AB7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. LUZ MARLENY ALMEIDA PIMENTEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Luz Marleny Almeida Pimentel,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2017/2021.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:4C896DB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARIA CLEIA DOS SANTOS VEIGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Maria Cleia dos Santos Veiga,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C14DCAED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARIA IMACULADA MARQUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Maria Imaculada Marques,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:CEA9F4BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARIA LUCILA RODRIGUES PEIXOTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Maria Lucila Rodrigues Peixoto,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2015/2020.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C1BD1AEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARIA ROSELY SARMENTO GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Maria Rosely Sarmento Gonçalves,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:6F47F49E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MEIRY SANDRA PENHA COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Meiry Sandra Penha Costa,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2019/2024.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:6E67105F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. NILTE MARIA DA ROCHA BENTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Nilte Maria da Rocha Bentes,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2021/2026.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:2937EF67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. OLIVIA GAMA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Olivia Gama da Silva,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A3142C1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. SIDNEIA FONTES MIGUEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Sidneia Fontes Miguel,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:6AC797AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. SUELI GONÇALVES ESCOBAR

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Sueli Gonçalves Escobar,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:35AE2D06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. CRISOSTOMO DE JESUS VASCONCELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Crisostomo de Jesus Vasconcelos,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:370DEF3C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. DOMINGOS SAVIO COSTA MARCONDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Domingos Savio Costa Marcondes,** no cargo de Auxiliar de Escola, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:DE772B04

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. ELIELSON DE SOUZA FERREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Elielson de Souza Ferreira,** no cargo de Técnico de Informática, referente ao aquisitivo 2020/2025.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0B9E6CC0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. GAUDÊNCIO TAVARES SOARES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Gaudêncio Tavares Soares,** no cargo de Vigia, referente ao aquisitivo 2011/2016.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:E43DC8E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. GERMANO LOPES ANTONIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Germano Lopes Antonio,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2004/2009.

Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:80626133

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. LANIRSON GARRIDO RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Lanirson Garrido Rodrigues,** no cargo de Guarda Municipal, referente ao aquisitivo 2017/2021.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:DC930A00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. MARCIEL VASCONCELOS MARINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Marciel Vasconcelos Marinho,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:F08F8864

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. NORBERTO HENRIQUE DE JESUS FERRAZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Norberto Henrique de Jesus Ferraz,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2006/2011.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7BA8B44C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. PLINIO ORTIZ FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Plinio Ortiz Fontes,** no cargo de Professor, referente ao aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de julho de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:9ACBA87B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SORE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. DAILTON DARLIN MENEZES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Dailton Darlin Menezes da Silva,** no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, referente ao aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7F1400B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 017/2025/CC.

O Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 017/2025/CC, veiculada em 04 de fevereiro de 2026, edição nº 4038, do Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas.

São Paulo de Olivença/AM, em 06 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B89FC714

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 052 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 que dispões sobre o parcelamento do solo Urbano;
CONSIDERANDO o Estatuto das cidades, Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 303 de 23 de outubro de 2025, art.10 em que o poder executivo municipal poderá estabelecer procedimentos específicos, para viabilização da regularização fundiária prevista;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e diretrizes para o planejamento urbano com o objetivo de organizar a cidade e melhorar a qualidade de vida da população:

DECRETA

Art. 1º - As disposições deste Decreto aplicam-se aos procedimentos de regularização fundiária dispostos na Lei Municipal nº 303/2025, não se constituindo em norma geral de parcelamento, uso e ocupação do solo no âmbito do Município.
§ 1º Para os fins específicos da regularização fundiária de que trata este Decreto, considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou com prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
§ 2º Para os mesmos fins, considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
§ 3º Considera-se lote, para os fins deste Decreto, o terreno cujas dimensões e condições de infraestrutura atendam aos parâmetros definidos na Lei Municipal nº 303/2025 e na legislação urbanística municipal aplicável, exclusivamente no âmbito da regularização fundiária da área mencionada no caput.

Art. 2º - A infraestrutura básica dos loteamentos é constituída pelos equipamentos urbanos:
I. escoamento das águas pluviais;
II. iluminação pública;
III. esgotamento sanitário;
IV. abastecimento de água potável;
V. energia elétrica pública e domiciliar;
VI. vias de circulação e;
VII. arborização.

§1º As vias de circulação terão largura mínima de 7 (sete) metros, mais 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de afastamento de cada lado para equipamentos urbanos.
§2º A calçada para circulação de pedestre terá largura de 1,30m (um metro e trinta centímetro).
§3º Os postes de iluminação pública serão edificados a 1,70m (um metro e setenta centímetro) de afastamento do meio fio das vias de circulação.
§4º A arborização será plantada a 1,70m (um metro e setenta centímetro) de afastamento do meio fio das vias de circulação.
§5º A tubulação de água potável terá a distância de 2.60m (dois metros e sessenta centímetros) do meio fio da via de circulação.
Art. 3º - Somente será admitido o loteamento do solo e a edificação para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, após a instalação de infraestrutura básica, sendo:
I. vias de circulação;
II. abastecimento de água potável e;
III. energia elétrica pública e domiciliar;

Art. 4º - Não será permitido o parcelamento do solo:
I. em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
Il. em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III. em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
IV. em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
V. em áreas de preservação permanente ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção

Art. 5°- Os loteamentos deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:
I. as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista por lei municipal para a zona em que se situem.
II. os lotes serão padrão com área de 384m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), 12 (doze) metros de frente e (32) trinta e dois metros de fundo, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica, edificação de equipamentos comunitários ou conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovado pelos órgãos públicos competentes;
III. em cada lote é obrigatório reservar no mínimo 20% da área sem construção ou pavimentação para construção de fossas sépticas, sumidouros ou permeabilidade da água da chuva para evitar alagamento;
IV. a área da faixa de domínio público (*Non aedificandi*) não edificável será de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de cada lado de afastamento do meio-fio ao longo das vias de circulação, destinada para equipamentos urbanos;
V. ao longo das águas correntes e dormentes, as áreas de faixas não edificáveis deverão respeitar o Código Municipal do Meio Ambiente que regula a largura das faixas marginais de cursos d´água naturais em área urbana;
VI. a construção de muros nos lotes de cruzamento deve respeitar a distância de 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) de recuo e ser no formato arredondado ou diagonal para garantir a visibilidade e a segurança no trânsito;
VII. as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.
§1º A legislação municipal definirá, para cada zona em que se divide o território do Município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento.
§2 Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.
§3 É proibido edificação particular na faixa de domínio público (*Non aedificandi*) não edificável reservada para equipamentos urbanos, com exceção de calçadas.

Art. 6º - Os quarteirões com as vias de circulação serão projetados em formato retangular com 200 (duzentos) metros de comprimento, sentido leste e oeste de uma via para a outra, e 71 (setenta e um) metros sentido norte e sul de uma via para a outra.

Art. 7º - É vedada a aprovação de projeto de loteamento e desmembramento em áreas de risco definidas como não edificáveis, conforme o código municipal do meio ambiente e em desacordo com este decreto.

Art. 8º - A regularização de um parcelamento pela Prefeitura Municipal não poderá contrariar o disposto nos artigos. 3º e 5º deste decreto, ressalvado o disposto no §1º desse último.

Art. 9º - O parcelamento do solo urbano promovido pela Prefeitura Municipal com a finalidade habitacional ou comercial em caráter de doação com a emissão de declaração ou atestado de posse de terra, terá as seguintes obrigações, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal por descumprimentos dos encargos propostos, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, art.27.
§1º o donatário terá o prazo de 90 dias para dar início a construção de uso e ocupação do solo empregando a sua função social determinada no prazo de 12 meses.
§2º É obrigatório a licença da supressão da vegetação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o desmate e limpeza do terreno.
§3º É obrigatório manter o terreno no limpo livre do mato e de lixo, cercado ou murado sem prejuízo ambiental para vizinhança.
§4º A limpeza do terreno, bem como a área frontal não edificável para equipamentos urbanos e sarjeta fica na responsabilidade do seu possuidor dando o descarte correto dos resíduos gerados.
§5º É proibido a queima de resíduos de qualquer natureza sem autorização da secretaria do meio ambiente sob pena de multa.

Art. 10º - As invasões a áreas ou lotes não permitidos, considerados irregulares por atos administrativos do Poder Executivo Municipal ficam impedidos de receberem infraestrutura de água encanada e energia elétrica.

Art. 11º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa neste decreto e em leis municipais.

Art. 12º - Para a declaração de nulidade de declarações de posse e a eventual reversão de imóveis ao patrimônio público municipal dependerão de prévio processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
Parágrafo único. O interessado deverá ser previamente notificado para se manifestar, e a decisão administrativa deverá ser motivada, admitido recurso na forma da legislação municipal.

Art. 13º - Não será expedido Título Definitivo a lote ou terreno em área urbana, que não cumprem com a sua função social.

Art. 14º - Nas desapropriações, não se indenizarão as benfeitorias ou construções realizadas em lotes ou loteamentos irregulares, nem se considerarão como terrenos loteados ou loteáveis, para fins de indenização, as glebas não inscritas ou irregularmente inscritas como loteamentos urbanos ou para fins urbanos.

Art. 15º - É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.
Parágrafo único. Resolve-se a concessão antes de seu termo, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, descumpra cláusula resolutória do ajuste ou deixar de exercer a finalidade de sua atividade, perdendo, neste caso, o direito a indenização às benfeitorias de qualquer natureza sobre o imóvel.

Art. 16º - O Município, poderá expropriar áreas urbanas ou de expansão urbana para re-loteamento, demolição, reconstrução e incorporação, a fins de reordenamento urbano.
Parágrafo único. Os antigos proprietários poderão ter preferência na aquisição de novas unidades resultantes do reordenamento.

Art. 17º - O poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental – SEMDECAM, determinará o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, com as condições e os prazos fixados neste decreto para implementação da referida obrigação,
§1º considera-se subutilizado o loteamento que esteja no mínimo cercado ou murado, no limpo, livre de mato, lixo, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e a saúde pública.
§2º O proprietário será notificado para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.
§3º A notificação far-se-á:
I. pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental -SEMDECAM, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;
II. por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.
§4º Os prazos a que se refere o caput será de:
I. um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental - SEMDECAM;
II. dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.
§5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a prefeitura poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 18º - A eventual aplicação do IPTU progressivo no tempo, como instrumento de política urbana voltado ao cumprimento da função social da propriedade, dependerá de prévia instituição por lei municipal específica, nos termos do art. 150, inciso I, e do art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, observadas as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade.
§ 1º A lei municipal referida no caput deverá dispor, de forma expressa, sobre as áreas abrangidas, os prazos para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, os critérios de progressividade das alíquotas e demais requisitos legais para a incidência do instrumento.

Art. 19º - Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.
§1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pela Câmara Municipal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.
§2º O valor real da indenização:
I. refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o §2º do art. 17 deste decreto;
II. não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.
§3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.
§4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.
§5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.
§6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do §5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 17 deste decreto.

Art. 20º - Os bens e imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Art. 21º - A declaração de utilidade ou necessidade pública ou interesse social far-se-á por Decreto do Prefeito conforme Decreto-Lei Federal Nº 3.365 de 21 de junho de 1941 ou Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

Art. 22º - Compete à Administração Pública Municipal exercer o poder de polícia administrativa em matéria urbanística, cabendo-lhe fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao uso e ocupação do solo, ao parcelamento do solo e às demais disposições aplicáveis à ordenação territorial, podendo, nos termos da legislação vigente, promover o embargo de obras e atividades irregulares, aplicar sanções administrativas, determinar a paralisação de intervenções e adotar outras medidas necessárias à proteção da ordem urbanística.
Parágrafo único. As medidas administrativas previstas neste artigo não afastam a incidência das sanções civis, administrativas e penais já estabelecidas na legislação federal aplicável, especialmente na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, quando configuradas infrações relacionadas ao parcelamento irregular do solo.

Art. 23º - Revoga-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, em 25 de Março de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:6A54CA2E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2026 TORNA SEM EFEITOS A RESOLUÇÃO DE Nº 003/2026/CMDCA/SSU PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROV

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Torna sem efeitos a Resolução de nº 003/2026/CMDCA/SSU para apurar suposta infração administrativa atribuída a membro do Conselho Tutelar de São Sebastião do Uatumã, que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São Sebastião do Uatumã - AM, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipais nº 067 de 11 de dezembro de 2001, também fundamentado pela Resolução CONANDA 231, de 28 de dezembro de 2022, e:
Considerando que foram expostas inconsistências na Resolução Nº 003/2026/CMDCA/SSU;
Considerando o dever do CMDCA de anular ou revogar seus próprios atos quando eivados de vícios ou recomendável à preservação do interesse público;
Considerando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia;
RESOLVE:
Art. 1º - TONAR SEM EFEITOS a Resolução Administrativa nº 004/CMDCA/SSU, publicada no dia 18/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 4067.
Art. 2º - Será publicada Nova Resolução, com as devidas adequações necessárias a plena regularidade do processo.
Art. 3º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Uatumã/AM, 19 de março de 2026.

PR. JOSÉ WILSON BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:76A27666

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/GP-PMT DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 103, II, b, da Lei Orgânica de Tabatinga e art. 245 e 307, §único, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga);
CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 63/2026 da Procuradoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO as informações de que o servidor Cleudson da Silva Januário, atualmente em estágio probatório, apresentou sucessivas licenças médicas e encontra-se afastado de suas funções desde 27/07/2025.
CONSIDERANDO a constatação de ausência injustificada e irregular no período de 16/11/2025 a 06/02/2025, intervalo em que o servidor não estava amparado por licença médica nem submetido à avaliação da junta médica oficial;
CONSIDERANDO, os indícios de omissão de patologia preexistente à posse (ocorrida em 01/07/2025), fato que pode configurar violação ao Art. 36 do Estatuto do servidor e aos princípios da boa-fé e lealdade às instituições;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 466/2025-GP-PMT, que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do município de Tabatinga/AM.
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo.

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor CLEUDSON DA SILVA JANUÁRIO, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para apurar a) a repercussão dos afastamentos em sua avaliação de desempenho, visto encontrar-se em estágio probatório; b) a natureza e responsabilidade pelo período de ausência injustificada (16/11/2025 a 06/02/2026); c) a eventual omissão de condição de saúde preexistente impeditiva para a posse no cargo público.
Art. 2º Determinar que a instrução do referido processo seja conduzida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 466/2025, observando-se os ritos previstos nos arts. 245 e seguintes da Lei Municipal nº 473/2007.
Art. 3º A Comissão terá o prazo legal para a conclusão dos trabalhos, devendo assegurar ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 4º - Com o parecer da Comissão de Processo Administrativo, os autos deverão ser encaminhados à autoridade instauradora para decisão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:602379A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 281/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

APOSTILA Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 281/2025
Processo Administrativo nº 192/2025 | Concorrência Eletrônica nº 09/2025

O **MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**, CNPJ nº 04.426.383/0001-15, sediada na Travessa Wilson Chagas, nº 80 – Juruá – Tefé/AM, representada pelo Prefeito Municipal **NICSON MARREIRA DE LIMA**, com fundamento no **art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a realização de apostilamento para registro de alterações de simples constatação de fato ou de direito, independentemente de acordo entre as partes,
APOSTILA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025 celebrado com a empresa **R G SERVIÇOS LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, CNPJ nº 13.646.464/0001-11, para os fins a seguir:
I – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
Correção de erro material de redação verificado nas Cláusulas 1.4 e 3.1 do Contrato Administrativo nº 281/2025, consistente em divergência entre o regime de execução previsto no Edital da Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – PMT e o regime consignado no instrumento contratual.
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
O Edital da Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – PMT, em seu Preâmbulo e item 1.2, estabeleceu expressamente o regime de execução de **empreitada por preço unitário**,em conformidade com o Projeto Básico aprovado e registrado no SISCONV da UGPE.
Por erro material de redação decorrente da utilização de modelo contratual padronizado sem a devida revisão pontual, as Cláusulas 1.4 e 3.1 do Contrato Administrativo nº 281/2025 consignaram equivocadamente o regime de **empreitada por preço global**. Trata-se de erro estritamente formal de redação, sem qualquer reflexo na condução do certame, no julgamento das propostas ou na execução contratual.
Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (**art. 5º da Lei nº 14.133/2021**) e para garantir a coerência entre todos os instrumentos do processo especialmente no contexto do Convênio nº 007/2025-UGPE —, promove-se a presente correção mediante apostilamento, nos termos do **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**.

III – DA CORREÇÃO

REDAÇÃO ANTERIOR (com erro)	**REDAÇÃO CORRETA**
"O regime de execução contratual é o de empreitada por preço global [...]" (Cláusulas 1.4 e 3.1 do Contrato Administrativo nº 281/2025)	"O regime de execução contratual é o de empreitada por **preço unitário**, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021." (Cláusulas 1.4 e 3.1 do Contrato Administrativo nº 281/2025)

IV – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 281/2025 não expressamente modificadas pela presente Apostila, incluindo valor, prazo, partes, obrigações, garantias e disposições gerais.

V – DA PUBLICAÇÃO

A presente Apostila será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município de Tefé/AM, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tefé/AM, 23 de março de 2026.

NICSON MARREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:C103785D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 02/2026 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2025

APOSTILA Nº 02/2026 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2025
Processo Administrativo nº 192/2025 | Contrato Administrativo nº 281/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, por intermédio do Prefeito Municipal **NICSON MARREIRA DE LIMA**, com fundamento no **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, apostila a Ordem de Serviço nº 09/2025, emitida em 17 de dezembro de 2025, referente ao Contrato Administrativo nº 281/2025, para a correção a seguir:

I – DA CORREÇÃO

ITEM 2 – REDAÇÃO ANTERIOR (com erro)	**ITEM 2 – REDAÇÃO CORRETA**
"A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, conforme previsto no artigo 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021."	"A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por **preço unitário**, conforme previsto no artigo 46, inciso **I**, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Edital da Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – PMT."

II – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais determinações da Ordem de Serviço nº 09/2025, inclusive o prazo de execução de 90 (noventa) dias e as condições contratuais.

III – DA PUBLICIDADE

A presente Apostila será publicada no Portal da Transparência do Município e no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
Tefé/AM, 23 de março de 2026.

NICSON MARREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:1E9F6AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 | CONVÊNIO Nº 007/2025-UGPE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – PREFEITO MUNICIPAL
Processo Administrativo nº 192/2025 | Convênio nº 007/2025-UGPE
Eu, **NICSON MARREIRA DE LIMA**, Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, tendo examinado o presente processo administrativo relativo à Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – PMT, e considerando:

I A Nota Técnica nº 01/2026 – CPL/PMT, elaborada pelo Agente de Contratação, que identificou, reconheceu e fundamentou as irregularidades formais apontadas pelo Ofício nº 0663/2026 – GCE/UGPE e apresentou as medidas saneadoras adotadas;

II O Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela validade do procedimento licitatório e pela regularidade das medidas saneadoras adotadas;

III — o Parecer 2026 da Controladoria Geral do Município, que atestou a regularidade das providências adotadas e a possibilidade de continuidade da execução contratual;

IV — a Nota Técnica – SEMIO, que concluiu pela regularidade da documentação de habilitação da empresa R G Serviços Locação e Terraplenagem Ltda-ME, após apresentação dos documentos mediante notificação;

V — os documentos de habilitação juntados ao processo: CNDT, CRQPJ/CREA e esclarecimentos sobre o Alvará de Funcionamento;

VI — a Apostila nº 01/2026 ao Contrato Administrativo nº 281/2025 e à Ordem de Serviço nº 09/2025, corrigindo o erro material de redação quanto ao regime de execução;

VII — que as irregularidades formais identificadas não geraram prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao erário, e que a finalidade pública do certame foi atingida;

VIII — o relevante interesse público envolvido, consistente na execução de obras de pavimentação e recuperação asfáltica nos bairros de São João, Fonte Boa e Jerusalém, em benefício direto da população de Tefé/AM;

IX — a necessidade de cumprimento do objeto pactuado no Convênio nº 007/2025-UGPE e o risco concreto de prejuízo à coletividade em caso de paralisação contratual;

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** todos os atos praticados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – PMT, incluindo a homologação, a adjudicação, a contratação e a emissão da Ordem de Serviço nº 09/2025, bem como as medidas saneadoras adotadas no presente processo administrativo de regularização.

Art. 2º **APROVAR** a Apostila nº 01/2026 ao Contrato Administrativo nº 281/2025, corrigindo o regime de execução para empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º **APROVAR** a Apostila nº 01/2026 à Ordem de Serviço nº 09/2025, corrigindo o item 2 para consignar o regime de empreitada por preço unitário.

Art. 4º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à organização definitiva dos autos do processo, com numeração sequencial das folhas e encadeamento lógico-processual, para encaminhamento à Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE.

Art. 5º **AUTORIZAR** a publicação das Apostilas e do presente Despacho no Portal da Transparência do Município de Tefé/AM e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º **DETERMINAR** o encaminhamento do processo administrativo completo, organizado e consolidado, à Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, acompanhado de Ofício de resposta ao Ofício nº 0663/2026 – GCE/UGPE, dando ciência das providências adotadas e reafirmando o compromisso desta Municipalidade com os princípios da legalidade, publicidade, transparência e controle.

Tefé/AM, 24 de Março de 2026.

NICSON MARREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:8A82C678

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TEFÉ

Resolução Nº 001/2026 do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 a ser implementado nas unidades educacionais da zona urbana, rural e

indígenas que compõem a rede municipal de ensino de Tefé, com fins a orientar o desenvolvimento das atividades letivas do ano escolar e letivo de 2026, em todas as unidades de ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), EJA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TEFÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 252/2025 de 20 de outubro de 2025, que dispõe acerca da reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/96, que preconiza que os Calendários Escolares devem atender a uma carga horária de mínimo 800 (oitocentas) horas aulas, distribuídas por no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, a serem cumpridos por todas as instituições de ensino que ofertam a Educação Básica.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Tefé, Art. 164, inciso X, que preconiza "stabelecer calendário escolar especial na zona rural, compatível com a realidade da comunidade" -, determinando assim, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a obrigação de estabelecer o Calendário Escolar para a zona rural, compatível com a sua realidade.

Considerando o Conselho Municipal de Educação – CME / TEFÉ, que é um órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Tefé – SME/TEFÉ, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Ensino do Município, e tem por finalidade deliberar sobre matérias relacionadas ao ensino, na forma da legislação pertinente, conforme expresso em seu Regimento Interno.

Considerandoa necessidade de garantir a qualidade pedagógica e a organização do trabalho docente e discente nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Tefé.

Considerandoo Parecer nº 002/CME/TEFÉ/2026, da Comissão Especial de Legislação e Normas – CELN, deste Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 12/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário escolar e letivo programado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fins a orientar o desenvolvimento das atividades letivas durante o ano escolar e letivo de 2026, em todas as unidades de ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e EJA, da zona urbana, rural e indígenas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino no município de Tefé/AM.

Art. 2º. O calendário letivo deve cumprir, obrigatoriamente, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídos conforme o planejamento semestral/anual.

Art. 3º. Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos anuais ou dos 100 (cem) dias letivos semestrais, poderão ser incluídos sábados letivos, desde que destinados ao trabalho escolar docente com estudantes e observada a legislação vigente sobre horas de efetivo trabalho.

Parágrafo único: Os dias letivos que, por quaisquer motivos, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos em sábados, recessos ou períodos previamente definidos para essa finalidade.

Art. 4º. Para fins do cumprimento do calendário letivo, considera-se como dia letivo aquele que abrange, pelo menos, quatro horas de efetivo trabalho escolar, que deve ser desenvolvido em sala de aula, ou em outros ambientes pedagógicos com a presença dos estudantes sob a orientação de profissionais docentes.

Art. 5º. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tefé - PMT, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/TEFÉ, prover às escolas os insumos necessários para o cumprimento dos dias letivos.

Art. 6º. É de responsabilidade do diretor da escola fazer cumprir o calendário escolar e letivo, no que se refere aos dias letivos e à carga horária no âmbito da unidade escolar.

Art. 7º. No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar e letivo homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, constada em Ata específica, e Termo encaminhados a serem submetidos à apreciação por este colegiado, num prazo impreterivelmente mínimo de 07 (sete) dias antes da data a ser alterada, e posteriormente ser tomada uma nova decisão.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED/TEFÉ, não poderá modificar ou alterar o calendário escolar e letivo programado para o ano de 2026, sem consulta prévia do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ.

Parágrafo Único: As alterações no calendário escolar e letivo para atender ao disposto nesta resolução, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino ou no âmbito das unidades escolares, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ.

Art. 9º. É vedada a realização de eventos não previstos no calendário escolar aprovado.

Art. 10º. As atividades pedagógicas previstas no calendário escolar, ainda que fora da jornada dos estudantes, integram as atribuições dos docentes, conforme o artigo 13, da Lei nº 9.394/96.

Parágrafo único – O não comparecimento às atividades pedagógicas previstas no calendário escolar e convocadas pela direção da escola implicará em ausência, conforme legislação vigente.

Art. 11º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Tefé/Amazonas.

Art. 12º. Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação do Município de Tefé, em Tefé, 20 de fevereiro de 2026.

ODIMAR LORENSET
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ
Decreto Municipal Nº 183/2025

ANEXOS

1. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANO 2026 - ZONA URBANA
►Férias Anuais
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026
►Ano Escolar
Início → 03/02/2026
Término → 28/12/2026
Total → 219 (duzentos e dezenove) dias
►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026
►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026
►Ano Letivo
Início → 26/02/2026

Término →19/12/2026
Total → 200 (duzentos) dias / 800 (oitocentas) horas
►**Recesso Escolar**
13 a 19/07/2026
►**Organização das Unidades Letivas**
1º Bimestre → 26/02/2026 a 08/05/2026 = 50 (cinquenta) dias
2º Bimestre →11/05/2026 a 24/07/2026 = 50 (Cinquenta) dias
3º Bimestre →27/07/2026 a 02/10/2026 = 50 (Cinquenta) dias
4º Bimestre → 05/10/2026 a 19/12/2026 = 50 (Cinquenta) dias

►Sábados Letivos
11/04/2026
20/06/2026
11/07/2026
12/09/2026
19/12/2026
►**Entrega de notas**
1º Bimestre → 08/05/2026
2º Bimestre → 24/07/2026
3º Bimestre → 02/10/2026
4º Bimestre → 19/12/2026
► Jogos Estudantis – JERMUT
10, 11 e 12/09/2026
►**Atividades Pedagógicas**
Serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo de 2026
►**Datas Comemorativas e/ou Educativas**
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)
14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944, de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)
Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)
►**Recuperação Final**
21 a 23/12/2026
►**Conselho de Classe**
24/12/2026
►**Entrega de Diários e Atas**
28/12/2026

2. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/ ANO 2026 - ZONA URBANA, ESTRADA E INDÍGENA
►**Férias Anuais**
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026
►**Ano Escolar (Primeiro Semestre)**
Início → 03/02/2026
Término → 23/07/2026
Total → 116 (cento e dezesseis) dias
►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026
►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026

►**Ano Letivo (Primeiro Semestre)**
Início → 26/02/2026
Término →22/07/2026
►Recesso Escolar
13 a 19/07/2026
►Sábados Letivos
28/03/2026
11/04/2026
09/05/2026
06/06/2026
04/07/2026
Total → 100 (cem) dias / 400 (quatrocentas) horas
►**Entrega de notas (Primeiro Semestre)**
22/07/2026
►**Conselho de Classe (Primeiro Semestre)**
23/07/2026
►**Entrega de Diários e Atas (Primeiro Semestre)**
28 a 30/07/2026
►**Ano Escolar (Segundo Semestre)**
Início → 24/07/2026

Término → 30/12/2026
Total → 105 (cento e cinco) dias
►**Ano Letivo (Segundo Semestre)**
Início → 24/07/2026
Término → 18/12/2026
Total → 100 (cem) dias / 400 (quatrocentas) horas
►Sábado Letivo
12/09/2026
►**Entrega de notas (Segundo Semestre)**
18/12/2026
►Recuperação Final
21 e 22/12/2026
►**Conselho de Classe (Segundo Semestre)**
23/12/2026
►**Entrega de Diários e Atas (Segundo Semestre)**
28 a 30/12/2026
►**Atividades Pedagógicas**
Serão desenvolvidas no decorrer dos semestres letivos de 2026
►**Datas Comemorativas e/ou Educativas**
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)
14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944, de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)
Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)

3. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/ ANO 2026 - ZONA RURAL, INDÍGENA E RIBEIRINHA
►**Férias Anuais**
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026
►**Ano Escolar (Primeiro Semestre)**
Início → 03/02/2026
Término → 16/07/2026
Total → 116 (cento e dezesseis) dias
►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026
►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026
►**Ano Letivo (Primeiro Semestre)**
Início → 26/02/2026
Término →15/07/2026
Total → 100 (cem) dias / 400 (quatrocentas) horas
►**Entrega de notas (Primeiro Semestre)**
15/07/2026
►**Conselho de Classe (Primeiro Semestre)**
16/07/2026
►**Entrega de Diários e Atas (Primeiro Semestre)**
17 a 20/07/2026
►**Ano Escolar (Segundo Semestre)**
Início → 17/07/2026
Término → 30/12/2026
Total → 105 (cento e cinco) dias
►**Ano Letivo (Segundo Semestre)**
Início → 17/07/2026
Término → 18/12/2026
Total → 100 (cem) dias / 400 (quatrocentas) horas
►Sábados Letivos
28/03/2026
11/04/2026
30/05/2026
13/06/2026
11/07/2026
08/08/2026
29/08/2026
19/09/2026
26/09/2026
28/11/2026
► **Pausa temporária dos dias letivos devido ao fator climático da seca**
19 a 30/10/2026
►**Entrega de notas (Segundo Semestre)**

18/12/2026
►Recuperação Final
21 e 22/12/2026
►**Conselho de Classe (Segundo Semestre)**
23/12/2026
►**Entrega de Diários e Atas (Segundo Semestre)**
28 a 30/12/2026
►**Atividades Pedagógicas**
Serão desenvolvidas no decorrer dos semestres letivos de 2026
►**Datas Comemorativas e/ou Educativas**
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)
14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944, de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)
Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)

4. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DA FLORESTA / ANO 2026 - ESTRADA/TERRA FIRME
►**Férias Anuais**
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026
►**Ano Escolar**
Início → 03/02/2026
Término → 28/12/2026
Total → 219 (duzentos e dezenove) dias
►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026
►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026
►**Ano Letivo**
Início → 26/02/2026
Término →19/12/2026
Total → 200 (duzentos) dias / 800 (oitocentas) horas
►**Recesso Escolar**
12 a 19/07/2026
►**Organização das Unidades Letivas**
1º Bimestre → 26/02/2026 a 08/05/2026 = 50 (cinquenta) dias
2º Bimestre →11/05/2026 a 24/07/2026 = 50 (Cinquenta) dias
3º Bimestre →27/07/2026 a 05/10/2026 = 50 (Cinquenta) dias
4º Bimestre → 06/10/2026 a 19/12/2026 = 50 (Cinquenta) dias

►Sábados Letivos
11/04/2026
20/06/2026
11/07/2026
28/11/2026
19/12/2026
►**Entrega de notas**
1º Bimestre → 08/05/2026
2º Bimestre → 24/07/2026
3º Bimestre → 05/10/2026
4º Bimestre → 19/12/2026
►► Jogos Estudantis – JERMUT
27 e 28/11/2026
►**Atividades Pedagógicas**
Serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo de 2026
►**Datas Comemorativas e/ou Educativas**
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)

14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944, de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)
Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)
►**Recuperação Final**
21 a 23/12/2026
►**Conselho de Classe**
24/12/2026
►**Entrega de Diários e Atas**
28/12/2026

5. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DA FLORESTA / ANO 2026 - ENCHENTE
►**Férias Anuais**
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026
►**Ano Escolar**
Início → 03/02/2026
Término → 28/12/2026
Total → 219 (duzentos e dezenove) dias
►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026
►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026
►**Ano Letivo**
Início → 26/02/2026
Término →19/12/2026
Total → 200 (duzentos) dias / 800 (oitocentas) horas
►**Pausa temporária dos dias letivos devido ao fator climático da enchente**
01 a 14/06/2026
►**Organização das Unidades Letivas**
1º Bimestre → 26/02/2026 a 06/05/2026 = 50 (cinquenta) dias
2º Bimestre → 07/05/2026 a 27/07/2026 = 50 (Cinquenta) dias
3º Bimestre → 28/07/2026 a 02/10/2026 = 50 (Cinquenta) dias
4º Bimestre → 05/10/2026 a 19/12/2026 = 50 (Cinquenta) dias
►Sábados Letivos
21/03/2026
11/04/2026
25/04/2026
09/05/2026
23/05/2026
27/06/2026
15/08/2026
12/09/2026
19/12/2026
►Entrega de notas
1º Bimestre → 05/05/2026
2º Bimestre → 27/07/2026
3º Bimestre → 02/10/2026
4º Bimestre → 19/12/2026
►**Atividades Pedagógicas**
Serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo de 2026
►**Datas Comemorativas e/ou Educativas**
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)
14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944,

de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)
Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)
►**Recuperação Final**
21 a 23/12/2026
►**Conselho de Classe**
24/12/2026
►**Entrega de Diários e Atas**
28/12/2026

6. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DA FLORESTA / ANO 2026 - SECA
►**Férias Anuais**
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026
►**Ano Escolar**
Início → 03/02/2026
Término → 28/12/2026
Total → 219 (duzentos e dezenove) dias
►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026
►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026
►**Ano Letivo**
Início → 26/02/2026
Término →19/12/2026
Total → 200 (duzentos) dias / 800 (oitocentas) horas
►**Pausa temporária dos dias letivos devido ao fator climático da seca**
12 a 30/10/2026
►**Organização das Unidades Letivas**
1º Bimestre → 26/02/2026 a 06/05/2026 = 50 (cinquenta) dias
2º Bimestre → 07/05/2026 a 13/07/2026 = 50 (Cinquenta) dias
3º Bimestre → 14/07/2026 a 17/09/2026 = 50 (Cinquenta) dias
4º Bimestre → 18/09/2026 a 19/12/2026 = 50 (Cinquenta) dias
►Sábados Letivos
21/03/2026
11/04/2026
25/04/2026
09/05/2026
23/05/2026
13/06/2026
27/06/2026
18/07/2026
15/08/2026
12/09/2026
14/11/2026
19/12/2026
►Entrega de notas
1º Bimestre → 06/05/2026
2º Bimestre → 13/07/2026
3º Bimestre → 17/09/2026
4º Bimestre → 19/12/2026
►**Atividades Pedagógicas**
Serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo de 2026
►**Datas Comemorativas e/ou Educativas**
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)
14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944, de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público

15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)
Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)
►**Recuperação Final**
21 a 23/12/2026
►**Conselho de Classe**
24/12/2026
►**Entrega de Diários e Atas**
28/12/2026

7. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANO 2026 - ESTRADA
►**Férias Anuais**
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026
►**Ano Escolar**
Início → 03/02/2026
Término → 28/12/2026
Total → 219 (duzentos e dezenove) dias
►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026
►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026
►**Ano Letivo**
Início → 26/02/2026
Término →19/12/2026
Total → 200 (duzentos) dias / 800 (oitocentas) horas
►**Recesso Escolar**
12 a 19/07/2026
►**Organização das Unidades Letivas**
1º Bimestre → 26/02/2026 a 08/05/2026 = 50 (cinquenta) dias
2º Bimestre →11/05/2026 a 24/07/2026 = 50 (Cinquenta) dias
3º Bimestre →27/07/2026 a 02/10/2026 = 50 (Cinquenta) dias
4º Bimestre → 05/10/2026 a 19/12/2026 = 50 (Cinquenta) dias
►Sábados Letivos
11/04/2026
20/06/2026
11/07/2026
12/09/2026
19/12/2026
►**Entrega de notas**
1º Bimestre → 08/05/2026
2º Bimestre → 24/07/2026
3º Bimestre → 02/10/2026
4º Bimestre → 19/12/2026
►Jogos Interculturais Indígenas
25 a 28/08/2026
►**Atividades Pedagógicas**
Serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo de 2026
►**Datas Comemorativas e/ou Educativas**
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)
14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944, de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)

Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)

►**Recuperação Final**
21 a 23/12/2026
►**Conselho de Classe**
24/12/2026
►**Entrega de Diários e Atas**
28/12/2026

8. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANO 2026 – TERRA FIRME

►**Férias Anuais**
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026
►**Ano Escolar**
Início → 03/02/2026
Término → 28/12/2026
Total → 219 (duzentos e dezenove) dias
►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026
►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026
►**Ano Letivo**
Início → 26/02/2026
Término →19/12/2026
Total → 200 (duzentos) dias / 800 (oitocentas) horas
►**Recesso Escolar**
12 a 19/07/2026
►**Organização das Unidades Letivas**
1º Bimestre → 26/02/2026 a 08/05/2026 = 50 (cinquenta) dias
2º Bimestre →11/05/2026 a 24/07/2026 = 50 (Cinquenta) dias
3º Bimestre →27/07/2026 a 02/10/2026 = 50 (Cinquenta) dias
4º Bimestre → 05/10/2026 a 19/12/2026 = 50 (Cinquenta) dias
►Sábados Letivos
11/04/2026
20/06/2026
11/07/2026
12/09/2026
19/12/2026
►**Entrega de notas**
1º Bimestre → 08/05/2026
2º Bimestre → 24/07/2026
3º Bimestre → 02/10/2026
4º Bimestre → 19/12/2026
►Jogos Interculturais Indígenas
25 a 28/08/2026
►**Atividades Pedagógicas**
Serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo de 2026
►**Datas Comemorativas e/ou Educativas**
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)
14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944, de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)
Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)

►**Recuperação Final**
21 a 23/12/2026

►**Conselho de Classe**
24/12/2026
►**Entrega de Diários e Atas**

28/12/2026

9. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANO 2026 - ENCHENTE

►Férias Anuais
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026

►Ano Escolar
Início → 03/02/2026
Término → 28/12/2026
Total → 219 (duzentos e dezenove) dias

►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026

►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026

►Ano Letivo
Início → 26/02/2026
Término →19/12/2026
Total → 200 (duzentos) dias / 800 (oitocentas) horas

►Pausa temporária dos dias letivos devido ao fator climático da enchente
09 a 30/06/2026

►Organização das Unidades Letivas
1º Bimestre → 26/02/2026 a 04/05/2026 = 50 (cinquenta) dias
2º Bimestre →05/05/2026 a 31/07/2026 = 50 (Cinquenta) dias
3º Bimestre →01/08/2026 a 06/10/2026 = 50 (Cinquenta) dias
4º Bimestre → 07/10/2026 a 19/12/2026 = 50 (Cinquenta) dias

►Sábados Letivos
07/03/2026
21/03/2026
04/04/2026
18/04/2026
02/05/2026
23/05/2026
06/06/2026
04/07/2026
01/08/2026
22/08/2026
12/09/2026
03/10/2026
24/10/2026
07/11/2026
19/12/2026

►Entrega de notas
1º Bimestre → 04/05/2026
2º Bimestre → 31/07/2026
3º Bimestre → 06/10/2026
4º Bimestre → 19/12/2026

►Jogos Interculturais Indígenas
25 a 28/08/2026

►Atividades Pedagógicas
Serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo de 2026

►Datas Comemorativas e/ou Educativas
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)
14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944, de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)
Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)

►Recuperação Final
21 a 23/12/2026

►Conselho de Classe
24/12/2026

►Entrega de Diários e Atas
28/12/2026

10. CALENDÁRIO ESCOLAR E LETIVO → EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANO 2026 - SECA

►Férias Anuais
Início → 01/01/2026
Término → 02/02/2026

►Ano Escolar
Início → 03/02/2026

Término → 28/12/2026
Total → 219 (duzentos e dezenove) dias
►Jornada Pedagógica
Início → 19/02/2026
Término → 20/02/2026
►Planejamento de Ensino
Início → 23/02/2026
Término → 25/02/2026
►Ano Letivo
Início → 26/02/2026
Término →18/12/2026
Total → 200+9- (duzentos) dias / 800 (oitocentas) horas
►Pausa temporária dos dias letivos devido ao fator climático da seca
07 a 30/10/2026
►Organização das Unidades Letivas
1º Bimestre → 26/02/2026 a 04/05/2026 = 50 (cinquenta) dias
2º Bimestre →05/05/2026 a 09/07/2026 = 50 (Cinquenta) dias
3º Bimestre →10/07/2026 a 14/09/2026 = 50 (Cinquenta) dias
4º Bimestre → 15/10/2026 a 19/12/2026 = 50 (Cinquenta) dias
►Sábados Letivos
07/03/2026
21/03/2026
04/04/2026
18/04/2026
02/05/2026
16/05/2026
06/06/2026
20/06/2026
04/07/2026
18/07/2026
01/08/2026
22/08/2026
29/08/2026
12/09/2026
07/11/2026
19/12/2026
►Entrega de notas
1º Bimestre → 04/05/2026
2º Bimestre → 09/07/2026
3º Bimestre → 14/09/2026
4º Bimestre → 19/12/2026
►Jogos Interculturais Indígenas
25 a 28/08/2026
►Atividades Pedagógicas
Serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo de 2026
►Datas Comemorativas e/ou Educativas
01 a 07/02 - Semana Nacional e Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei Federal n° 13.798, de 03/01/2019 e Lei Estadual n° 4.951, de 04/10/2019)
17/02 - Carnaval
07 a 14/03 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Federal n° 14.164, de 10/06/2021)
21/03 - Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial 17 a 21/03 - Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose 02/04 - Dia Nacional de Conscientização Sobre o Autismo - a ser celebrado anualmente (Lei Federal n° 13.652, de 13/04/2018)
06 a 12/04 - Semana Estadual de Prevenção a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas (Lei Estadual n.º 6.663, de 22/12/2023)
07/04 - Dia Nacional de Combate ao Bullying (Lei Federal n° 13.277, de 29/04/2016)
14/04 - Dia Estadual dos Profissionais em Educação Inclusiva (Lei Estadual n° 7.058, de 19/09/2024)
18/04 - Dia do Livro
19/04 - Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n° 14.402, de 08/07/2022) 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 13/05 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo 03/06 - Dia Nacional da Educação Ambiental 04/06 - Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade de Tefé (Lei Ordinária N° 7945 de 28/11/2025)
26/06 - Dia Internacional de Combate às Drogas
28/07 - Dia Estadual da Professora e do Professor de Língua Indígena (Lei Estadual nº 7.855, de 17/11/2025)
07 a 13/08 - Semana de Conscientização Sobre os Tipos de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Estadual n° 4.947, de 04/10/2019)
11 a 15/08 - Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação Sobre a Síndrome de Berardinelli (Lei Estadual n° 4.944, de 04/10/2019) 09/08 - Dia Internacional dos Povos Indígenas - UNESCO (Resolução n° 49/214, de 23/12/1994)
11/08 - Dia do Estudante
21 a 28/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Federal n° 13.585, de 27/12/2017)
05/09 - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09 - Independência do Brasil
24 a 28/09 - Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (Lei Estadual Nº 4.986, de 31/10/2019)
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (Lei Federal n° 12.645, de 16/05/2012)
12/10 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17/10 - Semana de Combate à Agressão ao Professor no Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 4.914, de 12/09/2019)
28/10 - Dia do Servidor Público
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Artigo 79-B da LDB, Leis Federais 9.9394/96 (LDB) e 10.639, de 09/01/2003)
08/12 - Dia da Padroeira do Amazonas - Nossa Senhora da Conceição Prevenção, Detecção e Encaminhamento para Tratamento da Escoliose em Crianças e Adolescentes (Lei Estadual n° 6723, de 05/01/2024)
Dia da Prática Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Amazonas (Lei Estadual n° 6753, de 10/01/2024)
Semana do Empreendedorismo Cooperativista - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Estadual n° 4.943, de 04/10/2019)
Semana da Justiça Restaurativa - a ser realizada na 3ª semana de novembro (Lei Estadual n° 5.630, de 24/09/2021)
Semana de Educação para a Vida - a ser realizada uma vez ao ano (Lei Federal n° 11.988, de 27/07/2009)
Dia da Família na Escola - ser realizado duas vezes ao ano - 15/05/2026 e 14/08/2025 (Lei Estadual n° 3.529, de 12/08/2010)
Dezembro da Solidariedade (Lei Estadual n° 7.588, de 18/06/2025)
Ação Estadual de Incentivo à Leitura (Lei Estadual n° 7.590, de 18/06/2025) Semana Cultural Interescolar (Lei n° 7.569, de 11/06/2025)
Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital (Lei Estadual n° 7.585, de 18/06/2025)
Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual n° 7.582, de 18/06/2025)
Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental por Meio da Arte e do Esporte (Lei Estadual n° 7.701, de 16/07/2025)
Campanha Educacional Fim de Jogo (Lei Estadual n° 7.654, de 11/07/2025)
Reunião Pedagógica com os Pais de Alunos de Instituição Pública e Privada de Ensino (Lei n° 7.570, de 11/06/2025)
►Recuperação Final
21 a 23/12/2026
►Conselho de Classe
24/12/2026
►Entrega de Diários e Atas
28/12/2026

ODIMAR LORENSET
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ
Decreto Municipal Nº 183/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:5992384C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA AO DECRETO Nº 050-2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4073 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: DEE27516.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na Ementa do Decreto.

Onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação da senhora ALIANA GARCIA GONDIM DA SILVA para o Cargo de Assessor da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, e dá outras providências."

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação da senhora ALIANA GARCIA GONDIM para o Cargo de Assessor da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, e dá outras providências".

No corpo do Art. 1º do Decreto.

Onde se lê

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **ALIANA GARCIA GONDIM DA SILVA,** para o cargo de **ASSESSOR** da Prefeitura Municipal de Tonantins**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **ALIANA GARCIA GONDIM,** para o cargo de **ASSESSOR** da Prefeitura Municipal de Tonantins**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8E0FB647

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA, com sede na R Monte Orebe, S/N, Bairro Canaa, Rio Preto da Eva/AM, Cep: 69.117-000, inscrita no CNPJ nº 37.758.748/0001-68, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 3.608.773,76 (Três milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 3.661.975,54 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 2.017,79 (dois mil, dezessete reais e setenta e nove centavos) por parte desta Prefeitura.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE TIPO 2 – FNDE/PROINFÂNCIA, NA RUA RAIMUNDO GOMES, S/N DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, UNIÃO CELEBRADA COM O FNDE, INTERMEDIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 979393/2025/FNDE/CAIXA - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE - NOVO PAC - SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 25 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:61E79707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.758.748/0001-68, representada pelo Sr. Elvis Wendell dos Santos Maia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE TIPO 2 – FNDE/PROINFÂNCIA, NA RUA RAIMUNDO GOMES, S/N DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, UNIÃO CELEBRADA COM O FNDE, INTERMEDIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 979393/2025/FNDE/CAIXA - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE - NOVO PAC – SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR GLOBAL: de R$ 3.608.773,76 (Três milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) sendo R$ 3.661.975,54 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 2.017,79 (dois mil, dezessete reais e setenta e nove centavos) por parte desta Prefeitura, de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 – Poder Executivo;
Unidade: 02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Funcional/Programa: 12.365.0070 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil;
Projeto Atividade: 12.365.0070.1006.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais de Educação Infantil;
Ficha: 184 / 185;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos Próprios - Contrapartida) / 540 / 542 – Recurso de Transferências do FUNDEB / 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Uarini/AM, 26 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:88D287E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 ASSUNTO: DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO [1º/2º/3º] QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber e CONVOCA os cidadãos urucaraenses, representantes de entidades de classe, associações civis e demais interessados, para a Audiência Pública de prestação de contas, conforme as especificações abaixo:
1. DO OBJETIVO:
Apresentar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, demonstrando o cumprimento das metas fiscais, arrecadação, despesas com pessoal, saúde e educação relativas ao período de 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2025.
2. DA DATA E HORÁRIO:
Data: 31 de março de 2026.
Horário: 09:00 horas.
3. DO LOCAL:
Plenário da Câmara Municipal de Urucará.
Endereço: Rua Coronel Pinto, nº 498 - Centro.
4. DA DINÂMICA:
A audiência consistirá na exposição técnica pela equipe de Contabilidade/Finanças da Prefeitura, seguida de espaço para perguntas e esclarecimentos ao público presente.
5. DA PUBLICIDADE:
Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas (AAM), no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará e afixado no átrio do prédio da sede administrativa.

Cumpra-se a lei, promova-se a transparência.

Urucará/AM, 26 de março de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:40FB74E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 281/GPMU DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do candidato em concurso público para ocupar cargo de provimentos efetivo da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, regido pelo Edital nº 01/2023 – ACS E ACE, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III da lei orgânica do município e,
CONSIDERANDO o art. 7°, inciso I da Lei nº 15 de 29 de novembro de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Urucurituba;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto N.º 80/GPMU de 07 de Maio de 2024;
CONSIDERANDOa necessidade de recomposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Urucurituba, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Urucurituba os vinculará ao regime estatutário, estabelecido pela Lei Municipal nº 15 de 29 de novembro de 1993, observando, ainda, os Planos de Cargos, Carreiras e Salários, destinados ao provimento das vagas do Quadro de Pessoal para as Secretarias indicadas;
CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesa do órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela que confere à administração pública a capacidade de controlar e corrigir seus próprios atos, visando garantir a legalidade e a eficiência de suas ações, corrigindo eventuais erros e ajustando suas decisões às circunstâncias e ao interesse público;
CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo que deu origem ao Concurso Público.
RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR, a partir da presente data, o candidato habilitado em concurso público, regido pelo Edital nº 01/2023 – ACS E ACE, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, em regime estatutário da Prefeitura Municipal de Urucurituba, a quem ficam atribuídos os direitos, as responsabilidades e os deveres do respectivo cargo relacionado abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
N.º	NOME	CARGO	CLASS
01	SABRINA LAMARÃO MERELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARANA DO PRETO	2º

Art. 2 – Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que tomarem posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.
Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, em Urucurituba, 26 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, em 26 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A3E2C745

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO PARA FISCAL DE CONTRATO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** a senhora MARLYANE RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 11517-7, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, para atuar como Fiscal de Contrato nº 272/2025, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 87/2025**, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em admiinistração tributária municipal, conforme descrito no Termo de Referência.
.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 10 de Novembro de 2025

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:AFE57E58

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO TERMO DE DESISTÊNCIA E NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, torna público que a candidata **LUANE GAMA FIGUEIREDO,** inscrita no CPF nº ***.397.392-***, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2023, em 3º lugar para o cargo de Professora de 1º a 5º ano, **manifestou formalmente sua desistência** no referido concurso, conforme **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA** assinado e protocolado em 27 de Junho de 2024,
Em razão da desistência voluntária da candidata, a mesma fica **excluída** do certame, do cargo para o qual foi aprovada, conforme o Decreto nº 80, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 07 de maio de 2024, perdendo o direito à vaga e à classificação obtida.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 26 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:CE4B4BFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Dispõe sobre convocação para posse do candidato nomeado através do Decreto n.º 281/GPMU de 26 de março de 2026, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato relacionado abaixo, habilitado no concurso público da Prefeitura Municipal de Urucurituba, regido pelo Edital nº 01/2023 – ACS E ACE e nomeado pelo Decreto n.º -------- 281/GPMU de 26 de março de 2026, para **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE** ao provimento do cargo efetivo do quadro de servidores da administração municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
N.º	**NOME**	**CARGO**
01	SABRINA LAMARÃO MERELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARANA DO PRETO

DATA: 01/04/2026 (Quarta-feira)
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Urucurituba
ENDEREÇO: Av. Pres. Castelo Branco, 445 – Centro – Urucurituba/AM.

Parágrafo único. O candidato deverá se apresentar, obrigatoriamente, na data, local, endereço e horário estabelecidos neste edital.
Art. 2º - Ficam ELIMINADOS do Concurso Público Edital Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023 e Nº 04/2023, os candidatos que não manifestaram o interesse nas vagas ou não entregaram a documentação e exames exigidos nos prazos estabelecidos.
Art. 3º - Estarão ELIMINADOS do Concurso Público Edital Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023 e Nº 04/2023, os candidatos convocados neste edital que não comparecerem à solenidade de posse na data, local e horário constantes neste edital.
§ 1º - Os Termos de Posse serão assinados na solenidade e o candidato receberá o Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo apresentar-se no seu local de trabalho em até 30 (trinta) dias.
§ 2º - Ao entrar em efetivo exercício do cargo, o servidor estará submetido ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.
Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, em 26 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:CE3EC9EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2023

I – Dispensa de Licitação 32/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: FRANCINALDO MORADA RAMOS, inscrito no CPF de n° 762.***.***-49.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de aluminio, medindo 7 metros de comprimento e 1,40 cm de largura, acoplada com um motor de 15 hp de marca Yamaha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 05 de julho de 2026
VI – Do Valor: R$ 2.631,58 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0207 - Secretaria Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 500 - Rec. Próprio
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8FFD85EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/GPU DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** a senhora CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 6444, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMADES , para atuar como Fiscal de Contrato nº 26/2025, oriundos de **Pregão Eletrônico 01/2026**, cujo objeto é, contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de árvores, poda de árvores , incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 16 de Março de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:CF39F786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/GPU DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** a senhora DAYANA TAVARES DA CRUZ, ocupante do cargo Chefe de Projeto de Cultura, matrícula 12432, lotado na Secretaria Municipal de Juventude , Cultura e Turismo - SEJUCT , para atuar como Fiscal de Contrato nº 28/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 17/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Tecnologia Social Integrada, para prestação de serviços técnicos de consultoria e apoio voltados à:
Implantação, regulamentação e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
Acompanhamento e prestação de contas dos recursos no Município de Urucurituba/AM.
.Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 19 de Março de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:9AA592B7

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 011/2026 – SAAE

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE AOS ENCANADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS – SAAE.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência nos atos desta Autarquia;
CONSIDERANDO o expressivo aumento na demanda por serviços de cortes e restabelecimentos de ligações de água, decorrentes da Campanha de Recuperação de Crédito promovida pela Autarquia, a qual implica em maior esforço e dedicação da equipe operacional para atender aos chamados de campo dentro da eficiência necessária;
CONSIDERANDO que os servidores contratados temporariamente pelo SAAE fazem jus, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei nº 679/2017 – PGMP, ao recebimento de produtividade pela prestação de serviços extraordinários, quando houver aumento das demandas operacionais, situação plenamente configurada no contexto descrito;
CONSIDERANDO que os servidores efetivos do SAAE, fazem jus, nos termos do art. 10, da Lei n. 618/2015 – PGMP, ao recebimento de gratificação por produtividade durante as campanhas de recuperação de crédito.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de produtividade no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) aos encanadores efetivos e contratados temporariamente que atuarem diretamente na execução dos serviços operacionais de corte e reestabelecimento de ligações de água, decorrentes da Campanha de Recuperação de Crédito, durante os meses de Março, Abril e Maio de 2026, em razão do aumento excepcional da demanda de trabalho.
Art. 2º - O pagamento da referida produtividade fica condicionado à apresentação de relatório individualizado do servidor que atuar diretamente no serviço operacional de corte e religação.
Art. 3º - O pagamento de que trata esta Portaria encontra amparo no art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 679/2017 – PGMP, bem como no art. 10, da Lei n. 618/2015 – PGMP que garante aos servidores contratados temporariamente e efetivos, respectivamente, o direito ao adicional pela prestação de serviços extraordinários.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia, observada a legalidade e disponibilidade financeira.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parintins, 18 de Março de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:803C8AD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 012/2026 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) EFETIVO MARIA AUXILIADORA SOUZA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Sr(a). **MARIA AUXILIADORA SOUZA E SILVA**, pertencente ao quadro de servidores Efetivos desta Autarquia, no cargo SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 262.779.302-06, **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao Período Aquisitivo (1998/2001), por 03 (três) meses com direito a vencimento ou remuneração, com início 01/04/2026 e término 30/06/2026, nos termos do art. 90. Parágrafo 2° lei 741/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 26 de março de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:D20D3670

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2025- RPV DA AMAZONIA-MAT DE EXP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2025
Ratifico a Dispensa de Licitação, nos autos do Processo Administrativo nº 021/2025 – SISPREV, com fundamento no artigo 75, Inciso II c/c o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, autorizar a Empresa RPV DA AMAZONIA LTDA, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.° 05.439.959/0001-02, Rua Nhamundá s/nº PRAÇA14, na cidade de Manaus – AM, no valor total de R$ 9.751,01 (Nove mil setecentos e cinquenta e um reais e um centavos), a presente Dispensa de Licitação tem por objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo: Expediente, para atender a demanda do Sistema de Previdência do Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo relativa ao exercício 2025.
Presidente Figueiredo-AM, 26 de agosto de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:503DF9E7

SISPREV/PF
EXTRATO CONTRATO 007-2025 - FLAVIO RODRIGUES-ASS JURIDICA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2025

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE 004/2025
ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de agosto de 2025 a 11/08/2026 – prorrogável até o prazo máximo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
PARTES: EMPRESA: FLAVIO RODRIGUES DE ACASTRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (Setenta e seis mil reais), sendo o valor de R$ 5.500,00 Mensais a ser pago em 12 parcelas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa orçamentária da execução desta Carta Contrato será empenhada no exercício de 2025, conforme a seguir:
Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV
Projeto/Atividade: 09.122.0011.2062.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo
Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 802 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:917E1082

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - CM BC 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)	
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.630.225,53	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	6.630.225,53	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS DA SILVA FELIX	***SEBASTIANA ALVES RODRIGUES***		***SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA***	
Presidente	Secretária De Finanças		Contadora	
768.310.942-87	005.503.342-38		CRC/AM 009773/O-3	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.857.400,00	6.591.032,00	6.582.857,53	6.582.857,53	6.582.857,53	8.174,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.620.000,00	3.919.168,00	3.919.165,66	3.919.165,66	3.919.165,66	2,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.237.400,00	2.671.864,00	2.663.691,87	2.663.691,87	2.663.691,87	8.172,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	800.000,00	66.368,00	47.368,00	47.368,00	47.368,00	19.000,00
INVESTIMENTOS	800.000,00	66.368,00	47.368,00	47.368,00	47.368,00	19.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.657.400,00	6.657.400,00	6.630.225,53	6.630.225,53	6.630.225,53	27.174,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.657.400,00	6.657.400,00	6.630.225,53	6.630.225,53	6.630.225,53	27.174,47
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.657.400,00	6.657.400,00	6.630.225,53	6.630.225,53	6.630.225,53	27.174,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS DA SILVA FELIX		***SEBASTIANA ALVES RODRIGUES***		***SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA***	
Presidente		Secretária De Finanças		Contadora	
768.310.942-87		005.503.342-38		CRC/AM 009773/O-3	

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	80.000,00	45.914,00	45.913,02	45.913,02	45.913,02	0,98
DESPESAS CORRENTES	80.000,00	45.914,00	45.913,02	45.913,02	45.913,02	0,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	45.914,00	45.913,02	45.913,02	45.913,02	0,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS DA SILVA FELIX		***SEBASTIANA ALVES RODRIGUES***			***SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA***	
Presidente		Secretária De Finanças			Contadora	
768.310.942-87		005.503.342-38			CRC/AM 009773/O-3	

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:5D961001

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 113/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.078/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.080/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.081/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.082/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.087/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.088/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.089/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.086/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.085/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.083/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.039/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.077/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.079/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 981/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	97-1	**José Carneiro de Freitas dos Santos**	01.03.2024 28.02.2025	Motorista Veículos Leves Cat. B – C V	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
02	3.139-1	**Welington Alfredo Félix**	01.04.2025 31.03.2026	Técnico em Enfermagem – B I	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
03	10.824-1	**Kátia Regina Graça Souza**	03.05.2023 02.05.2024	ACS – A I	**09.04.2026 08.05.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
04	2.548-1	**Josue Lúcio Pereira Barbosa**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
05	10.209-1	**Francisco da Silva Rodrigues**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**15.04.2026 14.05.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
06	10.073-1	**Nahim Edwards Almeida de Souza**	22.02.2025 21.02.2026	Técnico em Enfermagem – A IV	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
07	2.481-1	**Josimar Bezerra de Souza**	02.08.2025 01.08.2026	Técnico em Radiologia – B IV	**06.04.2026 05.05.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
08	10.815-1	**Simone Moçambite Rabelo**	03.05.2025 02.05.2026	ACS – A I	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
09	155-1	**Abdon Torres da Silva**	01.10.2023 30.09.2024	Vigia – C III	**01.04.2026 30.04.2026**	**Coordenação de Vigilância Sanitária**
10	203-1	**Raimunda Ferreira do Nascimento**	28.08.2022 27.08.2023	Merendeira – C II	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
11	10.297-1	**Flávio Alves da Silva**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
12	10.158-1	**Josemar Santos da Silva**	22.02.2024 21.02.2025	Gari - A IV	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Prim Assis**
13	2.493-1	**Francisco Nery Farias Batista**	01.04.2025 31.03.2026	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS ACS Dona Dalila**
14	2.987-1	**Lincoln Olímpio Castelo Branco**	01.04.2023 31.03.2024	Auxiliar Administrativo – B IV	**13.04.2026 12.05.2026**	**SEMSA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A3EACFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 115/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 936/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 972/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 987/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 937/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	709-1	**Andreia Souza da Silva**	01.02.2024 31.01.2025	Gari – B II	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
02	15.414-1	**Antônio Carlos do Nascimento Jean**	01.11.2024 31.10.2025	Técnico Florestal – A II	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
03	2.533-1	**Raimundo Maia Filho**	02.08.2024 01.08.2025	Gari – B IV	**06.04.2026 05.05.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
04	782-1	**Luciula Ruiz de Azevedo**	01.07.2025 30.06.2026	Gari – B II	**15.04.2026 14.05.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E930C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 116/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 926/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 912/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 906/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 879/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 852/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 974/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.633-1	**Aldineia Holanda de Almeida**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional II AO 6 - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
02	19.626-1	**Eliana Alves Figueira**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
03	21.566-1	**João Carlos Paraguaçu do Nascimento**	01.04.2025 31.03.2026	Vigia - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
04	19.463-1	**Osanildo Lopes de Souza**	01.01.2025 31.12.2025	Gari - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
05	19.591-1	**Luiz Carlos da Silva Brito**	01.01.2025 31.12.2025	Gari - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
06	19.454-1	**Natalino Haidem da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Vigia - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7F69E6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 118/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 18 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 950/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 927/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.666-1	**Robson da Silva Firmino**	01.08.2025 31.07.2026	Técnico em Zootecnia – A III	**06.04.2026 05.05.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**
02	11.696-1	**Mauricio Veloso Soares**	02.08.2025 01.08.2026	Engenheiro Agrônomo – A III	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4DDF6374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 119/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 942/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 943/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 938/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 917/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 866/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.717-1	**Vanessa Tourinho Costa**	01.01.2025 31.12.2025	Chefe de Desenvolvimento – Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**
02	19.507-1	**Manoel dos Santos de Paula**	01.01.2025 31.12.2025	Vigia - Contratado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**
03	19.509-1	**João Noriega da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Vigia - Contratado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**
04	19.502-1	**Damião Cordeiro Cavalcante**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**10.04.2026** **09.05.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**
05	19.505-1	**Juraney Moreno Muraiare**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**03.04.2026** **02.05.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E2535529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 121/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 18 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que consta no **processo Nº 1.018/2026 - PMBC,** datado em 06 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.157/2026 - PMBC,** datado em 06 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.737-1	**Wenildo Piccinini Araújo do Nascimento**	01.01.2025 31.12.2025	Segurança do Prefeito – AO 3 – Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Gabinete do Prefeito**
02	750-1	**Silvana da Silva Azevedo**	01.04.2025 31.03.2026	Secretário de Escola – B II	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E07010AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 122/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 18 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 928/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.437-1	**Antônio Mesquita de Souza**	01.01.2025 31.12.2025	Subsecretário – DS 2 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:AC28F170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 123/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 18 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 960/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.017/2026 - PMBC,** datado em 06 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.474-1	**Francisco Moris Rangel da Graça**	01.01.2025 31.12.2025	Secretário Executivo – DS 3 – Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**
02	19.571-1	**Danilson Santos dos Reis**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B060B871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 124/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 932/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 977/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 980/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	21.795-1	**Waldercley de Freitas Bezerra**	02.05.2025 01.05.2026	Secretário Municipal DS I – Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Integração Rural - SEMIR**
02	19.497-1	**Josefar Queiroz do Nascimento**	01.01.2025 31.12.2025	Secretário Extraordinário DS – Comissionado	**05.04.2026 04.05.2026**	**Secretaria Municipal de Integração Rural - SEMIR**
	19.732-1	**Robilson Pinheiro Fernandes**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional III AO 7 - Comissionado	**05.04.2026 04.05.2026**	**Secretaria Municipal de Integração Rural - SEMIR**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3727122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 125/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 993/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.178-1	**Simone Cavalcante Barbosa**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Educacional Especial - Comissionado	**20.04.2026 19.05.2026**	**Biblioteca Municipal Francisco Soares de Assis**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EB206DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 126/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 910/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 863/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.117-1	**Afraim dos Santos Gomes**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**01.04.2026 30.04.2026**	**SEMED - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
02	10.156-1	**Romildo Januário Macunhama**	22.02.2025 21.02.2026	Gari – A IV	**01.04.2026 30.04.2026**	**SEMOSB - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:48CC5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 127/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 19 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 915/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 994/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.267-1	**Jacernei Alves dos Santos**	01.02.2025 31.01.2026	Agente de Trânsito - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
02	21.974-1	**Robson Ferreira Leandro**	02.06.2025 01.06.2026	Agente de Trânsito - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:16C58C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 130/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de março de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 945/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 914/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 881/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 991/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.486-1	**Jerimar Bento de Oliveira**	01.01.2025 31.12.2025	Coordenador de Eventos – AP 1 - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**
02	19.488-	**Jordânio Freitas da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Coordenador de Arte – AP 1 - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**
03	19.435-1	**Abner Cruz Nonato**	01.01.2025 31.12.2025	Subsecretário – DS 2 - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**
04	19.730-1	**Mário Moçambite Almeida**	01.01.2025 31.12.2025	Segurança do Gabinete – AO 3 - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0B923B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 131/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de março de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 961/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 934/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 900/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 899/026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 871/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 872/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 891/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 878/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 870/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 858/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 860/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 854/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 973/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 965/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 975/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 988/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 984/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.002/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 995/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.017-1	**Alexandre da Silva Martins**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I -AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
02	20.093-1	**Jhemison Robson da Silva e Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I - AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
03	20.116-1	**Leysomar Moraes Pacaya**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional - I -AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
04	20.053-1	**Elio Carlos da Silva de Almeida**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I - AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
05	20.104-1	**Júnior Lima Soares**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I - AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
06	20.103-1	**Juniane Almeida de Lima**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I -AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
07	20.188-1	**Valdevino Fernandes Cordeiro**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I - AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
08	19.708-1	**Sildomar Félix de Almeida**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I - AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
09	20.059-1	**Esmael dos Santos Marques**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I - AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
10	20.157-1	**Pedro Araújo da Costa**	01.01.2025 31.12.2025	Gerente de Transporte Escolar - Comissionado	**02.04.2026** **01.05.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
11	20.010-1	**Agemiro dos Santos da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Educacional Especial - Comissionado	**02.04.2026** **01.05.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
12	21.104-1	**Neimar Lima Correia**	06.03.2025 05.03.2026	Vigia - Contratado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
13	20.272-1	**Maria Alciane Arcanjo Barbosa**	01.02.2025 31.01.2026	Assistente Educacional III AO 7 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
14	21.139-1	**Bruno Rodrigues de Freitas**	01.03.2025 28.02.2026	Assistente Educacional III AO 7 – Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
15	20.338-1	**Rony Henrique Ruiz Cajas**	01.02.2025 31.01.2026	Assistente Educacional III AO 7 – Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
16	20.174-1	**Rosilene Melo da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Supervisor Educacional IV – Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
17	21.143-1	**Cesar David Salvador de Souza**	01.03.2025 28.02.2026	Gerente de Sistema – Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
18	20.191-1	**Walcirlei Januário Sá**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I -AO 5 – Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
19	19.605-1	**Márcio Assis do Nascimento**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional III AO 7 – Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E114A775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 132/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de março de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 922/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 931/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 865/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 869/026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 883/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 957/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 963/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 944/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.012/2026 - PMBC,** datado em 06 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 952/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 864/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 958/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 948/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.004/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.091-1	**Luiz Almeida Pinheiro**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**05.04.2026** **04.05.2026**	**Centro de Educação Inclusiva Simone Hayden**
02	10.211-1	**Fabricia Ataíde Cajueiro**	22.02.2025 21.02.2026	Merendeira – A IV	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi**
03	293-1	**Anágila Gomes Pires Pinto**	29.11.2024 28.11.2025	Escriturário – C IV	**02.04.2026** **01.05.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
04	10.243-1	**Kedma Sinara Santos do Nascimento**	22.02.2025 21.02.2026	Auxiliar Administrativo – A IV	**06.04.2026** **05.05.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
05	10.181-1	**Giulimar Penha Moçambite**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
06	10.196-1	**Shisela Auanari Marinho**	22.02.2025 21.02.2026	Merendeira – A IV	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**
07	10.232-1	**Carlejane Moura de Carvalho**	22.02.2025 21.02.2026	Merendeira – A IV	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**
08	10.235-1	**Mayra da Silva Moreira**	22.02.2025 21.02.2026	Merendeira – A IV	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**
09	10.185-1	**Jozilane Souza Alves**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**25.04.2026** **24.05.2026**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
10	3.101-1	**Maria Auxiliadora Cavalcante da Costa**	01.03.2024 28.02.2025	Merendeira – B III	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
11	2.606-1	**Ester Assis Mariano**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais - B IV	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Centro Municipal de Alfabetização Darcimar Rodrigues**
12	10.085-1	**Adriana de Souza da Silva**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A III	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Centro Municipal de Alfabetização Darcimar Rodrigues**
13	10.210-1	**Iolanda Soriana Pinto Vasques**	22.02.2025 21.02.2026	Merendeira – A IV	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Centro Municipal de Educação Integral Cosme Jean**
14	2.633-1	**Rosenira Martins Arcanjo**	02.08.2023 01.08.2024	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Escola Municipal Profª. Graziela Correa de Oliveira**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B4DC3F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 134/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de março de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.001/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.442-1	**Gessiana Alves da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo I – AS 5 – Comissionado	**13.04.2026 12.05.2026**	**Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6F9FF521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 135/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de março de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 876/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.014/2026 - PMBC,** datado em 06 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.589-1	**Lucas Costa de Oliveria**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo II - AS 6 – Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Ouvidoria Municipal**
02	21.256-1	**Augusto Ferreira de Souza Júnior**	06.0.2025 05.03.2026	Agente de Defesa Civil - Comissionado	**06.04.2026 05.05.2026**	**Ouvidoria Municipal**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EC15B89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 137/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de março de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 962/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 933/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 954/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 921/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 892/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.461-1	**Jorge Luis La o La o**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Educacional Especial II - Comissionado	**05.04.2025 04.05.2025**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
02	19.699-1	**Maria Priscila Alves da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Supervisor Educacional IV - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

03	19.646-1	**Claine Cristina Estrella Barbosa**	01.01.2025 31.12.2025	Supervisor Educacional IV - Comissionado	**06.04.2026** **05.05.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**
04	19.649-1	**Conceição Ribeiro Reinaldo**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I AO 5 - Comissionado	**21.04.2026** **20.05.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**
05	20.312-1	**Francisca da Silva Lima de Souza**	01.02.2025 31.01.2026	Assistente Educacional I AO 5 - Comissionado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:298291B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 138/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de março de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 941/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 997/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	7-1	**Alcinei Soares Cavalcante**	28.02.2025 27.02.2026	Fiscal de Obras e Posturas – C V	**04.04.2026** **03.05.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
02	2.517-1	**Francisco Carlos Silva de Souza**	02.08.2023 01.08.2024	Gari – B IV	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:666582D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, designada pelo Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026, suas disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Ficam confirmadas o resultado Definitivo do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE do Edital de Processo Seletivo Público da Prefeitura de Careiro nº 001/2026:

UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Azamor, José Macedo, Jose Pinheiro, Lago do Janauacá (Tilheiro Comunidade Boas Novas)	20260202					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• CILENE MACENA LEITE		053	7	16	6	29	Selecionada

• JOSYLENE GATO CANAVARRO		0175	6	14	1	21	CR
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Rua Azamor, Santo Antônio, José Pinheiro-Vila Tilheiro.	20260203					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• DEBORA RODRIGUES DE LIMA		050	6	18	9	33	Selecionada
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Igarapé Santo Antônio das Oliveiras, Vila Ponta do Vento, Lago do Janauacá, Vila dos Sales, Igarapé dos Farias-Vila dos Farias	20260204					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ADRIELLE DA COSTA VIANA		048	5	18	5	28	Selecionada
• ELIZEU GOMES PUCU		0104	4	18	5	27	CR
• AGNELSON FERREIRA DA SILVA		003	4	14	0	18	DR
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Igarapé da Gaiata, Igarapé do Brasil, Laguinho	20260206					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• MANOEL FRANCISCO COSTA RAMOS		052	3	12	2	17	Selecionado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Tapagem parte 1	20260207					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ELIEZIO DE LIMA GOMES		051	4	14	9	27	Selecionado
• KENAS OLIVEIRA DOS SANTOS		0155	6	12	5	23	CR
UBS ADELIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Tapagem parte 2, Furo do Tapagem	20260208					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• NIVIA PEREIRA DOS SANTOS		054	5	14	6	25	Selecionada
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
9	Lago do Laguinho, Lago da correnteza, Boca do Mamori, Lago do Boto, Igarapé do Silvestre, Lago do Cigano, Lago do Capitari, Lago do Uxi, Igaparé Três Buracos, Ilha do Meio	20260209					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ADRIANA PEREIRA DA CRUZ		056	6	20	4	30	Selecionada
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	BR 319 início do km 35 ao km 55	20260404					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• FRANCINEY LEITE SERRÃO		021	8	16	7	31	Selecionado
• CLAUDIONEIA DA SILVA RIBEIRO		0157	7	16	4	27	CR
• FRANCKCILENE PAIVA DE MESQUITA		005	6	14	3	23	CR
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Paraná do Araçá, área do rio	20260405					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• JOSE DE SOUZA LIMA		0137	7	16	3	26	Selecionado
• SIMARA COUTINHO DE SOUZA		0138	4	20	6	30	CR
• ELISABETE VIEIRA DA SILVA		0202	4	22	2	28	CR
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Ramal Jacamim, lago do Veado e lago do Jacamim	20260406					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTEL		047	4	18	7	29	Selecionada
• FRANCILE RAMOS DA SILVA		015	3	12	0	15	CR
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Pacatuba Área do Rio	20260407					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS		002	2	12	7	21	Selecionada
• ALESSANDRA SERRAO FERREIRA DA SILVA		0105	5	12	2	19	CR
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
9	Cabeceira do Mira, Ramal do mira e paxiúba	20260409					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ANA CLAUDIA MONTEIRO DE ARAUJO		0106	3	12	7	22	Selecionada
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
12	Janauacá, Lago do chibe, ramal do Itaubão,	20260412					

	Igarapé do Taboca						
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• JEANE DA SILVA RAMOS BARROS		040	7	10	3	**20**	Selecionada
• JANETE LIMA DE NEGREIROS		016	5	10	4	19	CR
• FRANCK VINICIUS NICE DA SILVA		038	4	12	0	16	CR
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
13	Ramal do Timbó e Lago do Timbó	20260413					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• SUZIANE SENA DA SILVA		046	4	20	4	28	Selecionada
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Comunidade Tupaninha, parte do Paraná do Castanho	20260507					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA		012	4	18	4	26	Selecionado
• AROLDO BRASIL DE CASTRO		020	6	14	2	22	CR
• KAMILA DA SILVA ALBINO		0219	5	10	2	17	CR
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Comunidade do Divino Espírito Santo, Taboca, Parte do Paraná do Castanho	20260508					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• SHEILA AUGUSTO DE ALMEIDA		0161	5	10	7	22	Selecionada
• KLEBER CAVALCANTE TEIXEIRA		075	5	10	0	15	CR
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Furo do Tapagem, Lago Caapiranga, Igarapé do Caapiranga, Igarapé do Taboca	20260605					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• JACKSON MIRANDA DE ASSUNÇÃO		0116	6	12	10	28	Selecionado
• ALICE CORDEIRO DE OLIVEIRA		024	5	16	1	22	CR
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Igarapé do Sumaúma, Lago do Janauaca, comunidade do Juaurité e Moló	20260607					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ROSIMEIRI GOMES MACHADO		0118	5	6	9	20	Selecionada
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	. Lago do Janauacá, com Rio Branco, com Boa Vista	20260608					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ALCINEIDE DE FRANÇA DE LIMA		0128	4	14	10	28	Selecionada
• ADRIANO OLIVEIRA DE LIMA		055	5	12	5	22	CR
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Santo Antônio, Ramal do Mamori e Capivara Grande.	20260702					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• GRACIANE ALVES DE VASCONCELO		010	4	14	5	23	Selecionada
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal São João	20260703					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS		049	6	12	10	28	Selecionada
• SUELEN ANCELMO DE LIMA		030	6	12	3	21	CR
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Parte da enseada do Lago do Mamori, Com. São Pedro, Igarapé do Jurará e Com. São Raimundo	20260704					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• NILCEMARA DA SILVA FERREIRA		025	7	14	3	24	Selecionada
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Lago do Mira, Igarapé do Palhal, Igarapé-Açú, Cabeceira do Mira, Igarapé do Timbó	20260705					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• LUCIANE PINHEIRO BRAGA		067	5	14	5	24	Selecionada

UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
7	Comunidade Divino Espírito Santo III, São Pedro, São João.	20260707					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
1. JUCICLEIDE DOS SANTOS PIMENTEL		0158	6	12	7	25	Selecionada
2. LERIS SOUZA DOS SANTOS		0180	4	12	5	21	CR

UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
8	Comunidade São José	20260708					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• ELINE DUARTE RIBEIRO		0167	6	12	7	25	Selecionada
• JONDRE DA SILVA MESQUITA		027	7	12	1	20	CR

UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
9	Lago do Batata, Comunidade do Batata.	20260709					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• ROSANA COELHO DO NASCIMENTO		018	6	20	8	34	Selecionada

UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
10	Comunidade São Lazaro / Ramal do Batata	20260710					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• PAMELA DE ARAUJO CORREA		019	4	18	10	32	Selecionada
• LEIDE DAYANA DA SILVA CASTRO		099	3	14	0	17	CR

UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
11	Ramal Floresta	20260711					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• RUTH FERREIRA DA CONCEIÇÃO		028	6	18	5	29	Selecionada
• THANIA MARIA COLEHO DOS SANTOS		0129	4	12	0	16	CR

UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
12	Final Ramal São João, Lago do Boto, igarapé Capivarinha	20260712					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• NAYRA DE CASTRO CANUTO		0132	5	10	9	24	Selecionada
• JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA		0152	6	10	1	17	CR

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Estrada do Purupuru do km 01 ao 13	20260901					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• DAIANY RODRIGUES DE ALMEIDA		085	8	22	6	36	Selecionada
• IGOR DE SOUZA MELO		090	8	20	0	28	CR

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
2	Estrada do Purupuru – Km 14, 16, 18, 19 e 20	20260902					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• ANGELA LIMA DE MEDEIROS		064	5	14	8	27	Selecionada
• MANUELA DA SILVA COSTA BULCÃO		074	5	14	5	24	CR

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
8	Rua Nunes de melo, Santa Luzia, Santa Maria, Tradicional, Manancial, Lirio do vale, São José, Vale da Benção, Santa Inês, Santa Rita, São Miguel, Diamante, Perola, São Sebastião, Joaquim Candido, Peroba, Peniel, Bom Pastor, N.S das Graças, Rua 02	20260908					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• JOCELIA DA SILVA DOS SANTOS		0162	5	16	5	26	Selecionada
• ROZANGILA DE SOUZA GOMES		061	4	14	10	28	CR
• EDIVANIA GOMES DE CASTRO		033	3	12	0	15	CR

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
3	Ramal da cobra, Ramal do 10 Ramal do 28 e Ramal do Peniel	20260903					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• JUNIOR RIBEIRO DA SILVA		057	4	14	7	25	Selecionado
• ELIZABETH PEREIRA SILVA		0156	4	14	0	18	CR

UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
10	Comunidade Santa Maria e São Francisco	20260910					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE	PORT	OBJ			

		INSCRIÇÃO					
• MARIA IRISNEIDE DE SOUZA RODRIGUES		0108	5	14	5	24	Selecionada
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CODIGO DE INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Ruas: Amaro, Cicinho do Campo, Florencio, Isidoro, Lobato, N.S de Fatima, Parte da Av. Nunes de Melo, Pará, Sagrada Família, Sagrado Coração de Jesus, Santa Luzia, São Pedro, Sarará	202630906					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• KAMILA MORAES DE SOUZA		059	7	14	6	27	Selecionada
UBS ARTHUR VIRGILIO NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Cabeceira e Lago do Maçarico.	20261001					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ALEX CASTRO DOS ANJOS		0114	6	10	6	22	Selecionado
UBS ARTHUR VIRGILIO NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Lago do Piranha, Cachoeira, Arara e o meio do Paraná do Mamori.	20261003					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ESTELA MAIA CASCAES		078	5	16	8	29	Selecionada
• FRANCINILDA FELIX DOS SANTOS		0142	5	18	5	28	CR
UBS ARTHUR VIRGILIO NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Lago do Boto, Igarapé Vila Rosa, Juma, Furo do Madeirinha, Patauá.	20261007					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• JAQUELINE DA SILVA SOUZA		0113	3	18	8	29	Selecionada
UBS ARTHUR VIRGÍLIO NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Lago do Tucunaré, Lago do Pato, Igarapé do Miriti, Tiririca, Arapapazinho e Igarapé do Pedra.	20261008					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• NICOLE DOS SANTOS LIRA		0189	4	14	1	19	Selecionada
• GILCILENE SOUZA LIMA MARTINS		0205	6	10	8	24	Desclassificada
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Ruas: Tapajós, 15 de maio, Avenida João Silvestre, Francisco Nogueira, Otacílio de Souza, Nova Olinda, Encontro das Águas, Nova Esperança e Beco da Paz	20261105						
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**		**OBJ.**			
• PAMELA MONIKE FREIRE DE OLIVEIRA		0222	7		20	4	31	Selecionada
• LANE MARIA LUCAS DE SOUZA		080	5		16	3	24	CR
• IDELMA TEIXEIRA GIRÃO MEDEIROS		042	6		16	0	22	CR
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11								
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	BR 319 do km 94 ao 112	20261107						
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**				
• MABIO MARTINS DE LIMA		0197	5	18	2		25	Selecionado
• MILANE REIS MARTINS		0188	4	16	10		30	CR
• ELIAS BASTOS MENDES		0214	4	12	0		16	CR
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11								
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Estrada do Manaquiri km 01 ao 16	20261110						
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**				
• IZAEL DOS SANTOS MELO		098	4	10	9		23	Selecionado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12								
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Rodovia AM 254 km 02 ao km 06 e ramal do 8	20261201						
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**				
• LENY DE AZEVEDO DA SILVA		083	3	14	10		27	Selecionada
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12								
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rodovia AM 254 km 09 ao km 14 e ramais 09 e 11	20261202						
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**				
• ANA CLEIA DA SILVA OLIVEIRA		0117	7	18	3		28	Selecionada
• EDILSON PEREIRA DE AZEVEDO		082	5	16	5		26	CR
• ELIEL RODRIGUES LIMA DO NASCIMENTO		089	5	16	5		26	CR
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12								

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
6	Rodovia AM 254- ramal 21,28 e 29	20261206					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• WILLIAM MONTEIRO DA ROCHA		087	6	12	10	28	Selecionado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
7	Vila km 2, ramal do km 32, Arumã, Comunidade Bom Jesus	20261207					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.			
• GEICIANE COSTA TAVEIRA		086	7	10	5	22	Selecionada
• TAMARA CUNHA DA SILVA		072	6	10	6	22	CR
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
8	Ramal do km 14	20261208					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• LUCIVANIA DA SILVA MONTENEGRO		084	5	18	9	32	Selecionada
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Vicinal principal após a Escola Fred Fernandes e as Vicinais 3, 5, 6 e a Uixi.	20261301					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• LENIR DE ARAUJO DAMASCENO CARDOSO		0206	7	16	2	25	Selecionada
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
3	Comunidade P.A Rio.	20261303					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• NAYZA PEREIRA DA SILVA		076	7	14	8	29	Selecionada
• DANY DHENEFFER DA SILVA E SILVA		0171	6	12	2	20	CR
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
4	Rodovia BR 319 KM 124 ao 176	20261304					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• RICARDO BAIA DA SILVA		0159	6	14	5	25	Selecionado
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
6	Comunidade Céu Azul	20261306					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• CARLA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA		0186	3	20	9	32	Selecionada
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
2	Comunidade São João, Ramal do Ivo da BR 319	20261402					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• GENY DE OLIVEIRA SOUZA		0150	5	12	7	24	Selecionada
• ALCEMIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA		0177	5	12	5	22	CR
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
3	Ramal do Purupuru da Comunidade São João na BR 319 e água branca	20261403					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• MARCIA DE SOUZA REATES		0163	4	12	10	26	Selecionada
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
4	Km 26 a 31 da BR 319	20261404					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA		0151	8	10	10	28	Selecionada
• ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO		063	6	12	5	23	CR
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
6	Comunidade do Anveres	20261406					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT	OBJ			
• LUZIANE DA SILVA MARTINS		0185	6	20	7	33	Selecionada
• JEICE SOUZA DA SILVA		0130	6	12	0	18	CR
UBS JORGE ROQUE VIEIRA – VILA CINTURÃO VERDE – 17							
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		PROVA DE TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
2	Vila do Cinturão Verde, ramal do Cinturão verde km 0 ao 10	20261702					
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE	PORT	OBJ			

		INSCRIÇÃO					
• DAMARES DE OLIVEIRA BORGES		006	5	16	8	29	Selecionada
• ELIZANDRA BASTOS DO NASCIMENTO		0135	9	12	2	23	CR
• ROSINEIDE MOURA CARDENES		031	7	12	2	21	CR
UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Rua Jasmim, Rua Azaleia, Rua Margarida (novo horizonte)	20260301					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA		0144	5	16	8	29	Selecionada
• MARIA JOSE DA SILVA LIRA		0183	4	14	9	27	CR
• DIOGO SILVA DE ANDRADE		0166	4	18	1	23	CR
UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Ajará, Rua do Lírios, Rua Tulipa, Rua Papoula, Rua Orquídea (vista alegre e novo horizonte)	20260302					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ESTER SALGADO DO NASCIMENTO		091	6	16	10	32	Selecionada
• LILIANE VIEIRA DE MORAES		0143	6	20	5	31	CR
• DIEGO DIAS DA SILVA		094	6	18	1	25	CR
UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Rua Araçá, Rua Tapagem, Rua Ayrton Sena, Rua Murutu, Rua Maria Antônia e Rua Ajará	20260306					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• LUANA LEMOS DE FREITAS		0180	4	14	3	21	Selecionada
• MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MARIANO		092	7	10	0	17	CR
UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Rua Paricatuba, Rua Marimba, Rua Caioé	20260307					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• LILIANE SOUZA E SOUZA		0192	9	20	5	34	Selecionada
• BIANCA MARINHO DE FREITAS		039	8	16	9	33	CR
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Claudio Francisco da Victoria, Gilmar Nogueira de Castro, Maria Diva Campos, Prof. M.P. Socorro da Silva Guimarães, Manoel Almeida Leite.	20260502					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• KAILANE VALCACER DUARTE		0160	5	16	6	27	Selecionada
• LETICIA FERREIRA SOUZA		070	3	14	3	20	CR
• CAMILE DE MELO GRACIA		045	4	12	0	16	CR
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05							
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Av. Adail de Sá, Gurupá, Água Branca, Bacabau, Curuça, Mururumutuba, Francisca Ribeiro, Caapiranga	20260504					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• ROBERTA DAIANE DA SILVA SANTIAGO		095	7	20	10	37	Selecionada
• ALEFE CARVALHO DOS SANTOS		0196	7	18	5	30	CR
• DANILO DE OLIVEIRA DA SILVA		041	9	16	2	27	CR
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
ACE - SEDE MUNICIPAL		20260201					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• LANDA GUIMARAES DOS SANTOS		0200	06	24	5	35	Selecionada
• BRUNO DA SILVA COSTA		0136	05	24	0	29	Selecionado
• RAYSSA MORAES DOS SANTOS		0179	06	22	4	32	Selecionada
• LANDESON GUIMARAES DOS SANTOS		0101	03	26	7	36	CR
• JONYSON FELIX FERNANDES		0165	03	18	4	25	CR
• ELIANA COSTA LIMA		0181	04	16	0	20	CR
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**PROVA DE TÍTULO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
UBS JOSIAS LIRA – ZONA RURAL		20260201					
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT**	**OBJ**			
• MARISTONE PEREIRA DE CASTRO		060	8	12	5	25	Selecionado

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NAYARA REGO DE LUNA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A1DEBBAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2026-CL, realizado em 25/02/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, destinado atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 2.033.485,00 (dois milhões, trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: H A DE AGUIAR LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	572	FD	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CADA FARDO COM 30 KG.	CATARINÃO	255,00
07	295	FD	CAFÉ TORRADO MOÍDO, C/ PCTS DE 250 G. A VACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	SABOR MINEIRO	290,00
20	41	CX	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL., EM POTES DE PESO LÍQUIDO 250 G. CADA CAIXA COM 24 POTES. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DELINE	105,00
26	628	CX	SARDINHA, LATA C/ 140 G, COMPOSIÇÃO PEIXE, OLÉO DE SOJA E SAL. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CADA CX. COM 50 LATAS.	PALMEIRA	290,00

EMPRESA: M A E J H LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	597	CX	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO. COM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	VITARELA	150,00
09	1.847	KG	CARNE BOVINA MOÍDA IN-NATURA,DIANTEIRA SEM OSSO TIPO ALCATRA,CHÃ DE DENTRO, PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS	CASA DE CARNE RIO NEGRO	34,00
10	2.833	KG	CARNE BOVINA, TIPO: PÁ ,APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	26,00
14	314	CX	FARINHA LÁCTEA – ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 230G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA CAIXA COM 12 POTES.	NUTRIMENTAL	115,00

EMPRESA: ANA RAÍRA CORREIA DE OLIVEIRA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
18	1.264	FD	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE GORDURAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES CONTENDO 400G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COM 25 PACOTES EM CADA FARDO.	CCGL	455,00
25	20	FD	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE., CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. CADA FARDO COM 30 UNIDADES.	CAIÇARA	55,00

EMPRESA: M DACIONY M BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	433	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS	DALLAS	150,00

			SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. COM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.		
16	540	CX	FRANGO SEMI-PROCESSADO - CONGELADO, INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MEDIA 2KG. CADA CX. COM 20 KG	SADIA	325,00
19	656	FD	MACARRÃO - VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM 20 PCT NO FARDO.	QDELÍCIA	90,00

EMPRESA: J. DA C. FELIPE DA SILVA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
12	6.464	KG	CENOURA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.	LMM COMERCIO DE HORTIFRUTI	8,50
15	278	FD	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1,CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. 30 KG CADA FARDO.	DONA IZABEL	335,00
22	109	FD	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	KICALDO	110,00

EMPRESA: CARLA F. DE ARAÚJO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	110	CX	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COM 30 LATAS EM CADA CAIXA.	NESTLÉ	305,00
02	175	FD	AÇÚCAR, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES PACOTE DE 1 KG. COM 30 PACOTES EM CADA FARDO.	ITAMARATI	150,00
08	347	CX	CARNE BOVINA EM CONSERVA, LATA COM 320 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA CAIXA COM 24 UNIDADES.	PALATARE	245,00
13	592	FD	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. CONTENDO 100 G. CADA FARDO COM 10 UNIDADES.	MARATÁ	20,00
24	280	CX	OVOS VERMELHOS IN-NATURA. TIPO: EXTRA, CLASSE A, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. CX. COM 12 CARTELAS E CADA CARTELA CONTENDO 30 OVOS.	GRANJA PRIMAVERA	290,00
27	120	CX	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	TOSCANO	33,00

EMPRESA: ANTONIO SANDERSON C. BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	61	CX	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG. CADA CAIXA PESANDO 10KG.	SEKITA	370,00
11	103	SC	CEBOLA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. CADA SACO COM 20 KG.	ARGENTINAS	225,00
17	90	CX	LEITE DE COCO, OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA POLPA MADURA DO COCO (COCOS NUCIFERAL.) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, RANÇO, MOFO OU QUAISQUER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, COM COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE TRANSLÚCIDA, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, SALVO QUANDO PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM USUAIS DE 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SOCOCO	80,00
21	130	FD	MILHARINA. INGREDIENTES: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	SINHÁ	80,00
23	60	CX	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM PET, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO RODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. CADA CAIXA COM 20 PET.	CONCORDIA	210,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 02 de março de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D9407FBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
17 ANEXO DÍVIDA FLUTUANTE F SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
DEZEMBRO(31/12/2025)							
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
TITULOS		SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
					INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2024		120.097,28	0,00	120.097,28	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025		0,00	174.389,25	0,00	0,00	0,00	174.389,25
Sub-total	Nota 7.1	120.097,28	174.389,25	120.097,28	0,00	0,00	174.389,25
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2023		71,50	0,00	71,50	0,00	0,00	0,00
Sub-total	Nota 7.2	71,50	0,00	71,50	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		434.688,20	228.176,64	0,00	0,00	0,00	662.864,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.498,02	30.107,55	22.637,40	0,00	0,00	13.968,17
ISS		1.130,40	28.611,30	29.741,70	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.183,50	107.804,03	101.569,40	0,00	0,00	11.418,13
Sub-total	Nota 7.3	447.500,12	394.699,52	153.948,50	0,00	0,00	688.251,14
TOTAL	Nota 7.4	567.668,90	569.088,77	274.117,28	0,00	0,00	862.640,39

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:881D183E

GABINETE DO PREFEITO
12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	29.506.983,00	29.506.983,00	42.972.835,89	13.465.852,89
RECEITA PATRIMONIAL	54.104,00	54.104,00	397.266,65	343.162,65
Valores Mobiliários	54.104,00	54.104,00	397.266,65	343.162,65
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.452.879,00	29.452.879,00	42.575.569,24	13.122.690,24
Transferências da União e de suas Entidades	14.618.971,00	14.618.971,00	21.630.919,46	7.011.948,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.833.908,00	14.833.908,00	20.944.649,78	6.110.741,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.506.983,00	29.506.983,00	42.972.835,89	13.465.852,89
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.506.983,00	29.506.983,00	42.972.835,89	13.465.852,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	53.924,23	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.506.983,00	29.506.983,00	43.026.760,12	13.465.852,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.284.943,00	37.965.342,06	37.880.599,19	36.863.853,15	36.162.788,95	84.742,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.725.888,10	29.645.295,75	29.560.552,88	28.605.968,44	27.904.904,24	84.742,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.559.054,90	8.320.046,31	8.320.046,31	8.257.884,71	8.257.884,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.222.040,00	5.146.219,00	5.146.160,93	4.741.069,18	4.347.069,18	58,07
INVESTIMENTOS	3.222.040,00	5.146.219,00	5.146.160,93	4.741.069,18	4.347.069,18	58,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	29.506.983,00	43.111.561,06	43.026.760,12	41.604.922,33	40.509.858,13	84.800,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	29.506.983,00	43.111.561,06	43.026.760,12	41.604.922,33	40.509.858,13	84.800,94
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	29.506.983,00	43.111.561,06	43.026.760,12	41.604.922,33	40.509.858,13	84.800,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	198.372,51	198.372,41	198.372,41	0,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	170.426,57	170.426,57	170.426,57	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.945,94	27.945,84	27.945,84	0,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
INVESTIMENTOS	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9,00	198.372,51	198.372,41	198.372,41	9,10	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.768,15	77.288,41	76.022,00	0,00	3.034,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.767,95	1.266,41	0,00	0,00	3.034,36
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,20	76.022,00	76.022,00	0,00	0,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.768,15	77.288,41	76.022,00	0,00	3.034,56

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:97D46218

GABINETE DO PREFEITO
12 B.O. CONSOLIDADO PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I) Nota 4.1	59.597.979,40	59.597.979,40	112.606.818,75	53.008.839,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033.754,00	1.033.754,00	1.838.361,50	804.607,50
Impostos	681.036,00	681.036,00	1.330.609,19	649.573,19
Taxas	219.326,00	219.326,00	43.000,11	-176.325,89
Contribuição de Melhoria	133.392,00	133.392,00	464.752,20	331.360,20
RECEITA PATRIMONIAL	222.104,00	222.104,00	687.171,17	465.067,17
Valores Mobiliários	222.104,00	222.104,00	687.171,17	465.067,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.342.121,40	58.342.121,40	110.081.286,08	51.739.164,68
Transferências da União e de suas Entidades	31.193.664,60	31.193.664,60	70.371.725,28	39.178.060,68
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.314.548,80	12.314.548,80	18.764.911,02	6.450.362,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.833.908,00	14.833.908,00	20.944.649,78	6.110.741,78
RECEITAS DE CAPITAL (II) Nota 4.2	322.327,00	322.327,00	1.167.895,17	845.568,17

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	322.327,00	322.327,00	1.167.895,17	845.568,17
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	322.327,00	322.327,00	1.143.895,17	821.568,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.920.306,40	59.920.306,40	113.774.713,92	53.854.407,52
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) Nota4.3	59.920.306,40	59.920.306,40	113.774.713,92	53.854.407,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	59.920.306,40	59.920.306,40	113.774.713,92	53.854.407,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.283.561,95	2.283.561,95	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.283.561,95	2.283.561,95	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII) Nota 4.4	52.848.977,57	103.062.493,04	102.061.883,19	100.999.157,15	100.112.929,79	1.000.609,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.335.267,46	48.773.694,71	47.821.831,01	46.867.246,57	46.166.182,37	951.863,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.422,00	315.034,52	315.034,52	315.034,52	315.034,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.399.288,11	53.973.763,81	53.925.017,66	53.816.876,06	53.631.712,90	48.746,15
DESPESAS DE CAPITAL (IX) Nota 4.5	6.194.547,00	16.402.025,72	10.014.808,81	9.609.717,06	9.215.717,06	6.387.216,91
INVESTIMENTOS	5.504.788,74	14.748.303,27	8.361.086,36	7.955.994,61	7.561.994,61	6.387.216,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	689.758,26	1.653.722,45	1.653.722,45	1.653.722,45	1.653.722,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) Nota 4.6	876.781,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	59.920.306,40	119.464.518,76	112.076.692,00	110.608.874,21	109.328.646,85	7.387.826,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) Nota 4.7	59.920.306,40	119.464.518,76	112.076.692,00	110.608.874,21	109.328.646,85	7.387.826,76
SUPERÁVIT (XIV) Nota 4.8	0,00	0,00	1.698.021,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	59.920.306,40	119.464.518,76	113.774.713,92	110.608.874,21	109.328.646,85	7.387.826,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.986.462,95	1.062.726,04	1.422.180,52	1.422.180,52	220.036,48	1.406.971,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.426,57	954.584,44	170.426,57	170.426,57	0,00	954.584,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.816.036,38	108.141,60	1.251.753,95	1.251.753,95	220.036,48	452.387,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.919.444,21	405.091,75	750.103,09	750.103,09	107.758,53	1.466.674,34
INVESTIMENTOS	1.919.444,21	405.091,75	750.103,09	750.103,09	107.758,53	1.466.674,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL Nota 4.9	3.905.907,16	1.467.817,79	2.172.283,61	2.172.283,61	327.795,01	2.873.646,33

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	673.284,72	886.227,36	425.733,28	117.898,25	1.015.880,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.124,82	701.064,20	1.256,76	21.833,70	704.098,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.159,90	185.163,16	424.476,52	96.064,55	311.781,99
DESPESAS DE CAPITAL	462.742,83	394.000,00	157.143,17	0,00	699.599,66
INVESTIMENTOS	462.742,83	394.000,00	157.143,17	0,00	699.599,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL Nota 4.10	1.136.027,55	1.280.227,36	582.876,45	117.898,25	1.715.480,21

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:C98939B6

GABINETE DO PREFEITO
13 ANEXO BALANÇO FINANCEIRO EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA Nota 4.1		**42.972.835,89**	**31.190.459,28**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Nota 4.5		**43.026.760,12**	**31.184.344,28**
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		42.972.835,89	31.190.459,28	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		43.026.760,12	31.184.344,28
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		42.972.835,89	31.190.459,28	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		43.026.760,12	31.184.344,28
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS Nota 4.2		**14.784.625,45**	**24.888.815,12**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** Nota 4.6		**15.924.762,70**	**24.997.479,46**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		14.784.625,45	24.888.815,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		15.924.762,70	24.997.479,46
				REPASSE CONCEDIDO		15.924.762,70	24.997.479,46
REPASSE RECEBIDO		14.784.625,45	24.888.815,12	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** Nota 4.7		**2.366.078,21**	**5.184.060,80**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS Nota 4.3		**6.080.573,99**	**3.542.263,96**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		274.394,41	2.011.251,88
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.516.901,99	275.660,92	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		198.372,41	411.588,14
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.421.837,79	198.372,51	RP PROCESSADOS PAGOS		76.022,00	1.599.663,74
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.095.064,20	77.288,41	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.849.176,16	2.992.028,34
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.563.672,00	3.250.895,63	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		604.321,94	1.623.085,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.210.211,70	1.867.537,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		273.273,15	404.991,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		368.870,18	407.017,55	ISS		75.725,80	62.226,65
ISS		75.725,80	62.226,65	PENSAO ALIMENTICIA		6.245,96	5.799,82
PENSAO ALIMENTICIA		5.799,82	5.799,82	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		889.609,31	895.925,09
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		903.064,50	908.314,61	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		242.507,64	180.780,58
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	15.707,41	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		242.507,64	180.780,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	15.707,41	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** Nota 4.8		**2.849.064,74**	**328.630,44**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.849.064,74	328.630,44
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR Nota 4.4		**328.630,44**	**2.072.976,62**	CONTA ÚNICA		8.620,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		328.630,44	2.072.976,62	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.840.444,21	328.630,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		328.630,44	2.072.976,62				
TOTAL		**64.166.665,77**	**61.694.514,98**	**TOTAL**		**64.166.665,77**	**61.694.514,98**

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**42.972.835,89**	**0,00**	**42.972.835,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 **RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**	42.972.835,89	0,00	42.972.835,89	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**42.972.835,89**	**0,00**	**42.972.835,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:AB4FF3DA

GABINETE DO PREFEITO
13 ANEXO B.F SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA Nota 4.1		**22.290.402,99**	**16.792.953,88**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Nota 4.5		**17.593.995,65**	**16.371.299,92**
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		22.290.402,99	16.792.953,88	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		17.593.995,65	16.371.299,92
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		22.290.402,99	16.792.953,88	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		17.593.995,65	16.371.299,92
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS Nota 4.2		**4.189.559,24**	**4.701.949,88**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** Nota 4.6		**5.261.928,77**	**5.339.965,36**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		4.189.559,24	4.701.949,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		5.261.928,77	5.339.965,36
ORÇAMENTÁRIA				REPASSE CONCEDIDO		5.261.928,77	5.339.965,36
REPASSE RECEBIDO		4.189.559,24	4.701.949,88	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** Nota 4.7		**503.673,82**	**127.377,44**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS Nota 4.3		**784.213,82**	**427.259,05**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		120.097,28	0,00
				RP PROCESSADOS PAGOS		120.097,28	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		174.389,25	120.097,28				
						153.948,50	112.880,91
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		174.389,25	120.097,28	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			

				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		22.637,40	36.432,22
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		394.699,52	307.161,77				
						29.741,70	37.055,12
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		228.176,64	191.902,78	ISS			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		30.107,55	35.683,14	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	760,00
ISS		28.611,30	37.055,12	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		101.569,40	38.633,57
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	760,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		229.628,04	14.496,53
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		107.804,03	41.760,73	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		215.125,05	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		215.125,05	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.502,99	14.496,53
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		215.125,05	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** Nota 4.8		**5.346.063,47**	**1.441.485,66**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.346.063,47	1.441.485,66
PAGO				CONTA ÚNICA		1.266,73	9.368,36
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR Nota 4.4		**1.441.485,66**	**1.357.965,57**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		5.344.796,74	1.432.117,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.441.485,66	1.357.965,57	**TOTAL**		**28.705.661,71**	**23.280.128,38**
CONTA ÚNICA		9.368,36	2.508,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		1.432.117,30	1.355.457,57				
GERAL							
TOTAL		**28.705.661,71**	**23.280.128,38**				

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-Crc/Am 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**22.290.402,99**	**0,00**	**22.290.402,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10 **RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**	22.290.402,99	0,00	22.290.402,99	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.290.402,99**	**0,00**	**22.290.402,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-Crc/Am 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F155F740

GABINETE DO PREFEITO
13 BALANÇO FINANCEIRO PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA Nota 4.1		**113.774.713,92**	**93.694.197,01**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Nota 4.5		**112.076.692,00**	**91.390.810,86**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		39.604.370,88	34.647.821,30	RECURSOS NÃO VINCULADOS		42.309.795,41	36.508.528,37
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		74.170.343,04	59.046.375,71	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		69.766.896,59	54.882.282,49
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		45.879.274,46	33.524.134,16	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		46.250.398,90	33.762.553,05
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		22.290.402,99	16.792.953,88	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		18.043.975,65	16.371.299,92
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.362.209,90	854.943,23	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.637.775,44	2.347.657,24
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.153.821,14	7.438.347,67	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.457.237,74	1.780.773,25
OUTRAS VINCULAÇÕES		484.634,55	435.996,77	OUTRAS VINCULAÇÕES		377.508,86	619.999,03
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS Nota 4.2		**42.848.641,02**	**62.083.969,18**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** Nota 4.6		**42.848.641,02**	**62.083.969,18**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		42.848.641,02	62.083.969,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		42.841.922,98	62.080.282,86
				REPASSE CONCEDIDO		42.841.922,98	62.080.282,86
REPASSE RECEBIDO		42.848.641,02	62.083.969,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.718,04	3.686,32
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS Nota 4.3		**11.010.437,50**	**8.344.813,11**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.718,04	3.686,32
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.748.045,15	2.247.908,97				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.467.817,79	1.717.452,18	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** Nota 4.7		**8.104.617,51**	**11.309.381,64**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.280.227,36	530.456,79	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.755.160,06	6.695.260,73
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.954.667,10	5.985.136,11	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.172.283,61	3.936.092,86
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.114.282,99	3.338.340,95			582.876,45	2.759.167,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		468.289,09	466.178,37	RP PROCESSADOS PAGOS			
ISS		104.337,10	99.281,77	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.735.960,77	4.295.026,33
PENSAO ALIMENTICIA		62.680,34	67.175,31	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.150.810,86	1.718.049,43
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.205.064,65	1.994.114,36	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		365.221,91	464.909,46
OUTROS CONSIGNATARIOS		12,93	45,35	ISS		105.467,50	99.281,77

OUTROS DEPOSITOS		0,00	20.000,00	PENSAO ALIMENTICIA		63.313,88	67.362,71
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		307.725,25	111.768,03	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.051.133,69	1.925.377,61
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		307.202,52	87.244,29	OUTROS CONSIGNATARIOS		12,93	45,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		522,73	18.499,21	OUTROS DEPOSITOS		0,00	20.000,00
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		613.496,68	319.094,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	6.024,53	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		307.202,52	40.230,15
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		306.294,16	272.839,90
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR Nota 4.4		**4.926.841,42**	**5.588.023,80**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	6.024,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.926.841,42	5.588.023,80				
CONTA ÚNICA		503.717,38	248.212,01	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** Nota 4.8		**9.530.683,33**	**4.926.841,42**

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*
Prefeito Municipal	Contabilista-Crc/Am 010905/O-7 239.830.353-72	Secretário De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		4.423.124,04	5.339.811,79	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.530.683,33	4.926.841,42
GERAL				CONTA ÚNICA		639.316,08	508.217,38
TOTAL	Nota 4.9	**172.560.633,86**	**169.711.003,10**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		8.891.367,25	4.418.624,04
				TOTAL Nota 4.10		**172.560.633,86**	**169.711.003,10**

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*
Prefeito Municipal	Contabilista-Crc/Am 010905/O-7 239.830.353-72	Secretário De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**48.274.745,99**	**8.670.375,11**	**39.604.370,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	48.274.745,99	8.670.375,11	39.604.370,88	0,00	0,00	0,00
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**74.170.343,04**	**0,00**	**74.170.343,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 **RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**	45.879.274,46	0,00	45.879.274,46	0,00	0,00	0,00
10 **RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**	22.290.402,99	0,00	22.290.402,99	0,00	0,00	0,00
20 **RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3.362.209,90	0,00	3.362.209,90	0,00	0,00	0,00
40 **DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	2.153.821,14	0,00	2.153.821,14	0,00	0,00	0,00
60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	484.634,55	0,00	484.634,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**122.445.089,03**	**8.670.375,11**	**113.774.713,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*
Prefeito Municipal	Contabilista-Crc/Am 010905/O-7 239.830.353-72	Secretário De Finanças

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:793FC441

GABINETE DO PREFEITO
14 ANEXO B.P EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025					DEZEMBRO(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE Nota 12.1			**3.340.902,80**	**1.453.508,30**	**PASSIVO CIRCULANTE** Nota 12.10			**3.933.863,02**	**1.200.324,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**2.849.064,74**	**328.630,44**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E** Nota 12.11			**703.428,87**	**3.034,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL Nota12.2			**2.849.064,74**	**328.630,44**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
CONTA ÚNICA		F	8.620,53	0,00	**PESSOAL A PAGAR**			**3.034,36**	**3.034,36**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	2.840.444,21	328.630,44	PESSOAL A PAGAR		F	3.034,36	3.034,36
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**700.394,51**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO Nota 12.3			**491.838,06**	**1.124.877,86**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	561.196,18	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**0,00**	**875.547,44**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	139.198,33	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		P	0,00	875.547,44	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**394.000,20**	**76.022,20**

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**491.838,06**	**249.330,42**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**394.000,20**	**76.022,20**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	491.838,06	249.330,42	FORNECEDORES NACIONAIS		F	394.000,20	76.022,20
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**2.836.433,95**	**1.121.268,42**
ATIVO NÃO CIRCULANTE Nota 12.6			**9.961.885,67**	**5.482.947,03**	**VALORES RESTITUÍVEIS** Nota 12.12			**2.835.764,26**	**1.121.268,42**
IMOBILIZADO Nota 12.7			**9.961.885,67**	**5.482.947,03**	CONSIGNAÇÕES		F	2.835.764,26	1.121.268,42
BENS MOVEIS Nota 12.8			**855.379,00**	**855.379,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**669,69**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA		P	200.123,00	200.123,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	669,69	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	617.351,00	617.351,00	**TOTAL PASSIVO**			**3.933.863,02**	**1.200.324,98**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	37.905,00	37.905,00					
BENS IMÓVEIS Nota 12.8			**9.526.016,88**	**4.784.947,70**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	4.679.536,46	1.745.043,89	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES		P	4.846.480,42	3.039.903,81	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**9.368.925,45**	**5.736.130,35**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-419.510,21**	**-157.379,67**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS Nota 12.9		P	-419.510,21	-157.379,67	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**9.368.925,45**	**5.736.130,35**
TOTAL			**13.302.788,47**	**6.936.455,33**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**9.368.925,45**	**5.736.130,35**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			3.632.795,10	3.650.919,62
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.736.130,35	2.085.210,73
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO Nota 12.13			**9.368.925,45**	**5.736.130,35**
					TOTAL			**13.302.788,47**	**6.936.455,33**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO Nota 12.14		3.340.902,80	577.960,86	PASSIVO FINANCEIRO (3.933.863,02)+RP não Proc.(1.421.837,79) Nota12.16		5.355.700,81	1.398.706,49
ATIVO PERMANENTE Nota 12.15		9.961.885,67	6.358.494,47	PASSIVO PERMANENTE Nota 12.17		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL Nota 12.18		7.947.087,66	5.537.748,84

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**307.928,65**	**307.928,65**
Nota 12.19				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		307.928,65	307.928,65
				TOTAL Nota 12.20		**307.928,65**	**307.928,65**

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.340.902,80**	**577.960,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.933.863,02**	**1.200.324,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.849.064,74**	**328.630,44**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		703.428,87	**3.034,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.849.064,74**	**328.630,44**	**PESSOAL A PAGAR**		**3.034,36**	**3.034,36**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.840.444,21	328.630,44	PESSOAL A PAGAR		3.034,36	3.034,36
CONTA ÚNICA		8.620,53	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**700.394,51**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**491.838,06**	**249.330,42**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		139.198,33	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**491.838,06**	**249.330,42**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		561.196,18	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		491.838,06	249.330,42	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**394.000,20**	**76.022,20**
TOTAL		**3.340.902,80**	**577.960,86**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**394.000,20**	**76.022,20**
				FORNECEDORES NACIONAIS		394.000,20	76.022,20
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.836.433,95**	**1.121.268,42**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**2.835.764,26**	**1.121.268,42**
				CONSIGNAÇÕES		2.835.764,26	1.121.268,42
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**669,69**	**0,00**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		669,69	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.421.837,79**	**198.381,51**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.421.837,79**	**198.381,51**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**9,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	9,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.421.837,79**	**198.372,51**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO		1.421.837,79	198.372,51

				EXERCÍCIO			
				TOTAL		**5.355.700,81**	**1.398.706,49**

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**875.547,44**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**875.547,44**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**875.547,44**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		0,00	875.547,44				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**9.961.885,67**	**5.482.947,03**				
IMOBILIZADO		**9.961.885,67**	**5.482.947,03**				
BENS MOVEIS		**855.379,00**	**855.379,00**				
BENS DE INFORMÁTICA		200.123,00	200.123,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		617.351,00	617.351,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		37.905,00	37.905,00				
BENS IMÓVEIS		**9.526.016,88**	**4.784.947,70**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		4.679.536,46	1.745.043,89				
INSTALAÇÕES		4.846.480,42	3.039.903,81				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-419.510,21**	**-157.379,67**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-419.510,21	-157.379,67				
TOTAL		**9.961.885,67**	**6.358.494,47**				

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
540 **TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**		**1.944.099,14**	**52.969,32**
001 Ordinario		1.944.099,14	52.969,32
541 **TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF**		**-762.452,16**	**-1.767,95**
001 Ordinario		-762.452,16	-1.767,95
542 **TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT**		**-852.518,79**	**-9,00**
001 Ordinario		-852.518,79	-9,00
869 **OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**		**-2.343.926,20**	**-871.938,00**
000 SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO		240.940,57	135.369,96
001 Ordinario		-24.949,24	0,00
251 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		-2.491.231,86	-927.128,24
252 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		-68.685,67	-80.179,72
TOTAL Nota 12.21		**-2.014.798,01**	**-820.745,63**

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:B31BFD79

GABINETE DO PREFEITO
14 BALANÇO PATRIMONIAL F.SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025)

A) QUADRO PRINCIPAL — ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE Nota 12.1		**5.375.062,99**	**1.455.982,19**	**PASSIVO CIRCULANTE** Nota 12.8		**862.640,39**	**567.597,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**5.346.063,47**	**1.441.485,66**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**174.389,25**	**120.097,28**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL Nota 12.2		**5.346.063,47**	**1.441.485,66**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**174.389,25**	**120.097,28**
CONTA ÚNICA	F	1.266,73	9.368,36	FORNECEDORES NACIONAIS Nota 12.9	F	174.389,25	120.097,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL	F	5.344.796,74	1.432.117,30	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**688.251,14**	**447.500,12**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**28.999,52**	**14.496,53**	**VALORES RESTITUÍVEIS** Nota 12.10		**688.251,14**	**447.500,12**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO Nota 12.3		**28.999,52**	**14.496,53**	CONSIGNAÇÕES	F	688.251,14	447.500,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	28.999,52	14.496,53	**TOTAL PASSIVO**		**862.640,39**	**567.597,40**

FAMÍLIA PAGO									
ATIVO NÃO CIRCULANTE Nota 12.4			**677.176,51**	**803.044,50**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
IMOBILIZADO Nota 12.5			**677.176,51**	**803.044,50**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
BENS MOVEIS Nota 12.6			**1.031.452,76**	**924.521,76**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**5.189.599,11**	**1.691.429,29**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	604.744,86	575.557,86	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**5.189.599,11**	**1.691.429,29**
BENS DE INFORMÁTICA		P	196.707,90	118.963,90	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**5.189.599,11**	**1.691.429,29**
VEÍCULOS		P	230.000,00	230.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			3.498.169,82	-216.361,52
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-354.276,25**	**-121.477,26**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.691.429,29	1.907.790,81
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS Nota 12.7		P	-354.276,25	-121.477,26	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**5.189.599,11**	**1.691.429,29**
TOTAL			**6.052.239,50**	**2.259.026,69**	Nota 12.11				
					TOTAL			**6.052.239,50**	**2.259.026,69**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO Nota12.12		5.375.062,99	1.455.982,19	PASSIVO FINANCEIRO (862.640,39)+RP não Proc.(0,00) Nota 12.14		862.640,39	567.668,90
ATIVO PERMANENTE Nota12.13		677.176,51	803.044,50	PASSIVO PERMANENTE Nota12.15		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL Nota12.16		5.189.599,11	1.691.357,79

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
			ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**460.000,00**	**460.000,00**
Nota 12.17			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		460.000,00	460.000,00
			TOTAL Nota 12.18		**460.000,00**	**460.000,00**

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
DEZEMBRO(31/12/2025)							
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**5.375.062,99**	**1.455.982,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**862.640,39**	**567.597,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**5.346.063,47**	**1.441.485,66**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**174.389,25**	**120.097,28**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**5.346.063,47**	**1.441.485,66**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**174.389,25**	**120.097,28**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		5.344.796,74	1.432.117,30	FORNECEDORES NACIONAIS		174.389,25	120.097,28
CONTA ÚNICA		1.266,73	9.368,36	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**688.251,14**	**447.500,12**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**28.999,52**	**14.496,53**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**688.251,14**	**447.500,12**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**28.999,52**	**14.496,53**	CONSIGNAÇÕES		688.251,14	447.500,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		28.999,52	14.496,53	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**0,00**	**71,50**
TOTAL		**5.375.062,99**	**1.455.982,19**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**0,00**	**71,50**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**71,50**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	71,50
				TOTAL		**862.640,39**	**567.668,90**

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
DEZEMBRO(31/12/2025)							
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**677.176,51**	**803.044,50**				
IMOBILIZADO		**677.176,51**	**803.044,50**				
BENS MOVEIS		**1.031.452,76**	**924.521,76**				
BENS DE INFORMÁTICA		196.707,90	118.963,90				
VEÍCULOS		230.000,00	230.000,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		604.744,86	575.557,86				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-354.276,25**	**-121.477,26**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-354.276,25	-121.477,26				

TOTAL		**677.176,51**	**803.044,50**				

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)	
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
600 **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**4.983.637,44**	**1.321.316,88**
000 SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO		277.022,55	971.129,81
001 Ordinario		4.706.614,89	350.187,07
700 **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO**		**12.897,00**	**0,00**
000 SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO		935,91	0,00
001 Ordinario		11.961,09	0,00
710 **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS**		**175.139,78**	**0,00**
001 Ordinario		175.139,78	0,00
869 **OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**		**-659.251,62**	**-433.003,59**
000 SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO		-13.968,17	-7.628,42
001 Ordinario		-197.108,12	-126.492,85
005 PAC'S		-424.348,20	-280.008,56
779 SUS - PAB VARIÁVEL		-23.827,13	-18.873,76
TOTAL Nota 12.19		**4.512.422,60**	**888.313,29**

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:CA416259

GABINETE DO PREFEITO
14 - BALANÇO PATRIMONIAL PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**23.802.693,42**	**20.359.132,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**13.051.915,77**	**10.018.137,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**9.530.683,33**	**4.926.841,42**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**703.428,87**	**381.315,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**9.530.683,33**	**4.926.841,42**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
CONTA ÚNICA		F	639.316,08	503.717,38	**PESSOAL A PAGAR**			**3.034,36**	**12.228,27**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	8.891.367,25	4.423.124,04	PESSOAL A PAGAR		F	3.034,36	11.661,02
GERAL					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	0,00	567,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**21.714,07**	**21.714,07**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**700.394,51**	**369.087,33**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**21.714,07**	**21.714,07**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	0,00	354.623,53
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		P	21.714,07	21.714,07	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	561.196,18	14.463,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**14.248.465,83**	**15.391.768,49**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	139.198,33	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**0,00**	**1.449.074,09**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**1.011.381,65**	**1.518.381,15**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		P	0,00	1.449.074,09	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**1.011.381,65**	**1.518.381,15**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**14.248.465,83**	**13.942.694,40**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.011.381,65	1.109.191,06
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	13.013.195,58	13.013.195,58	FORNECEDORES NACIONAIS		P	0,00	409.190,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	1.235.270,25	929.498,82	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**11,67**
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			**0,00**	**11,67**
ESTOQUES			**1.830,19**	**18.808,67**	PIS/PASEP A RECOLHER		F	0,00	11,67
ALMOXARIFADO			**1.830,19**	**18.808,67**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**11.337.105,25**	**8.118.429,23**
MATERIAL DE CONSUMO		P	605,75	8.111,80	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**11.336.435,56**	**8.117.729,23**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	459,05	5.884,00	CONSIGNAÇÕES		F	11.336.435,56	8.117.729,23
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	765,39	4.812,87	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**669,69**	**700,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**99.848.852,94**	**92.013.085,54**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	669,69	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**31.767.576,20**	**31.767.576,20**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		F	0,00	700,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**31.767.576,20**	**31.767.576,20**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**6.698.033,61**	**8.338.686,92**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	31.767.576,20	31.767.576,20	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**6.638.062,22**	**8.278.715,53**
IMOBILIZADO			**68.081.276,74**	**60.245.509,34**					
BENS MOVEIS			**16.036.710,30**	**13.744.926,65**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**6.638.062,22**	**8.278.715,53**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	5.177.255,30	4.178.415,30	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	6.638.062,22	8.278.715,53
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.371.717,50	1.201.263,50	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**59.971,39**	**59.971,39**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.058.867,05	2.034.687,05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A**			**59.971,39**	**59.971,39**

					LONGO PRAZO				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	35.567,38	35.567,38	FORNECEDORES NACIONAIS		P	59.971,39	59.971,39
VEÍCULOS		P	2.908.523,00	2.186.523,00	**TOTAL PASSIVO**			**19.749.949,38**	**18.356.824,57**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	4.484.780,07	4.108.470,42	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS IMÓVEIS			**56.589.027,23**	**50.154.713,18**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	881.897,42	881.897,42	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	986.142,65	986.142,65	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**103.901.596,98**	**94.015.393,62**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	30.598.257,84	26.403.124,10					
INSTALAÇÕES		P	13.800.135,80	11.560.955,49	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**103.901.596,98**	**94.015.393,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	10.322.593,52	10.322.593,52	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**103.901.596,98**	**94.015.393,62**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-4.544.460,79**	**-3.654.130,49**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		9.886.203,36	10.354.071,27
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-4.544.460,79	-3.654.130,49	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		94.015.393,62	83.661.322,35
TOTAL			**123.651.546,36**	**112.372.218,19**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**103.901.596,98**	**94.015.393,62**
					TOTAL		**123.651.546,36**	**112.372.218,19**

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		23.779.149,16	18.869.535,82	PASSIVO FINANCEIRO (13.051.915,77)+RP não Proc.(2.873.646,33)			15.925.562,10	13.159.663,94
ATIVO PERMANENTE		99.872.397,20	93.502.682,37	PASSIVO PERMANENTE			6.698.033,61	9.103.067,79
				SALDO PATRIMONIAL			101.027.950,65	90.109.486,46

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**		**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**45.844.297,39**	**31.992.384,24**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00		OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.955.000,00	3.955.000,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		41.889.297,39	28.037.384,24
					TOTAL		**45.844.297,39**	**31.992.384,24**

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:6A96EBBF

GABINETE DO PREFEITO
15 ANEXO - D.V.P. FMS SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**166.594,36**	**164.390,33**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**4.415.807,27**	**3.303.560,68**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		166.594,36	164.390,33	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.400.266,45	3.295.476,68
FINANCEIRAS				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		15.540,82	8.084,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**26.313.367,87**	**21.330.513,43**	PESSOAL E ENCARGOS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.189.559,24	4.701.949,88	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**13.304.056,37**	**13.067.739,24**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.123.808,63	16.628.563,55	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.591.160,88	9.517.339,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**26.479.962,23**	**21.494.903,76**	SERVIÇOS DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E		1.480.096,50	3.550.400,00 0,00

Nota 4.1				EXAUSTÃO		232.798,99	
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**216.361,52**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**5.261.928,77**	**5.339.965,36**
TOTAL		**26.479.962,23**	**21.711.265,28**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.261.928,77	5.339.965,36
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS Nota 4.2		**22.981.792,41**	**21.711.265,28**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) Nota 4.3		**3.498.169,82**	**0,00**
				TOTAL		**26.479.962,23**	**21.711.265,28**

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**106.931,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS Nota 4.4		106.931,00	0,00

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:368AC61C

GABINETE DO PREFEITO
15 D.V.P. CONSOLIDADO PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.838.361,50**	**1.709.029,32**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**48.558.295,23**	**40.302.871,83**
IMPOSTOS		1.330.609,19	1.275.931,14	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		46.682.088,88	37.815.351,42
TAXAS		43.000,11	10.397,55	ENCARGOS PATRONAIS		1.740.145,89	1.836.411,08
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		464.752,20	422.700,63	BENEFÍCIOS A PESSOAL		71.548,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**687.171,17**	**460.408,85**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		64.512,46	651.109,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		687.171,17	460.408,85				
FINANCEIRAS				**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**53.525.495,28**	**41.631.769,30**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**162.768.197,38**	**161.327.922,29**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		31.734.331,89	22.075.337,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		42.848.641,02	62.083.969,18	SERVIÇOS		20.900.833,09	18.480.569,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		119.919.556,36	99.243.953,11	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		890.330,30	1.075.863,18
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**492.521,78**	**0,00**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**828.866,86**	**119.459,02**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		315.034,52	9.040,59
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		9.552,01	48.256,07
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		472.521,78	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		504.280,33	62.162,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**409.757,34**	**1.103,71**	FINANCEIRAS			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		409.757,34	1.103,71	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**51.922.314,20**	**69.806.983,68**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	Nota 4.1	**166.196.009,17**	**163.498.464,17**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		42.848.641,02	62.083.969,18
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.670.375,11	7.720.297,98
TOTAL		**166.196.009,17**	**163.498.464,17**	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		403.298,07	2.716,52
				TRIBUTÁRIAS		**777.807,60**	**695.931,06**
				CONTRIBUIÇÕES		777.807,60	695.931,06
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**697.026,64**	**587.378,01**
				PREMIAÇÕES		157.219,50	29.581,30
				INCENTIVOS		163.100,00	169.400,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		376.707,14	388.396,71
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	Nota 4.2	**156.309.805,81**	**153.144.392,90**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	Nota 4.3	**9.886.203,36**	**10.354.071,27**
				TOTAL		**166.196.009,17**	**163.498.464,17**

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.706.097,70**	**9.325.658,38**
INVESTIMENTOS	Nota 4.4	8.706.097,70	9.325.658,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.653.722,45**	**871.035,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.653.722,45	871.035,04

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:62917E0F

GABINETE DO PREFEITO
15 DVP - EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**397.266,65**	**98.858,38**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**29.675.072,45**	**23.346.062,39**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		397.266,65	98.858,38	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		28.064.193,01	21.616.180,30
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		1.558.526,34	1.710.714,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**57.360.194,69**	**55.980.416,02**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		23.130,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.784.625,45	24.888.815,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		29.223,10	19.167,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		42.575.569,24	31.091.600,90	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**8.152.130,90**	**3.748.936,30**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS Nota 4.1		**57.757.461,34**	**56.079.274,40**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.391.844,46	3.286.768,80
TOTAL		**57.757.461,34**	**56.079.274,40**	SERVIÇOS		1.498.155,90	462.167,50
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		262.130,54	0,00
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**1.520,84**
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	1.520,84
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**15.924.762,70**	**24.997.479,46**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.924.762,70	24.997.479,46
				TRIBUTÁRIAS		**316.990,19**	**309.430,79**
				CONTRIBUIÇÕES		316.990,19	309.430,79
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**55.710,00**	**24.925,00**
				PREMIAÇÕES		55.710,00	24.925,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS Nota 4.2		**54.124.666,24**	**52.428.354,78**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) Nota 4.3		**3.632.795,10**	**3.650.919,62**
				TOTAL		**57.757.461,34**	**56.079.274,40**

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO Nota 4.4		**4.741.069,18**	**3.110.366,03**
INVESTIMENTOS		4.741.069,18	3.110.366,03

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:165D0B0E

GABINETE DO PREFEITO
17 DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	14.463,80	0,00	14.463,80	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	7.187,99	0,00	7.187,99	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	61.098,00	0,00	61.098,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	4.867,30	0,00	4.867,30	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	91,80	0,00	12,00	0,00	0,00	79,80
EXERCÍCIO 2022	235.624,27	0,00	158.820,32	0,00	0,00	76.803,95
EXERCÍCIO 2023	282.237,60	0,00	4.744,15	0,00	0,00	277.493,45
EXERCÍCIO 2024	530.456,79	0,00	449.581,14	0,00	0,00	80.875,65

EXERCÍCIO 2025	0,00	1.280.227,36	0,00	0,00	0,00	1.280.227,36
Sub-total Nota 4.1	1.136.027,55	1.280.227,36	700.774,70	0,00	0,00	1.715.480,21
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	107.749,53	0,00	107.749,53	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	1.220.062,28	0,00	433.603,70	0,00	0,00	786.458,58
EXERCÍCIO 2022	570.513,09	0,00	433.764,04	0,00	0,00	136.749,05
EXERCÍCIO 2023	290.130,08	0,00	98.476,86	0,00	0,00	191.653,22
EXERCÍCIO 2024	1.717.452,18	0,00	1.426.484,49	0,00	0,00	290.967,69
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.467.817,79	0,00	0,00	0,00	1.467.817,79
Sub-total Nota 4.2	3.905.907,16	1.467.817,79	2.500.078,62	0,00	0,00	2.873.646,33
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	145.886,27	145.886,27	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	170.027,88	170.027,88	0,00	0,00	0,00
Sub-total Nota 4.3	0,00	315.914,15	315.914,15	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.920.432,13	5.114.282,99	2.150.810,86	0,00	0,00	9.883.904,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	48.422,83	468.289,09	365.221,91	0,00	0,00	151.490,01
ISS	1.130,40	104.337,10	105.467,50	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	4.897,77	62.680,34	63.313,88	0,00	0,00	4.264,23
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.142.846,10	2.205.064,65	2.051.133,69	0,00	0,00	1.296.777,06
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	12,93	12,93	0,00	0,00	0,00
Sub-total Nota 4.4	8.117.729,23	7.954.667,10	4.735.960,77	0,00	0,00	11.336.435,56
*						
*						

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ INSCR	BAIXA	
TOTAL	13.159.663,94	11.018.626,40	8.252.728,24	0,00	0,00	15.925.562,10

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7 239.830.353-72	Secretário De Finanças
*		
*		

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:0C623C06

GABINETE DO PREFEITO
17 DIVIDA FLUTUANTE - EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
DEZEMBRO(31/12/2025)							
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ			
				INSCR	BAIXA		
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2022	1.767,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,95	
EXERCÍCIO 2023	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	
EXERCÍCIO 2024	77.288,41	0,00	76.022,00	0,00	0,00	1.266,41	
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.095.064,20	0,00	0,00	0,00	1.095.064,20	
Sub-total Nota 7.1	79.056,56	1.095.064,20	76.022,00	0,00	0,00	1.098.098,76	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2023	9,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	
EXERCÍCIO 2024	198.372,51	0,00	198.372,51	0,00	0,00	0,00	
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.421.837,79	0,00	0,00	0,00	1.421.837,79	
Sub-total Nota 7.2	198.381,51	1.421.837,79	198.381,51	0,00	0,00	1.421.837,79	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	999.163,89	2.210.211,70	604.321,94	0,00	0,00	2.605.053,65	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	41.924,81	368.870,18	273.273,15	0,00	0,00	137.521,84	
ISS	0,00	75.725,80	75.725,80	0,00	0,00	0,00	
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.799,82	6.245,96	0,00	0,00	-446,14	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.179,72	903.064,50	889.609,31	0,00	0,00	93.634,91	
Sub-total Nota 7.3	1.121.268,42	3.563.672,00	1.849.176,16	0,00	0,00	2.835.764,26	
TOTAL Nota 7.4	1.398.706,49	6.080.573,99	2.123.579,67	0,00	0,00	5.355.700,81	

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-Crc/Am 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:02E0EE02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – IV – RPPS – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (5º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.147.982,31	7.702.783,42
Receita de Contribuições dos Segurados	3.493.216,23	5.332.441,86
Ativo	3.493.216,23	5.332.441,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.308.836,91	2.072.845,15
Ativo	7.308.836,91	2.072.845,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	345.929,17	297.496,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	345.929,17	297.496,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.147.982,31	7.702.783,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	9.977.915,06	9.977.904,02	9.977.904,02	9.977.904,02	0,00
Aposentadorias	7.769.392,06	7.769.381,32	7.769.381,32	7.769.381,32	0,00
Pensões por Morte	2.208.523,00	2.208.522,70	2.208.522,70	2.208.522,70	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.977.915,06	9.977.904,02	9.977.904,02	9.977.904,02	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.170.067,25	-2.275.120,60	-2.275.120,60	-2.275.120,60	0,00

	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.787,78
Investimentos e Aplicações	12.197.946,46
Outros Bens e Direitos	58.567.968,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	SALDO ATUAL
Receitas Correntes	0,00	683.315,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	683.315,44

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.297.965,24	936.354,12	848.104,83	848.104,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	897.835,24	585.754,68	572.334,18	572.334,18	0,00
Demais Despesas Correntes	400.130,00	350.599,44	275.770,65	275.770,65	0,00
Despesas de Capital (XIV)	165.380,00	37.842,04	32.216,86	32.216,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.463.345,24	974.196,16	880.321,69	880.321,69	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.463.345,24	-290.880,72	-197.006,25	-197.006,25	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.534,12
Investimentos e Aplicações	1.460,68
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FF9A0C4B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VIII – ENSINO – RECEITAS E DESPESAS COM MDE (2º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.295.227,84	1.721.649,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	794.105,78	47.249,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	92.150,15	38.959,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.831.129,95	963.740,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.577.841,96	671.699,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.062.060,87	33.020.954,81
2.1- Cota-Parte FPM	43.034.558,45	17.394.689,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	40.614.854,48	17.394.689,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.419.703,97	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.603.422,39	15.336.649,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	152.872,99	43.452,66
2.4- Cota-Parte ITR	10.772,85	1.305,68
2.5- Cota-Parte IPVA	260.434,19	244.857,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.357.288,71	34.742.603,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.527.612,96	6.605.781,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	6.560.850,80	2.081.460,02
(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	70.120.336,69	46.307.823,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.717.194,17	23.422.116,21
6.1.1- Principal	49.081.815,54	22.883.123,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	635.378,63	538.992,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.264.893,71	9.126.537,48
6.2.1- Principal	14.264.893,71	9.126.537,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.538.248,81	13.420.779,66
6.3.1- Principal	3.538.248,81	13.420.779,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.600.000,00	338.390,08
6.4.1- Principal	2.600.000,00	338.390,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	32.554.202,58	16.277.342,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		267.828,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		267.828,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		46.575.651,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	70.120.336,69	21.078.289,38	20.037.862,29	20.037.862,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	52.704.633,98	17.238.978,74	17.178.497,62	17.178.497,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.206.713,24	2.550.568,51	2.549.372,29	2.549.372,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	44.217.920,74	14.632.300,89	14.573.015,99	14.573.015,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	56.109,34	56.109,34	56.109,34	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.415.702,71	3.839.310,64	2.859.364,67	2.859.364,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.536.866,54	1.687.724,19	1.278.254,19	1.278.254,19	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.430.600,02	2.151.586,45	1.581.110,48	1.581.110,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	918.236,15	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.078.289,38	20.037.862,29	20.037.862,29	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.060.439,24	13.095.697,76	13.095.697,76	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.408.263,53	5.333.774,04	5.333.774,04	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.609.586,61	1.608.390,49	1.608.390,49	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.238.978,74	17.178.497,62	17.178.497,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.609.586,61	1.608.390,49	1.608.390,49	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.178.603,35	17.178.497,62	17.178.497,62	37,37
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	6.710.389,83	1.608.390,49	1.608.390,49	11,98
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	2.013.116,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.630.782,34	26.269.961,14	26.269.961,14	21.639.178,80	56,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	11.083.548,72	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.169.733,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.913.815,11	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.711.188,88	3.176.574,67	2.286.518,86	2.286.518,86	0,00
20.1- Educação Infantil	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.261.318,88	3.173.985,26	2.285.072,16	2.285.072,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	89.870,00	2.589,41	1.446,70	1.446,70	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	79.823.419,42	24.252.274,64	22.322.934,45	22.322.934,45	0,00
21.1- Educação Infantil	12.083.579,78	4.238.292,70	3.827.626,48	3.827.626,48	0,00
21.1.1- Creche	4.695.267,92	1.290.996,97	1.289.800,75	1.289.800,75	0,00
21.1.2- Pré-Escola	7.388.311,86	2.947.295,73	2.537.825,73	2.537.825,73	0,00
21.2- Ensino Fundamental	67.739.839,64	20.013.981,94	18.495.307,97	18.495.307,97	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.286.518,86	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.605.781,23	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				21.639.178,80	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				10.576,75	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				-12.757.455,46	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.685.650,99	-12.757.455,46	-36,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.933.455,80	3.973.292,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.933.455,80	3.973.292,32
31.1.1- Salário-Educação	1.702.660,83	2.546.220,07
31.1.2- PDDE	61.061,20	0,00
31.1.3- PNAE	1.415.017,41	602.718,75
31.1.4- PNATE	1.122.381,04	824.353,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.632.335,32	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.852.982,53	3.505.462,04	3.255.462,04	3.255.462,04	0,00
32.1- Educação Infantil	547.364,94	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	8.098.323,64	3.505.462,04	3.255.462,04	3.255.462,04	0,00
32.3- Ensino Médio	111.868,45	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	95.425,50	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	89.684.508,10	27.760.326,09	25.579.843,19	25.579.843,19	0,00
33.1- Despesas Correntes	78.746.159,67	27.760.326,09	25.579.843,19	25.579.843,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	57.009.964,53	18.508.282,07	18.443.634,31	18.443.634,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.736.195,14	9.252.044,02	7.136.208,88	7.136.208,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.938.348,43	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.938.348,43	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	267.828,56	17.877,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.307.823,43	2.546.220,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.496.421,24	2.310.044,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.079.230,75	254.052,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.079.230,75	254.052,92

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3CDF47B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VIII – ENSINO – RECEITAS E DESPESAS COM MDE (5º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.295.227,84	7.835.019,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	794.105,78	440.157,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	92.150,15	107.208,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.831.129,95	3.068.900,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.577.841,96	4.218.753,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.062.060,87	83.763.512,76
2.1- Cota-Parte FPM	43.034.558,45	44.565.172,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	40.614.854,48	40.636.449,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.419.703,97	3.928.722,98
2.2- Cota-Parte ICMS	41.603.422,39	38.519.585,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	152.872,99	110.132,00
2.4- Cota-Parte ITR	10.772,85	5.822,03
2.5- Cota-Parte IPVA	260.434,19	562.800,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.357.288,71	91.598.532,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.527.612,96	15.954.026,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	6.560.850,80	6.932.675,21
(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	70.120.336,69	108.539.340,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.717.194,17	58.446.183,17
6.1.1- Principal	49.081.815,54	56.761.819,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	635.378,63	1.684.363,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.264.893,71	18.481.985,71
6.2.1- Principal	14.264.893,71	18.481.985,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.538.248,81	31.272.781,50
6.3.1- Principal	3.538.248,81	31.272.781,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.600.000,00	338.390,08
6.4.1- Principal	2.600.000,00	338.390,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	32.554.202,58	40.807.793,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.828,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.828,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	108.807.169,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	116.630.987,91	98.355.025,54	97.615.046,74	97.543.553,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	88.843.895,24	73.320.215,30	73.272.131,88	73.272.131,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	24.434.434,33	24.391.106,49	24.353.099,25	24.353.099,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	63.788.894,96	48.565.815,82	48.555.739,64	48.555.739,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	620.565,95	363.292,99	363.292,99	363.292,99	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.787.092,67	25.034.810,24	24.342.914,86	24.271.421,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.917.578,77	4.915.778,30	4.705.778,30	4.705.778,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	20.428.544,00	17.688.062,04	17.206.166,66	17.134.672,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	2.430.969,90	2.430.969,90	2.430.969,90	2.430.969,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
				INSCRITAS EM	INSCRITAS EM	DESPESAS

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	98.355.025,54	97.615.046,74	97.543.553,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.306.982,53	57.605.010,87	57.533.517,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.625.877,20	17.625.877,20	17.625.877,20	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.422.165,81	22.384.158,67	22.384.158,67	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.320.215,30	73.272.131,88	73.272.131,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	22.422.165,81	22.384.158,67	22.384.158,67	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.848.292,66	1.848.292,66	1.848.292,66	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	75.740.665,27	73.272.131,88	73.272.131,88	67,72
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	15.636.390,75	22.384.158,67	22.384.158,67	71,58
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	4.690.917,22	1.848.292,66	1.848.292,66	5,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.853.934,05	10.924.293,72	10.924.293,72	70.359,67	10,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	11.083.548,72	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.169.733,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.913.815,11	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.804.455,39	5.914.591,61	5.650.849,55	5.650.849,55	0,00
20.1- Educação Infantil	11.459,90	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.790.389,73	5.912.002,20	5.648.260,14	5.648.260,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.600,00	2.589,41	2.589,41	2.589,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	121.001.873,40	101.836.057,84	100.832.336,98	100.760.843,25	0,00
21.1- Educação Infantil	29.363.473,00	29.306.884,79	29.058.877,55	29.058.877,55	0,00
21.1.1- Creche	9.597.009,54	9.584.997,69	9.558.757,96	9.558.757,96	0,00
21.1.2- Pré-Escola	19.766.463,46	19.721.887,10	19.500.119,59	19.500.119,59	0,00
21.2- Ensino Fundamental	91.638.400,40	72.529.173,05	71.773.459,43	71.701.965,70	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.650.849,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					15.954.026,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					70.359,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					10.576,75
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					21.523.939,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.899.633,17	21.523.939,44	23,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.933.455,80	9.490.694,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.933.455,80	9.490.694,64
31.1.1- Salário-Educação	1.702.660,83	5.836.272,06
31.1.2- PDDE	61.061,20	39.180,00
31.1.3- PNAE	1.415.017,41	1.607.250,00
31.1.4- PNATE	1.122.381,04	1.530.165,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.632.335,32	477.827,38
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT	DESPESAS PAGAS JAN A OUT	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.176.180,66	8.243.424,46	7.434.742,48	7.434.742,48	0,00
32.1- Educação Infantil	156.915,71	156.915,70	156.915,70	156.915,70	0,00
32.2- Ensino Fundamental	12.006.487,68	8.086.508,76	7.277.826,78	7.277.826,78	0,00
32.3- Ensino Médio	12.777,27	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	135.611.623,96	112.513.041,61	110.700.638,77	110.629.145,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	129.887.167,09	110.664.748,95	108.852.346,11	108.780.852,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	92.723.271,16	76.932.396,85	76.884.313,43	76.884.313,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	37.163.895,93	33.732.352,10	31.968.032,68	31.896.538,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.724.456,87	1.848.292,66	1.848.292,66	1.848.292,66	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.724.456,87	1.848.292,66	1.848.292,66	1.848.292,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	267.828,56	17.877,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	108.539.340,46	5.836.272,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	96.624.123,48	5.395.093,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.183.045,54	459.056,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.183.045,54	459.056,84

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C45BA0A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VI – PRIMÁRIO – RESULTADO PRIMÁRIO (1º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a fev/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	198.786.866,59	52.995.382,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.591.757,73	966.799,78
IPTU	794.105,78	21.889,32
ISS	3.831.129,95	240.517,24
ITBI	92.150,15	10.860,00
IRRF	2.577.841,96	312.910,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.296.529,89	380.622,40
Contribuições	0,00	16.548,12
Receita Patrimonial	1.685.378,63	303.281,26
Aplicações Financeiras (II)	1.685.378,63	300.989,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.291,84
Transferências Correntes	184.452.346,23	51.258.135,46
Cota Parte do FPM	34.911.587,56	7.905.938,53
Cota Parte do ICMS	33.282.737,91	6.215.592,50
Cota Parte do IPVA	208.346,78	95.268,16
Cota Parte do ITR	9.478,40	549,81
Transferências da LC 61/1989	122.297,26	16.354,44
Transferencias do FUNDEB	69.484.958,06	27.636.156,62
Outras Transferências Correntes	46.432.940,26	9.388.275,40
Demais Receitas Correntes	3.057.384,00	450.617,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	415,74
Receitas Correntes Restantes	3.057.384,00	450.201,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	197.101.487,96	52.693.976,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.802.053,14	36.683,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	345.929,17	27.288,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.018.209,62	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.753.635,46	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.264.574,16	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.264.574,16	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.264.574,16	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	222.168.115,26	52.730.660,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	211.366.062,12	52.693.976,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	176.064.979,05	33.537.033,10	23.872.027,77	23.856.938,05	0,00	1.512.680,01	1.512.680,01
Pessoal e Encargos Sociais	108.393.616,98	17.253.630,57	13.520.993,97	13.516.253,15	0,00	12.809,88	12.809,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.068,22	717,48	717,48	717,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.585.293,85	16.282.685,05	10.350.316,32	10.339.967,42	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	67.585.293,85	16.282.685,05	10.350.316,32	10.339.967,42	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	175.978.910,83	33.536.315,62	23.871.310,29	23.856.220,57	0,00	1.512.680,01	1.512.680,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.304.309,10	2.300.950,13	2.078.599,81	2.078.599,81	525,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	3.000,00	309,97	309,97	309,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.543.681,47	762.114,58	709.497,84	709.497,84	0,00	0,00	0,00
Investimentos	36.085.728,87	9.869,05	2.369,05	2.369,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	336.936,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	336.936,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.121.015,62	752.245,53	707.128,79	707.128,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	36.085.728,87	9.869,05	2.369,05	2.369,05	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.886.088,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	16.000,00	14.551,09	2.242,99	2.242,99	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	225.390.037,70	35.847.134,80	25.952.279,15	25.937.189,43	525,00	1.512.680,01	1.512.680,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	217.950.728,60	33.546.184,67	23.873.679,34	23.858.589,62	0,00	1.512.680,01	1.512.680,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							25.280.265,87

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							27.322.707,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-49.454.864,94

JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	300.994,44
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	27.623.701,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-51.159.413,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a fev/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.536.338,52	38.074.358,90
Disponibilidade de Caixa	4.831.348,72	31.569.369,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.407.314,04	40.539.217,95
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	6.282,35	6.282,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.569.682,97	8.963.566,50
Demais Haveres Financeiros	6.704.989,80	6.504.989,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.536.338,52	-38.074.358,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		26.538.020,38

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		26.538.020,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		26.237.025,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BE7782AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VI – PRIMÁRIO – RESULTADO PRIMÁRIO (2º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	198.786.866,59	100.744.320,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.591.757,73	2.609.322,66
IPTU	794.105,78	47.249,71
ISS	3.831.129,95	963.740,29
ITBI	92.150,15	38.959,35
IRRF	2.577.841,96	671.699,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.296.529,89	887.673,53
Contribuições	0,00	171.026,62
Receita Patrimonial	1.685.378,63	918.236,16
Aplicações Financeiras (II)	1.685.378,63	886.758,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	31.477,35
Transferências Correntes	184.452.346,23	96.032.735,52
Cota Parte do FPM	34.911.587,56	13.915.752,05
Cota Parte do ICMS	33.282.737,91	12.269.319,20
Cota Parte do IPVA	208.346,78	194.270,70
Cota Parte do ITR	9.478,40	1.069,49
Transferências da LC 61/1989	122.297,26	34.762,14
Transferencias do FUNDEB	69.484.958,06	45.768.830,84
Outras Transferências Correntes	46.432.940,26	23.848.731,10
Demais Receitas Correntes	3.057.384,00	1.012.999,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.036,56

Receitas Correntes Restantes	3.057.384,00	1.011.962,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	197.101.487,96	99.856.524,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.802.053,14	2.480.598,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	345.929,17	44.313,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.018.209,62	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.753.635,46	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.264.574,16	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.264.574,16	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.264.574,16	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	222.168.115,26	102.337.123,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	211.366.062,12	99.856.524,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	189.627.040,12	80.967.171,45	69.194.502,53	69.169.512,36	0,00	1.531.180,01	1.531.180,01
Pessoal e Encargos Sociais	106.475.606,85	38.375.499,88	35.324.604,08	35.322.387,79	0,00	31.309,88	31.309,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.068,22	1.536,07	1.536,07	1.536,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.065.365,05	42.590.135,50	33.868.362,38	33.845.588,50	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	83.065.365,05	42.590.135,50	33.868.362,38	33.845.588,50	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	189.540.971,90	80.965.635,38	69.192.966,46	69.167.976,29	0,00	1.531.180,01	1.531.180,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.289.929,10	4.238.211,16	4.057.621,95	4.057.621,95	525,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	3.000,00	687,11	687,11	687,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.353.987,60	1.143.746,80	1.098.630,06	1.053.513,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	30.756.928,87	169.063,05	169.063,05	169.063,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	336.936,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	336.936,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.260.121,75	974.683,75	929.567,01	884.450,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	30.756.928,87	169.063,05	169.063,05	169.063,05	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.507.088,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	30.380,00	30.372,49	7.869,07	7.869,07	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	232.229.918,77	85.372.909,59	73.419.651,46	73.394.661,29	525,00	1.531.180,01	1.531.180,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	224.804.989,67	81.134.698,43	69.362.029,51	69.337.039,34	0,00	1.531.180,01	1.531.180,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							27.410.757,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							28.988.305,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-49.454.864,94

JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	886.766,95
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.875.072,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-51.159.413,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.536.338,52	40.063.485,55
Disponibilidade de Caixa	4.831.348,72	33.558.495,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.407.314,04	44.138.110,04
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	6.282,35	6.282,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.569.682,97	10.573.331,94
Demais Haveres Financeiros	6.704.989,80	6.504.989,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.536.338,52	-40.063.485,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		28.527.147,03

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		28.527.147,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		27.640.380,08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EF0FB417

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VI – PRIMÁRIO – RESULTADO PRIMÁRIO (3º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	198.786.866,59	150.025.242,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.591.757,73	4.748.139,47
IPTU	794.105,78	78.479,75
ISS	3.831.129,95	1.644.930,47
ITBI	92.150,15	60.105,35
IRRF	2.577.841,96	1.662.445,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.296.529,89	1.302.178,44
Contribuições	0,00	396.352,48
Receita Patrimonial	1.685.378,63	1.563.038,49
Aplicações Financeiras (II)	1.685.378,63	1.529.160,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	33.877,91
Transferências Correntes	184.452.346,23	141.665.071,25
Cota Parte do FPM	34.911.587,56	21.739.307,64
Cota Parte do ICMS	33.282.737,91	18.505.825,47
Cota Parte do IPVA	208.346,78	295.785,91
Cota Parte do ITR	9.478,40	1.448,03
Transferências da LC 61/1989	122.297,26	51.994,13
Transferencias do FUNDEB	69.484.958,06	67.211.469,36
Outras Transferências Correntes	46.432.940,26	33.859.240,71
Demais Receitas Correntes	3.057.384,00	1.652.641,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.301,96
Receitas Correntes Restantes	3.057.384,00	1.651.339,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	197.101.487,96	148.494.780,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.802.053,14	5.455.762,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	345.929,17	188.333,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.018.209,62	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.753.635,46	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.264.574,16	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.264.574,16	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.264.574,16	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	222.168.115,26	153.950.543,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	211.366.062,12	148.494.780,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	200.774.474,60	136.935.379,68	120.186.283,20	120.157.051,19	0,00	1.549.180,01	1.549.180,01
Pessoal e Encargos Sociais	98.257.393,27	64.830.062,94	62.861.487,68	62.859.271,39	0,00	49.309,88	49.309,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	75.035,32	2.440,68	2.440,68	2.440,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.442.046,01	72.102.876,06	57.322.354,84	57.295.339,12	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	102.442.046,01	72.102.876,06	57.322.354,84	57.295.339,12	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	200.699.439,28	136.932.939,00	120.183.842,52	120.154.610,51	0,00	1.549.180,01	1.549.180,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	8.281.224,10	6.802.309,91	6.595.060,62	6.593.542,62	525,00	0,00	0,00

(COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	3.000,00	1.183,38	1.183,38	1.183,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.939.911,10	1.352.582,77	1.352.582,77	1.307.466,03	0,00	0,00	0,00
Investimentos	25.992.852,37	220.456,05	220.456,05	220.456,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	336.936,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	336.936,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.610.121,75	1.132.126,72	1.132.126,72	1.087.009,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	25.992.852,37	220.456,05	220.456,05	220.456,05	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.702.793,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	30.380,00	30.372,49	13.495,15	13.495,15	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	237.811.309,65	143.955.704,96	126.999.359,19	126.968.609,18	525,00	1.549.180,01	1.549.180,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	229.395.085,55	137.153.395,05	120.404.298,57	120.375.066,56	0,00	1.549.180,01	1.549.180,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							25.432.229,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							26.570.533,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.529.168,72
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	28.099.702,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.536.338,52	38.234.316,47
Disponibilidade de Caixa	4.831.348,72	31.729.326,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.407.314,04	43.013.257,26
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	6.282,35	3.917,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.569.682,97	11.280.013,58
Demais Haveres Financeiros	6.704.989,80	6.504.989,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.536.338,52	-38.234.316,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		26.697.977,95

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.365,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		26.695.612,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		25.166.443,89

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:077E9D12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VI – PRIMÁRIO – RESULTADO PRIMÁRIO (4º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	198.786.866,59	198.100.119,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.591.757,73	7.435.294,27
IPTU	794.105,78	197.098,04
ISS	3.831.129,95	2.224.151,69
ITBI	92.150,15	82.776,02
IRRF	2.577.841,96	3.153.146,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.296.529,89	1.778.122,01
Contribuições	0,00	604.474,26
Receita Patrimonial	1.685.378,63	2.169.224,34
Aplicações Financeiras (II)	1.685.378,63	2.135.038,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	34.185,62
Transferências Correntes	184.452.346,23	185.673.724,14
Cota Parte do FPM	34.911.587,56	29.461.060,30
Cota Parte do ICMS	33.282.737,91	24.551.240,73
Cota Parte do IPVA	208.346,78	378.963,54
Cota Parte do ITR	9.478,40	2.288,05
Transferências da LC 61/1989	122.297,26	68.868,93
Transferencias do FUNDEB	69.484.958,06	87.580.132,70
Outras Transferências Correntes	46.432.940,26	43.631.169,89
Demais Receitas Correntes	3.057.384,00	2.217.402,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	7.387,99
Receitas Correntes Restantes	3.057.384,00	2.210.014,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	197.101.487,96	195.957.693,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.802.053,14	6.342.571,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	345.929,17	235.249,89
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.018.209,62	4.011.000,00
Operações de Crédito (VIII)	2.753.635,46	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.264.574,16	4.011.000,00
Convênios	0,00	4.011.000,00
Outras Transferências de Capital	14.264.574,16	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.264.574,16	4.011.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	222.168.115,26	206.311.264,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	211.366.062,12	199.968.693,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	220.836.406,22	196.833.874,18	177.463.121,75	177.329.105,86	0,00	1.549.180,01	1.549.180,01
Pessoal e Encargos Sociais	107.288.200,86	97.673.681,95	96.390.256,43	96.388.040,14	0,00	49.309,88	49.309,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.000,32	3.439,45	3.439,45	3.439,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	113.527.205,04	99.156.752,78	81.069.425,87	80.937.626,27	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	113.527.205,04	99.156.752,78	81.069.425,87	80.937.626,27	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	220.815.405,90	196.830.434,73	177.459.682,30	177.325.666,41	0,00	1.549.180,01	1.549.180,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.503.964,10	8.904.770,15	8.743.013,46	8.743.013,46	525,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	3.000,00	1.809,62	1.809,62	1.809,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.864.903,39	1.961.465,81	1.878.205,07	1.716.279,33	0,00	197.564,90	197.564,90
Investimentos	20.036.206,72	566.345,70	528.201,70	411.392,70	0,00	197.564,90	197.564,90
Inversões Financeiras	336.936,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	336.936,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.491.759,69	1.395.120,11	1.350.003,37	1.304.886,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	20.036.206,72	566.345,70	528.201,70	411.392,70	0,00	197.564,90	197.564,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.475.638,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	135.000,00	7.469,55	7.469,55	7.469,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	30.380,00	30.372,49	19.121,23	19.121,23	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	251.966.215,62	206.309.020,13	186.738.367,01	186.487.542,12	525,00	1.746.744,91	1.746.744,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	242.327.251,52	197.396.780,43	177.987.884,00	177.737.059,11	0,00	1.746.744,91	1.746.744,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							18.076.452,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							20.484.889,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2025

	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.135.038,72
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	22.619.927,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.536.338,52	32.538.754,35
Disponibilidade de Caixa	4.831.348,72	26.033.764,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.407.314,04	37.547.167,45
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	6.282,35	3.917,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.569.682,97	11.509.485,89
Demais Haveres Financeiros	6.704.989,80	6.504.989,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.536.338,52	-32.538.754,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		21.002.415,83

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.365,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		21.000.050,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		18.865.011,77

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A812D23F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VI – PRIMÁRIO – RESULTADO PRIMÁRIO (5º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	198.786.866,59	257.499.035,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.591.757,73	10.097.074,19
IPTU	794.105,78	440.157,59
ISS	3.831.129,95	3.068.900,00
ITBI	92.150,15	107.208,34
IRRF	2.577.841,96	4.218.753,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.296.529,89	2.262.054,27
Contribuições	0,00	888.511,71
Receita Patrimonial	1.685.378,63	2.709.075,10
Aplicações Financeiras (II)	1.685.378,63	2.672.112,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	36.962,47
Transferências Correntes	184.452.346,23	241.065.901,16
Cota Parte do FPM	34.911.587,56	36.452.229,46
Cota Parte do ICMS	33.282.737,91	30.815.668,12
Cota Parte do IPVA	208.346,78	448.798,74
Cota Parte do ITR	9.478,40	4.684,52
Transferências da LC 61/1989	122.297,26	88.105,61
Transferencias do FUNDEB	69.484.958,06	106.854.977,05
Outras Transferências Correntes	46.432.940,26	66.401.437,66
Demais Receitas Correntes	3.057.384,00	2.738.473,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	7.580,11
Receitas Correntes Restantes	3.057.384,00	2.730.893,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	197.101.487,96	254.819.342,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.802.053,14	8.088.602,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	345.929,17	297.496,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.018.209,62	4.381.919,85
Operações de Crédito (VIII)	2.753.635,46	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.264.574,16	4.381.919,85
Convênios	0,00	4.232.797,85
Outras Transferências de Capital	14.264.574,16	149.122,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.264.574,16	4.381.919,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	222.168.115,26	267.289.864,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	211.366.062,12	259.201.262,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	285.839.235,42	256.906.330,11	234.815.832,86	234.666.638,51	0,00	1.549.180,01	1.549.180,01
Pessoal e Encargos Sociais	144.534.681,55	127.226.950,36	126.252.233,92	126.250.017,63	0,00	49.309,88	49.309,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.000,32	4.536,48	4.536,48	4.536,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	141.283.553,55	129.674.843,27	108.559.062,46	108.412.084,40	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	141.283.553,55	129.674.843,27	108.559.062,46	108.412.084,40	0,00	1.499.870,13	1.499.870,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	285.818.235,10	256.901.793,63	234.811.296,38	234.662.102,03	0,00	1.549.180,01	1.549.180,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.272.895,10	10.911.686,69	10.823.437,40	10.823.437,40	525,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	3.000,00	2.571,45	2.571,45	2.571,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.098.047,47	4.961.665,62	4.961.665,62	4.853.267,88	0,00	2.982.446,65	2.982.446,65
Investimentos	21.363.265,56	2.419.976,93	2.419.976,93	2.360.695,93	0,00	2.982.446,65	2.982.446,65
Inversões Financeiras	336.936,98	204.000,00	204.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	336.936,98	204.000,00	204.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.397.844,93	2.337.688,69	2.337.688,69	2.292.571,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	21.363.265,56	2.419.976,93	2.419.976,93	2.360.695,93	0,00	2.982.446,65	2.982.446,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	135.000,00	7.469,55	7.469,55	7.469,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	30.380,00	30.372,49	24.747,31	24.747,31	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	318.589.396,66	270.240.926,80	248.062.180,26	247.853.704,91	525,00	4.531.626,66	4.531.626,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	307.181.501,56	259.321.770,56	237.231.273,31	237.022.797,96	0,00	4.531.626,66	4.531.626,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							14.904.008,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							17.646.837,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.672.112,63
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	20.318.950,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Out/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.536.338,52	29.213.949,37
Disponibilidade de Caixa	4.831.348,72	22.504.959,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.407.314,04	34.498.584,91
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	6.282,35	3.917,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.569.682,97	11.989.708,33
Demais Haveres Financeiros	6.704.989,80	6.708.989,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.536.338,52	-29.213.949,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		17.677.610,85

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.365,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		17.675.245,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		15.003.132,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.803,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		100.803,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0324B07B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2026,** para aquisição de material para pequeno reparos por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão – AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ZOON LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº **43.804.184/0001-55**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / PROCEDÊNCIA	V.UNIT
10	ANCINHO COM CABO	UND	100	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 53,68
12	ARAME LISO 1.000M	ROLO	15	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 1.919,68
13	ARAME RECOZIDO BWG16(1,62MM)	KG	200	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 41,68
16	ARGAMASSA AC-I EMBALAGEM C/ 15 KG	SC	300	**AMAZONMIX/NACIONAL**	R$ 17,68
17	ARGAMASSA AC-II EMBALAGEM C/ 20 KG	SC	200	**QUARTZOLIT/NACIONAL**	R$ 89,68
23	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UND	100	**HERC/NACIONAL**	R$ 53,68
26	BARRA DE APOIO INOX DE 100 cm	UND	10	**SOLINOX/NACIONAL**	R$ 419,68
27	BARRA DE APOIO INOX DE 60 cm	UND	10	**SOLINOX/NACIONAL**	R$ 299,68
28	BARRA DE APOIO INOX DE 80 cm	UND	10	**SOLINOX/NACIONAL**	R$ 347,68
31	BASCULANTE P/ VENTILAÇÃO TAM: L600 X A400MM	UND	20	**LIDER/NACIONAL**	R$ 179,68
32	BOCAL ELÉTRICO RESINA PLÁSTICA C/ FIO E-27	UND	1000	**PERLEX/NACIONAL**	R$ 4,48
34	BOCAL TP PAFLON DUPLO COR BRANCO	UND	200	**PERLEX/NACIONAL**	R$ 21,28
35	BOCAL TP PAFLON SIMPLES COR BRANCO	UND	300	**PERLEX/NACIONAL**	R$ 9,28
36	BOTA SETE LÉGUAS CANO MEDIO TAM. VARIADOS	PAR	150	**MARLUVAS/NACIONAL**	R$ 71,68
37	BOTINA SEGURANÇA	PAR	200	**MARLUVAS/NACIONAL**	R$ 89,68
62	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 10,00MM	PÇ	40	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 1.187,68
63	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 16,00MM	PÇ	20	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 2.159,68
64	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 2,50MM	PÇ	300	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 275,68
65	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 4,00MM	PÇ	200	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 431,68
66	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 6,00MM	PÇ	80	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 707,68
67	CABO ELÉTRICO PARALELO BR 2 X 1,5MM	PÇ	20	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 503,68
68	CABO ELÉTRICO PARALELO BR 2 X 2,50MM	PÇ	20	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 839,68
73	CABO PP 2 X 2,50MM	M	300	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 7,96
74	CABO PP 2 X 4,00MM	M	300	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 21,28
75	CABU NU DE COBRE DE 10MM	M	300	**FLEXCABOS/NACIONAL**	R$ 15,16
76	CADEADO, TAMANHO: 25MM	UND	50	**PAPAIZ/NACIONAL**	R$ 26,08
77	CADEADO, TAMANHO: 30MM	UND	50	**PAPAIZ/NACIONAL**	R$ 41,68
78	CADEADO, TAMANHO: 35MM	UND	50	**PAPAIZ/NACIONAL**	R$ 47,68
79	CADEADO, TAMANHO: 40MM	UND	50	**PAPAIZ/NACIONAL**	R$ 53,68
80	CADEADO, TAMANHO: 45MM	UND	50	**PAPAIZ/NACIONAL**	R$ 59,68
81	CADEADO, TAMANHO: 50MM	UND	50	**PAPAIZ/NACIONAL**	R$ 83,68
83	CAL COM FIXADOR SACO C/ 5 KG	SC	2000	**HIDRACOR/NACIONAL**	R$ 17,68
85	CANO DE ESGOTO 100MM	UND	300	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 117,28
86	CANO DE ESGOTO 150MM	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 263,68
87	CANO DE ESGOTO 200MM	UND	80	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 707,68
88	CANO DE ESGOTO 40MM	UND	200	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 59,68
89	CANO DE ESGOTO 50MM	UND	250	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 77,68
90	CANO DE ESGOTO 75MM	UND	150	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 113,68
95	CAP 200MM - LINHA ESGOTO	UND	40	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 215,68
101	CARRO DE MÃO	UND	40	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 383,68
102	CARRO DE MÃO COMUM S/ CÂMARA	UND	40	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 359,68
111	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 12MM	UND	150	**GMD/NACIONAL**	R$ 263,68
112	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 4MM	UND	100	**GMD/NACIONAL**	R$ 89,68
113	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 6MM	UND	100	**GMD/NACIONAL**	R$ 137,68
114	CONDUITE 20MM ROLO C/ 50M	UND	50	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 143,68
115	CONDUITE 25MM ROLO C/ 50M	UND	50	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 149,68
127	CURVA 45º 100MM - LINHA ESGOTO	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 77,68
128	CURVA 45º 150MM - LINHA ESGOTO	UND	50	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 201,28
129	CURVA 45º 200MM - LINHA ESGOTO	UND	30	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 947,68
132	CURVA 45º 75MM - LINHA ESGOTO	UND	80	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 71,68
134	CURVA 90º 100MM LONGA - LINHA ESGOTO	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 89,68
135	CURVA 90º 150MM CURTA - LINHA ESGOTO	UND	50	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 269,68
136	CURVA 90º 150MM LONGA - LINHA ESGOTO	UND	50	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 383,68
137	CURVA 90º 200MM CURTA - LINHA ESGOTO	UND	40	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 1.019,68

138	CURVA 90º 200MM LONGA - LINHA ESGOTO	UND	40	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 1.319,68
160	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 2,5MM	KG	150	**ESAB/NACIONAL**	R$ 45,28
162	ELETRODUTO DE 1 "	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 38,08
163	ELETRODUTO DE 1 1/2"	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 53,68
164	ELETRODUTO DE 1 1/4"	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 47,68
165	ELETRODUTO DE 2"	UND	50	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 57,28
166	ELETRODUTO DE 3/4"	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 23,68
171	ESCADA EXTENSIVA 12M	UND	5	**SINTENSE/NACIONAL**	R$ 4.199,68
178	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE EXTERNO	UND	50	**ALIANÇA/NACIONAL**	R$ 83,68
179	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE INTERNO	UND	80	**ALIANÇA/NACIONAL**	R$ 95,68
180	FECHADURA P/ PORTA BANHEIRO	UND	40	**ALIANÇA/NACIONAL**	R$ 89,68
199	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	150	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 18,88
200	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA	UND	100	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 22,48
201	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	80	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 29,68
202	INTERRUPTOR 2 TECLAS + 1 TOMADA	UND	50	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 23,68
203	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	50	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 29,68
204	JANELAS 120X110	UND	70	**LIDER/NACIONAL**	R$ 740,08
207	JOELHO 45º 150MM- LINHA ESGOTO	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 95,68
208	JOELHO 45º 200MM- LINHA ESGOTO	UND	80	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 299,68
212	JOELHO 90º 100M- LINHA ESGOTO	UND	300	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 16,48
213	JOELHO 90º 150MM- LINHA ESGOTO	UND	150	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 77,68
214	JOELHO 90º 200MM- LINHA ESGOTO	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 335,68
220	KIT DE REPARO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UND	100	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 191,68
224	LÂMPADA DE LED 12W	UND	500	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 17,68
225	LÂMPADA DE LED 15W	UND	500	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 26,08
226	LÂMPADA DE LED 40W	UND	250	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 41,68
240	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W	UND	400	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 779,68
242	LUVA (EPI) DE MALHA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. ÚNICO	PAR	1000	**ALADIN SAFETY/NACIONAL**	R$ 4,48
243	LUVA (EPI) DE RASPA CANO CURTO	PAR	100	**ALSEG/NACIONAL**	R$ 23,68
250	LUVA DE SEGURANÇA Material: tecido de algodão com revestimento de borracha nitrílica na palma e dorso, modelo cano longo. Caixa com 100 pares	CX	10	**SUPER SAFETY/NACIONAL**	R$ 1.919,68
257	MANGUEIRA DE JARDIM DE 20M	UND	80	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 131,68
261	MASSA ACRÍLICA 18L	UND	400	**HIPERCOR/NACIONAL**	R$ 131,68
262	MASSA PVA 18 L	UND	400	**HIPERCOR/NACIONAL**	R$ 107,56
296	PREGO 2 Pol.	KG	250	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 33,28
297	PREGO 2.1/2 Pol.	KG	250	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 30,88
298	PREGO 3 Pol.	KG	100	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 30,88
299	PREGO 3.1/2 Pol.	KG	100	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 33,28
310	REFLETOR DE LED DE 100 W	UND	80	**BLUMENAU/NACIONAL**	R$ 299,68
311	REFLETOR DE LED DE 200 W	UND	80	**BLUMENAU/NACIONAL**	R$ 455,68
312	REFLETOR DE LED DE 50 W	UND	80	**BLUMENAU/NACIONAL**	R$ 131,68
314	REJUNTE EMBALAGEM C/ 1 KG	KG	200	**QUARTZOLIT/NACIONAL**	R$ 18,88
316	RESINA ACRILICA GALÃO 3,6 LITROS INCOLOR	GL	100	**LUKSCOLOR/NACIONAL**	R$ 179,68
329	SABONETEIRA, de parede, aço inox, simples.	UND	20	**JACWAL/NACIONAL**	R$ 419,68
338	TÊ 150X100 - LINHA ESGOTO	UND	80	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 131,68
339	TÊ 150X150 - LINHA ESGOTO	UND	80	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 89,68
340	TÊ 200X200 - LINHA ESGOTO	UND	50	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 659,68
343	TÊ 75X50 - LINHA ESGOTO	UND	200	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 35,68
344	TÊ 75X75 - LINHA ESGOTO	UND	200	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 41,68
351	TEXTURA ACRÍLICA 18L	UND	80	**LUKSCOLOR/NACIONAL**	R$ 539,68
353	TINNER 5 L	UND	100	**ANJO/NACIONAL**	R$ 143,68
354	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L ANTIBACTÉRIA CORES VARIADAS	UND	200	**IQUINE/NACIONAL**	R$ 815,68
356	TINTA ESMALTE SINTETICO ANTIMORFO 3,60L CORES VARIADAS	UND	200	**HIPERCOR/NACIONAL**	R$ 143,68
357	TINTA P/ PISO 18L CORES VARIADAS	UND	150	**HIPERCOR/NACIONAL**	R$ 371,68
360	TOMADA 2P + T	UND	300	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 18,88
382	TUBO ROSCAVEL 6 M 1.1/2”	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 299,68
383	TUBO ROSCÁVEL 6 M 1.1/4”	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 371,68
384	TUBO ROSCÁVEL 6 M 1/2”	UND	150	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 107,68
385	TUBO ROSCÁVEL 6 M 1”	UND	150	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 251,68
386	TUBO ROSCÁVEL 6 M 2.1/2”	UND	60	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 575,68
387	TUBO ROSCÁVEL 6 M 2”	UND	50	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 551,68
388	TUBO ROSCÁVEL 6 M 3/4”	UND	150	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 131,68
389	TUBO ROSCÁVEL 6 M 3”	UND	20	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 659,68
390	TUBO ROSCÁVEL 6 M 4”	UND	20	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 863,68
403	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	50	**DECA/NACIONAL**	R$ 659,68
404	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	100	**DECA/NACIONAL**	R$ 264,88
21	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ COBERTURA	KG	100	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 299,68
22	ARRUELA DE BORRACHA P/ COBERTURA	KG	100	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 419,68
38	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,5M	UND	100	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 215,68
39	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2M	UND	100	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 335,68
61	CABO DE NYLON AZUL DN 14MM	M	500	**PAMPAS/NACIONAL**	R$ 95,68
91	CANTONEIRA METÁLICA TAM: 1" X 3/16" X 6M	UND	30	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 2.291,68
108	CIMENTO 42,5 KG	SC	3000	**FORT/NACIONAL**	R$ 77,68
146	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 AMP.	UND	20	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 41,68
147	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMP.	UND	100	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 14,08
148	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP.	UND	40	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 77,68
149	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP.	UND	40	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 83,68
150	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP.	UND	40	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 227,68
151	DISJUNTORES DE 25 AMPERES - BIFÁSICO	UND	70	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 41,68
152	DISJUNTORES DE 40 AMPERES - BIFÁSICO	UND	50	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 47,68
153	DISJUNTORES DE 50 AMPERES - BIFÁSICO	UND	50	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 59,68
154	DISJUNTORES DE 60 AMPERES - BIFÁSICO	UND	40	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 71,68
155	DISJUNTORES DE 70 AMPERES - BIFÁSICO	UND	20	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 95,68
186	FIO DE NYLON 3MM PARA ROÇADEIRA	UND	30	**AVELINO/NACIONAL**	R$ 719,68
187	FITA AUTOADERENTE ALUMINIZADA TAM: 15CM X 10M	ROLO	30	**CELTA/NACIONAL**	R$ 179,68
192	FORRO PVC BRANCO FRISADO	M2	3.000	**PLASMEG/NACIONAL**	R$ 41,68
194	GRAMPO ISOLANTE	CX	100	**OK BRASIL/IMPORTADO**	R$ 299,68
196	GRELHA PARA CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	100	**HERC/NACIONAL**	R$ 29,68
198	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4 1,5M	UND	100	**TRIAL/NACIONAL**	R$ 89,68

230	LIXA P/ FERRO GRÃO 100	UND	500	**NORTON/NACIONAL**	R$ 5,68
231	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	UND	500	**NORTON/NACIONAL**	R$ 5,68
232	LIXA P/ FERRO GRÃO 150	UND	500	**NORTON/NACIONAL**	R$ 5,68
233	LIXA P/ FERRO GRÃO 80	UND	500	**NORTON/NACIONAL**	R$ 5,68
234	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 100	UND	500	**NORTON/NACIONAL**	R$ 2,08
235	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 80	UND	500	**NORTON/NACIONAL**	R$ 2,08
237	LONA POLIETILENO AZUL C/ ILHÓS 6 X 4 M	UND	40	**ITA/NACIONAL**	R$ 263,68
239	LONA PRETA (ENCERADO) 6 X 100M.	ROLO	40	**NORTENE/NACIONAL**	R$ 539,68
241	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W	UND	400	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 959,68
267	PARAFUSO COM BUCHA S10	UND	2000	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 0,40
268	PARAFUSO COM BUCHA S12	UND	2000	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 1,00
269	PARAFUSO COM BUCHA S6	UND	5000	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 0,86
270	PARAFUSO COM BUCHA S8	UND	5000	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 0,76
278	PERFIL PVC TP "F"	UND	50	**PLASMEG/NACIONAL**	R$ 65,68
279	PERFIL PVC TP "H"	UND	50	**PLASMEG/NACIONAL**	R$ 89,68
280	PERFIL PVC TP "U"	UND	50	**PLASMEG/NACIONAL**	R$ 38,08
281	PERNAMANCA 3X2 5M	DZ	80	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 935,68
288	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 60CMM	UND	30	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 383,68
289	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70CMM	UND	20	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 383,68
290	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80CMM	UND	50	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 383,68
291	PORTA LAMINADA SEMI OCA 60CMM	UND	30	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 275,68
292	PORTA LAMINADA SEMI OCA 70CMM	UND	20	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 275,68
293	PORTA LAMINADA SEMI OCA 80CMM	UND	40	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 275,68
294	PREGO 1 Pol.	KG	100	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 35,68
295	PREGO 1.1/2 Pol.	KG	150	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 35,68
300	PREGO 4 Pol.	KG	100	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 47,68
301	PREGO 5 Pol.	KG	50	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 65,68
302	PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 27	KG	200	**OKBRASIL/IPORTADO**	R$ 59,68
303	PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 30	KG	200	**OKBRASIL/IPORTADO**	R$ 71,68
305	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 ENTRADAS	UND	15	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 215,68
306	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 ENTRADAS	UND	20	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 263,68
307	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ENTRADAS	UND	40	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 131,68
309	REBITE DE REPUXO TP ALUMINIO TAM: 3.2 X 18	UND	5000	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 0,64
313	REGISTRO METAL TP ESFERA 1.1/2 Pol.	UND	100	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 299,68
315	RELÉ FOTO ELÉTRICA	UND	200	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 53,68
318	RIPÃO MADEIRA 8X1 4M	DUZ	100	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 347,68
331	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	100	**HIPERCOR/NACIONAL**	R$ 173,68
333	TABICÃO 16X1 4M	DUZ	40	**UNIVERSAL/NACIONAL**	R$ 467,68
334	TABUAS DE ASSOALHO 4M	DUZ	70	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 1.019,68
335	TABUAS DE AZIMBRE 3M	DUZ	100	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 815,68
347	TELHA DE ALUMÍNIO TAM: 0,60 X 2,44M	UND	500	**IMPORTADA/NACIONAL**	R$ 89,68
348	TELHA GALVANIZADO, em aço, chapa 26 (0,50mm)	M	800	**GERDAU/NACIONAL**	R$ 110,08
349	TELHA, tipo ondina não amianto, tam: 2,44 X 0,50M	UND	500	**BRASILIT/NACIONAL**	R$ 50,08
355	TINTA EPÓXI 3,6L INDUSTRIAL CORES VARIADAS	UND	100	**LUKSCOLOR/NACIONAL**	R$ 659,68
362	TRENA DE AÇO DE 10M	UND	50	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 107,68
363	TRENA DE AÇO DE 7M	UND	40	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 59,68
364	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 25M	UND	10	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 215,68
365	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M	UND	10	**TRAMONTINA/NACIONAL**	R$ 335,68
366	TRINCHA 3 Pol.	UND	100	**CONDOR/NACIONAL**	R$ 18,88
367	TRINCHA 4 Pol.	UND	100	**CONDOR/NACIONAL**	R$ 22,48
372	TUBO GALVANIZADO 1 1/2"	UND	20	**APOLO/NACIONAL**	R$ 1.439,68
373	TUBO GALVANIZADO 1"	UND	20	**APOLO/NACIONAL**	R$ 947,68
374	TUBO GALVANIZADO 2"	UND	20	**APOLO/NACIONAL**	R$ 1.079,68
375	TUBO GALVANIZADO 3"	UND	20	**APOLO/NACIONAL**	R$ 1.919,68
376	TUBO PVC C/ ROSCA 1 Pol.	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 215,68
377	TUBO PVC C/ ROSCA 1/2 Pol.	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 89,68
378	TUBO PVC C/ ROSCA 3/4 Pol.	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 95,68
379	TUBO PVC SOLD. 100MM	UND	70	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 839,68
380	TUBO PVC SOLD. 150MM	UND	50	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 335,68
381	TUBO PVC SOLD. 200MM	UND	40	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 899,68
391	TUBO ROSCÁVEL 6 M 5”	UND	20	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 275,68
392	TUBO ROSCÁVEL 6 M 6”	UND	20	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 2.519,68
393	TUBO SOLDÁVEL 6M 110MM	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 779,68
394	TUBO SOLDÁVEL 6M 20MM	UND	250	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 35,68
395	TUBO SOLDÁVEL 6M 25MM	UND	250	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 35,68
396	TUBO SOLDÁVEL 6M 32MM	UND	250	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 81,28
397	TUBO SOLDÁVEL 6M 40MM	UND	250	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 113,68
398	TUBO SOLDÁVEL 6M 50MM	UND	200	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 137,68
399	TUBO SOLDÁVEL 6M 60MM	UND	100	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 263,68
400	TUBO SOLDÁVEL 6M 75MM	UND	80	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 383,68
401	TUBO SOLDÁVEL 6M 85MM	UND	50	**TIGRE/NACIONAL**	R$ 539,68
405	VASSOURA DE NAYLON com cabo de madeira	DUZ	100	**ALADIN/NACIONAL**	R$ 317,68
408	VERGALHÃO DE 4.2mm X 12M	UND	100	**GERDAU/IMPORTADO**	R$ 30,88
409	VERGALHÃO Ø 1/4 Pol X 12M	UND	100	**GERDAU/IMPORTADO**	R$ 58,36
410	VERGALHÃO Ø 3/8 Pol X 12M	UND	300	**GERDAU/IMPORTADO**	R$ 137,68
411	VERGALHÃO Ø 5/16 Pol X 12M	UND	300	**GERDAU/IMPORTADO**	R$ 96,88
412	VERGALHÃO Ø 5/8 Pol X 12M	UND	100	**GERDAU/IMPORTADO**	R$ 338,08
413	VERNIZ ACRÍLICO 3,6L	UND	50	**IQUINE/NACIONAL**	R$ 227,68

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

ZOON LTDA ,
Inscrito no CNPJ Sob o nº 43.804.184/0001-55

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6470609C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 016 SEMED/PF DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEPRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o **Edital nº 016-SEMED/PF de Retificação do Resultado Final**, referente ao Edital de Abertura nº 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal para exercerem a função de Diretor(a)/Gestor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo, **HOMOLOGA** e torna público o Resultado Final, ficando descrito abaixo:

"ONDE SE LÊ":

MATRÍCULA	CANDIDATOS	Anál.Cur. e Prova Títulos	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Defesa do Plano de Gestão	RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS
536-1	ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA	9,0	14,0	4,5	0,0	27,50
21860-6	CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO	3,0	16,0	6,50	10,0	35,50
21860-6/913-1	CHEILA DA SILVA MOTA	3,0	16,0	6,0	10,0	35,0
537-1/905-2	FRANK ABRAIM PEREIRA MARQUES	3,0	15,0	6,0	0,0	24,0
2042-2/952-1	GLEICE CARLA BATISTA PAIVA	3,0	15,0	6,50	9,7	34,20
21839-2	IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO	3,0	15,0	6,50	9,8	34,30
21849-10	JONATAS DE CARVALHO DE BRITO	3,0	12,0	8,50	9,7	33,20
1575-3/948-1	MAISA LEMOS DE LIMA	6,0	16,0	7,0	9,8	38,80
1143-1/2059-2	MARCIANA ALMEIDA DOS ANJOS	1,0	13,0	7,50	9,9	31,4
990-1	MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO	3,0	15,0	7,0	9,1	34,10
2028-2/915-1	MARIA AUCILENE DE ANDRADE QUEIROZ	3,0	15,0	7,50	10,0	35,50
2037-1/2037-2	NANCIARA DE SOUSA CUNHA	3,0	13,0	7,0	10,0	33,0
22819-1/24251-3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	--	13,0	7,0	9,8	29,8
361-1/923-1	ROBSON DA SILVA MOTA	3,0	16,0	8,50	0,0	27,50
2063-1	RUTH HELENA DE LIMA MARINHO	1,0	13,0	7,0	9,2	30,20
1531-2/21868-8	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS	2,0	12,0	7,50	9,1	30,60

LEIA-SE:

MATRÍCULA	CANDIDATOS	Anál.Cur. e Prova Títulos	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Defesa do Plano de Gestão	RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS
1531-2/21868-8	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS	2,0	12,0	7,5	9,1	30,6
2063-1	RUTH HELENA DE LIMA MARINHO	1,0	13,0	7,0	9,2	30,2
361-1/923-1	ROBSON DA SILVA MOTA	3,0	16,0	8,5	0,0	27,5
22819-1/24251-3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	--	13,0	7,0	9,8	29,8
2037-1/2037-2	NANCIARA DE SOUSA CUNHA	3,0	13,0	7,0	10,0	33,0
2028-2/915-1	MARIA AUCILENE DE ANDRADE QUEIROZ	3,0	15,0	7,5	10,0	35,5
990-1	MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO	3,0	15,0	7,0	9,1	34,1
1143-1/2059-2	MARCIANA ALMEIDA DOS ANJOS	1,0	13,0	7,5	9,9	31,4
1575-3/948-1	MAISA LEMOS DE LIMA	6,0	16,0	7,0	9,8	38,8
21849-10	JONATAS DE CARVALHO DE BRITO	3,0	12,0	8,5	9,7	33,2
21839-2	IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO	3,0	15,0	6,5	9,8	34,3
2042-2/952-1	GLEICE CARLA BATISTA PAIVA	3,0	15,0	6,5	9,7	34,2
21860-6/913-1	CHEILA DA SILVA MOTA	3,0	16,0	6,0	10,0	35,0
21860-6	CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO	3,0	16,0	6,5	10,0	35,5
536-1	ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA	9,0	16,0	6,0	0,0	31,0

. Presidente Figueiredo, 26 de março de 2026.
Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:363BA2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1132 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente municipal relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários devidos ao Regime Próprio do Município de Presidente Figueiredo será de 18,43% (dezoito inteiros e quarenta e três décimos por cento), já inclusos nesse percentual a taxa de administração de 2,3% (Dois inteiros e três décimos por cento) do somatório da remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao RPPS.

Art. 2º - A contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, para a manutenção do RPPS de que trata esta Lei, será de 14,00% (quatorze por cento), que incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º - A contribuição previdenciária mensal dos segurados inativos e pensionistas, para a manutenção do RPPS de que trata esta Lei, corresponderá à alíquota de 14,00% (quatorze por cento), que incidirá sobre a parcela de proventos de aposentadorias e pensões, que supere o teto máximo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

ANO	% da folha de salários
2025	2,00%
2026	8,05%
2027	12,16%
2028	12,15%
2029	12,15%
2030	12,15%
2031	12,14%
2032	12,14%
2033	12,14%
2034	12,13%
2035	12,13%
2036	12,13%
2037	12,12%
2038	12,12%
2039	12,12%
2040	12,12%
2041	12,11%
2042	12,11%
2043	12,11%
2044	12,10%
2045	12,10%
2046	12,10%
2047	12,09%
2048	12,09%
2049	12,09%
2050	12,08%
2051	12,08%
2052	12,08%
2053	12,07%
2054	12,07%
2055	12,07%
2056	12,06%
2057	12,06%
2058	12,06%
2059	12,06%
2060	12,05%
2061	12,05%
2062	12,05%
2063	12,04%
2064	12,04%
2065	12,04%
2066	12,03%
2067	12,03%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluindo o Decreto nº 2.813, de 22 julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3DAB8352

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DO EDITAL N. º 001/2026 – GPM/SAI. PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 2026 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO DEVIDAMENTE MATRICULADO EM CURSO DE NIVEL SUPERIOR N°. 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá através da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças Públicas, tornam pública para conhecimento dos interessados o resultado do Processo Seletivo 2026 para o Programa Auxílio Universitário, criado pela Lei Municipal nº 021/11, de 19 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal n°. 333 de 17 de novembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto n.º 570/11 – GPMSAI de 14 de setembro de 2011. O exemplar do **RESULTADO FINAL DO EDITAL** estará disponível no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Içá, no link: https://diariomunicipalaam.org.br/, e no Portal da Transparência Municipal de Santo Antônio do Içá no link: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/santo-antonio-do-ica a partir da data de sua publicação. Ainda, poderá ser encontrado para retirada em mídia ou de forma física no prédio da prefeitura municipal no horário de expediente administrativo e no mural informativo do prédio da Prefeitura. Conforme lista a abaixo:

Nº	NOME	INST	CIDADE	CURSO	DEFERIDO
01	ACELIANE LARANHAGA GONÇALVES	ESTACIO	MANAUS	PSICOLOGIA	**DEFERIDO**
02	ADALBERTO MARICAUA PERES FILHO	FACULDADE CATOLICA	MANAUS	TEOLOGIA	**DEFERIDO**
03	ADRIELY CALISTRO DA SILVA	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	GEOGRAFIA	**DEFERIDO**
04	ADRIELEN CHOTA PENHA	FAMETRO	MANAUS	PSICOLOGIA	**DEFERIDO**
05	ADRYAN KALEO RIBEIRO NASCIMENTO	FAMETRO	TEFE	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
06	ADSON TAVARES GOUVEA	UFAM	MANAUS	MEDICINA	**DEFERIDO**
07	AGATHA VALENTINA DA SILVA MOREIRA	UEA	TEFE	GEOGRAFIA	**DEFERIDO**
08	AILTON PEVAS DE OLIVEIRA	FAMETRO	MANAUS	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDO**
09	ALAN CARVALHO DA SILVA	FAMETRO	MANAUS	ODONTOLOGIA	**DEFERIDO**
10	ALCEMIR LUCIANO MATEUS	UNIP	MANAUS	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
11	ALEX CACAU PEDROSA	FACULDADE CATOLICA	MANAUS	TEOLOGIA	**DEFERIDO**
12	ALEX LEÃO APARICIO	ANHANGUERA	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
13	ALEXA HYALINE MARICAUA PEREIRA	UEA	MANAUS	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
14	ALICIA DOMINGUEZ NETA	NILTON LINS	MANAUS	ODONTOLOGIA	**DEFERIDO**
15	ANA BEATRIZ DE SOUZA ASSIPAL	FAMETRO	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
16	ANA CAROLINE SEABRA MARICAUA	FAMETRO	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
17	ANA LARISSA BATALHA DOS SANTOS	UEA	MANAUS	REL. INTERNACIONAIS	**DEFERIDO**
18	ANA LETICIA DE SOUZA PENHA	UNINORTE	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
19	ANA PAULA PINHEIRO CHOTA	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	BIOLOGIA E QUIMICA	**DEFERIDO**
20	ANA VITORIA DA SILVA MOREIRA	FAMETRO	MANAUS	NUTRIÇÃO	**DEFERIDO**
21	ANDRESSA MARICAUA ANDRADE	FAMETRO	MANAUS	FARMACIA	**DEFERIDO**
22	ANDREW CANAQUIA LOFIEGO	UNINORTE	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
23	ANDRIELY MARTINS MOREIRA	UNINORTE	MANAUS	ENGENHARIA EM COMPUTAÇÃO	**DEFERIDO**
24	ANDRYA DE LIMA DOS SANTOS	UNINORTE	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
25	ANE CARVALHO MANOEL	UFFS	CHAPECO	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
26	ANGELINA THALIA DA SILVA LEÃO	FAMETRO	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
27	ANTONELY DE SOUZA LIMA	UNINORTE	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
28	AVSON FRANCISCO TAVARES GOUVEA	NILTON LINS	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
29	BIANCA LAYNE RUBEM DA ROCHA	FAMETRO	MANAUS	ODONTOLOGIA	**DEFERIDO**
30	BIANCA LIMA MARAPARA	ESTACIO	ATALAIA DO NORTE	SERVIÇO SOCIAL	**DEFERIDO**
31	BRAYAN PEREIRA NINA	FAMETRO	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
32	BRENDA FERREIRA DE OLIVEIRA	FAMETRO	MANAUS	PSICOLOGIA	**DEFERIDO**
33	BRENDA RAMIRES SOARES	FAMETRO	MANAUS	PSICOLOGIA	**DEFERIDO**
34	BRUNA MENDES LASMAR	FAMETRO	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
35	BRUNO MIGUEL DE LIMA DOS SANTOS	UNINORTE	MANAUS	PSICOLOGIA	**DEFERIDO**
36	CALEBE DA SILVA MONTALVÃO	NILTON LINS	MANAUS	ODONTOLOGIA	**DEFERIDO**
37	CAMILA DE SOUZA BERNARDINO	ESBAM	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
38	CAMILA MOSAMBITE DA SILVA	UNINORTE	MANAUS	ODONTOLOGIA	**DEFERIDO**
39	CAMILLY CARLA DE OLIVEIRA SILVA	FAMETRO	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
40	CAMILLY KELLEN REIS PIRES	FAMETRO	MANAUS	ODONTOLOGIA	**DEFERIDO**
41	CAROLINA DA SILVA LOPES SAQUIRAY	UNINORTE	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
42	CAROLINA MENDES PERES	FAMETRO	TEFE	DIREITO	**DEFERIDO**
43	CASSIO DA SILVA PERES	UNINORTE	MANAUS	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDO**
44	CENILSON ARCANJO GONZAGA	UEA	MANAUS	ENGENHARIA ELETRICA	**DEFERIDO**
45	CIRLEYDE GONZAGA SANTANA	UFFS	CHAPECO	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
46	CLAUDIO HENRIQUE ROMAINE BEZERRA	UNIP	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
47	CLAYTON PEREIRA CHOTA	UEA	TABATINGA	MATEMÁTICA	**DEFERIDO**
48	CLEMENTINA ROBERTO RIBEIRO	ESTACIO	MANAUS	NUTRIÇÃO	**DEFERIDO**
49	CLEYDSON CACAU GARCIA	UEA	MANAUS	DANÇA	**DEFERIDO**
50	CRISTALIA ROSA MAGALHAES	ESTACIO	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
51	DAILANE NASCIMENTO CORREA	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
52	DAINA ARAUJO DE SOUZA	UNB	BRASILIA	HISTÓRIA	**DEFERIDO**
53	DANIELE CRUZ NUNES	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
54	DANIEL SANTOS DA SILVA	UEA	MANAUS	MEDICINA	**DEFERIDO**
55	DELCIA MARCOS DA SILVA	UEA	TEFE	LETRAS	**DEFERIDO**
56	DIEGO RIBEIRO LOPES	FAMETRO	MANAUS	NUTRIÇÃO	**DEFERIDO**
57	DIERDSON AZAFY HERCOLANO GARCIA	FAMETRO	MANAUS	RADIOLOGIA	**DEFERIDO**
58	DOUGLAS DE SOUZA GARCIA	UDABOL	BOLIVIA	MEDICINA	**DEFERIDO**
59	EDILTON DA CRUZ GENESIO	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	ANTROPOLOGIA	**DEFERIDO**
60	EDIVALDO CURICO TEIXEIRA	UEA	TABATINGA	GEOGRAFIA	**DEFERIDO**
61	EDSONNEY TITO INACIO	UEA	MANAUS	TURISMO	**DEFERIDO**
62	EDUARDO DA SILVA GARCIA	UNINORTE	MANAUS	EDUCAÇÃO FISICA	**DEFERIDO**
63	EDUARDO PACAIA MEDINO	UNINORTE	MANAUS	PSICOLOGIA	**DEFERIDO**

64	EDUARDO PINTO TEIXEIRA	UEA	TABATINGA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**
65	ELANE MAGALHÃES CAVALCANTE	UEA	TABATINGA	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
66	ELCIMARA MOSAMBIQUE MENDES	UNB	BRASILIA	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
67	ELLEN KARYN DE GOES AMORIM	FAC. SANTA TERESA	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
68	ELICIANA JOÃOZINHO DA SILVA	UFFS	CHAPECO	CIENCIAS BIOLOGICAS	**DEFERIDO**
69	ELISON ORTIZ CANDIDO	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
70	ELITON LOPES CAVALCANTE	UFAM	MANAUS	BIBLIOTECONOMIA	**DEFERIDO**
71	ELIZABETE FELIX BATISTA	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
72	EMANUELA PEREIRA DOS SANTOS	UFFS	CHAPECO	MEDICINA VETERINARIA	**DEFERIDO**
73	EMANOEL PEREIRA DOS SANTOS	UEPB	CAMPINAS GRANDE	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
74	EMILY YASMIN PINTO DOS SANTOS	UEA	MANAUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	**DEFERIDO**
75	ESMERALDA GONZAGA JOÃO	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	CIÊNCIAS DA NATUREZA	**DEFERIDO**
76	EUDY ELEUTERIO ALFONSO	UEA	MANAUS	LETRAS	**DEFERIDO**
77	EVAN SILVA SOUZA	UNIP	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
78	EVELIN RAQUEL DOS SANTOS DE SOUZA	NILTON LINS	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
79	EVELLIN CAVALCANTE RUBEM	FAMETRO	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
80	EVELLIN MARICAUA NAZARIO	UFAM	COARI	NUTRIÇÃO	**DEFERIDO**
81	FABIAN MARTINS PANTOJA	UFAM	MANAUS	CIÊNCIAS NATURAIS	**DEFERIDO**
82	FABIELE DOS SANTOS CANIZARES	FAMETRO	MANAUS	ODONTOLOGIA	**DEFERIDO**
83	FABIOLLA SILVA DE SOUZA	FAMETRO	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
84	FELIPE DOS SANTOS CANIZARES	FAMETRO	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
85	FLAVIA SALVADOR GEAN	FAMETRO	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
86	FRANCIEL MACARIO DE SOUZA	UEA	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
87	FRANCISCO GARCIA GONÇALVES	UNICESUMAR	RIO DE JANEIRO	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
88	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	BIOLOGIA E QUIMICA	**DEFERIDO**
89	GEANE DA SILVA DIAS	UEA	TABATINGA	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
90	GEANE DE SOUZA CORDEIRO	FAMETRO	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
91	GEISON SANTANA JOAOZINHO	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDO**
92	GELMY ISAQUE JOÃO	UFOPA	SANTAREM	GESTÃO PÚBLICA	**DEFERIDO**
93	GENILSON BATALHA MARTINS	UEA	TABATINGA	LETRAS	**DEFERIDO**
94	GIDELMICIA FELIPE MAURICIO	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	FILOSOFIA	**DEFERIDO**
95	GILENE CARVALHO CALISTO	UFFS	REALEZA	QUIMICA	**DEFERIDO**
96	GRACILA CARVALHO NETA	FAMETRO	MANAUS	MEDICINA VETERINÁRIA	**DEFERIDO**
97	GUSTAVO MARINHO GONÇALVES	UEA	MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
98	HAGATA DA COSTA FELIPE	UNB	BRASILIA	TERAPIA OCUPACIONAL	**DEFERIDO**
99	HELOISA ESTER LEÃO APARICIO	NILTON LINS	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
100	HELTON CARVALHO DA SILVA	UNINORTE	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
101	HILKSON CINARAUA NASCIMENTO	FAMETRO	TABATINGA	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
102	IANE SOUZA DO NASCIMENTO	UNIGRANDE	MANAUS	ESTETICA E COMESTICA	**DEFERIDO**
103	ILAN MARTINS MARQUES	UNIP	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
104	ILZIVANE SALDANHA PEREIRA	ESTACIO	MANAUS	MEDICINA VETERINARIA	**DEFERIDO**
105	ISABELE MARINHO APARICIO	NILTON LINS	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
106	ISAMILSON NONATO RIBEIRO	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	ANTROPOLOGIA	**DEFERIDO**
107	ISRAEL CRISPIM DE OLIVEIRA	UNB	BRASILIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	**DEFERIDO**
108	ITALO JOSÉ PINTO DE SOUZA	UEA	MANAUS	ENGENHARIA ELETRICA	**DEFERIDO**
109	IVALDO MARCOS CASTILHO	UNB	BRASILIA	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
110	IZADORA MARIANA BRITO CASTRO	ESTACIO	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
111	JAICE LUCAS PEREIRA	UNOPAR	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
112	JAMILY PINTO DOS SANTOS	UEA	MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
113	JANDERSON DA SILVA SILVEIRA	UEA	TEFE	LETRAS	**DEFERIDO**
114	JEIBSON SANTOS DOS SANTOS	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
115	JENIFFER DOS SANTOS CASTRO	ESTACIO	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
116	JENNIFER DA SILVA FERREIRA	UNIP	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
117	JENNIFER PLACIDO AUANARIO	UNINORTE	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
118	JESSICA DA CRUZ CHAVES	FAMETRO	MANAUS	RADIOLOGIA	**DEFERIDO**
119	JESSICA DA SILVA SANTOS	FAMETRO	TEFE	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
120	JESSICA ROSANA GONÇALVES GUEVARA	UTFPR	CURITIBA	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
121	JHENNIFER BATALHA MARTINS	UEA	TABATINGA	LETRAS	**DEFERIDO**
122	JHONATHAS JANUARIO BEZERRA	FACULDADE CATOLICA	MANAUS	FILOSOFIA	**DEFERIDO**
123	JONATHAS MOURA APARICIO	UEA	MANAUS	MATEMÁTICA	**DEFERIDO**
124	JOSIANE MARICAUA CORTEZ	FAC. SANTA TERESA	MANAUS	MEDICINA	**DEFERIDO**
125	JUCELLEN MARIA AMORIM GARCIA	UNOPAR	MANAUS	PSICOPEDAGOGIA	**DEFERIDO**
126	KALEBIO MALAFAIA DOS SANTOS	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	BIOLOGIA E QUIMICA	**DEFERIDO**
127	KALENE PEREIRA MARAPARA	NILTON LINS	MANAUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	**DEFERIDO**
128	KALIL DA SILVA MONTALVÃO	NILTON LINS	MANAUS	PSICOLOGIA	**DEFERIDO**
129	KAMILY DE SOUZA COSTA	NILTON LINS	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
130	KAMILY SOUZA DA SILVA	NILTON LINS	MANAUS	FARMÁCIA	**DEFERIDO**
131	KARINE ABENSUR PINTO	UNINASSAU	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
132	KAYKY ELEUTERIO JORGE	FAMETRO	TABATINGA	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
133	KEILA GOMES NORVAES	UEA	MANAUS	BIOLOGIA	**DEFERIDO**
134	KIRLEY DOS SANTOS SANTANA	UEA	MANAUS	MATEMATICA	**DEFERIDO**
135	KLYSSIA JHENNYR SILVA DE ALMEIDA	UFAM	MANAUS	ENGENHARIA DE PETROLEO E GAS	**DEFERIDO**
136	LAILA DA SILVA CAVALCANTE	UNIP	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
137	LAINE SANTOS DE SOUZA	UNIP	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
138	LANAY ROMAINE BEZERRA	UNIP	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
139	LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	FATEC	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
140	LEANDRO LASMAR APARICIO	NILTON LINS	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
141	LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	UEA	TABATINGA	LETRAS	**DEFERIDO**
142	LEQUENILDO NONUCA ELEUTERIO	UNIP	TABATINGA	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
143	LUANA DE PAULA MOREIRA ROCHA	FAMETRO	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
144	LUCAS RUBENS PINTO	UNINORTE	MANAUS	ED. FISÍCA	**DEFERIDO**
145	LUCINEIA LOPES MONTEIRO	NILTON LINS	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
146	LUÍS FERNANDO GARCIA	FAMETRO	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
147	LUIS MAX ROMAINA FIRMINO	UEA	TABATINGA	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
148	LUIZ MARCOS ROSINDO	FAMETRO	MANAUS	SERVIÇO SOCIAL	**DEFERIDO**
149	LUZINALVA DA SILVA TIBÃO	FAMETRO	MANAUS	FONOAUDIOLOGIA	**DEFERIDO**
150	MAISA NARA INHUMA CACAU	UEA	TABATINGA	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
151	MARCELLA MOREIRA ESPINOZA	FAMETRO	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
152	MARCELO CALISTRO DA SILVA	UFFS	CHAPECO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**

153	MARCOS VINICIUS LOPES SIMOES	FATEC	MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
154	MARIA FERNANDA MALAFAIA DELFINO	FAMETRO	MANAUS	ESTETICA E COMESTICA	**DEFERIDO**
155	MARIA LUIZA MARTINS RUBEM	UNIASSELVI	MANAUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	**DEFERIDO**
156	MARIA TEREZA AUANARIO MEDEIROS	UEA	TABATINGA	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
157	MATEUS DOS SANTOS DE SOUZA	NILTON LINS	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
158	MATEUS MARTINS MOREIRA	FAMETRO	MANAUS	FARMÁCIA	**DEFERIDO**
159	MAYCON FLORES DO NASCIMENTO	UFOPA	SANTAREM	DIREITO	**DEFERIDO**
160	MAYERLY PERES	UFAM	MANAUS	SERVIÇO SOCIAL	**DEFERIDO**
161	MICHELLY LUCAS MALAFAIA	FAMETRO	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
162	MICLEYDES DOS SANTOS FELIPE	FAMETRO	TABATINGA	NUTRIÇÃO	**DEFERIDO**
163	MIKELEN DOS SANTOS SILVA	UNINORTE	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
164	MILBER ALFREDO HILARIO	UNILA	FOZ DO IGUACU	CIENCIAS BIOLOGICAS	**DEFERIDO**
165	MIQUEIAS ANTONIO BASTOS	UNB	BRASILIA	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	**DEFERIDO**
166	MISBENE SALES	UNILA	FOZ DO IGUACU	ADM. PUBLICA E POLITICAS PUBLICAS	**DEFERIDO**
167	MONIQUE RAMIRES DE SOUZA	UNINORTE	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
168	NATALI RUBEM GOMES	UEA	TABATINGA	GEOGRAFIA	**DEFERIDO**
169	NATALLY EVELIN PATRICIO VACALLA	FAMETRO	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
170	NATHALIA BIANCA PEREIRA RAMIRES	UNIGRANDE	MANAUS	FARMACIA	**DEFERIDO**
171	NATHALY VITORIA RAMIRES GOMES	NILTON LINS	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
172	NEILLANNY JANUARIO	UEA	PARINTINS	LETRAS	**DEFERIDO**
173	NICOLAS NILL MALAFAIA PERES	UNINORTE	MANAUS	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	**DEFERIDO**
174	NICOLE MALAFAIA PERES	UNINORTE	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
175	NIELDE CARVALHO CALISTO	UEA	MANAUS	COMPUTAÇÃO	**DEFERIDO**
176	NILSON MELO ARAUJO	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	ENGENHARIA DE MATERIAIS	**DEFERIDO**
177	OLIVER DE SOUZA NUNES	UFAM	MANAUS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	**DEFERIDO**
178	PAMELA RODRIGUES NASCIMENTO	ESTACIO	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
179	PAULO LEÃO FERNANDES NETO	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	BIOTECNOLOGIA	**DEFERIDO**
180	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	FAMETRO	MANAUS	ODONTOLOGIA	**DEFERIDO**
181	PRISCILA PEREIRA	UNIGRANDE	MANAUS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	**DEFERIDO**
182	PRISCILA PINTO NEVES	UNIP	MANAUS	EDUCAÇÃO FISICA	**DEFERIDO**
183	RAFAELA FERREIRA DACIO	UEA	TABATINGA	LETRAS	**DEFERIDO**
184	RAFAELSON ROSINDO FIRMINO	UFFS	CHAPECO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	**DEFERIDO**
185	RAISSA APARICIO DA SILVA	FAMETRO	MANAUS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	**DEFERIDO**
186	RANA RAYLA DE SOUZA SANTOS	UNINORTE	MANAUS	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
187	RAQUEL ELEUTERIO LOPES	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	LETRAS	**DEFERIDO**
188	RENATA MARK SOARES GARCIA	UFAM	MANAUS	SERVIÇO SOCIAL	**DEFERIDO**
189	ROBERTA DOS SANTOS DA SILVA	UEA	MANAUS	ODONTOLOGIA	**DEFERIDO**
190	ROBSON SOARES DOS ANJOS	NILTON LINS	MANAUS	FARMÁCIA	**DEFERIDO**
191	RONY MARINHO INHUMA	ESTACIO	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
192	ROSALVE FLORES FELIPE FILHO	UFFS	CHAPECO	AGRONOMIA	**DEFERIDO**
193	ROSIANE NUNES CHOTA	UNIP	MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
194	ROSIVANE SEABRA MARICAUA	FAMETRO	MANAUS	NUTRIÇÃO	**DEFERIDO**
195	SAMARA DA SILVA CUMAPA	UEA	TABATINGA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**
196	SAMILA GONÇALVES BARROS	UFG	GOIAS	FILOSOFIA	**DEFERIDO**
197	SAMUEL MAFRA GARCIA	UFAM	COARI	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
198	SHELLY ARCANJO DOS SANTOS	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	ENG. CIVIL DE INFRAESTRUTURA	**DEFERIDO**
199	SIDANNY CARVALHO ADÃO	UNIGRANDE	COARI	FARMACIA	**DEFERIDO**
200	SILDO PINTO CORREIA	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	BIOLOGIA E QUIMICA	**DEFERIDO**
201	SILMARA SALES DE SOUZA	FAMETRO	MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
202	SILVIO GOMES AUANARIO	UEA	TABATINGA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**DEFERIDO**
203	SIMONE MAGALHÃES CAVALCANTE	UEA	TABATINGA	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
204	SINDELY ZENARA MEDEIROS YACTAYO	UNINORTE	MANAUS	BIOMEDICINA	**DEFERIDO**
205	SUELEN SUZY MOREIRA DE SOUZA	UFAM	COARI	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
206	TALES LUCAS PEREIRA RUBENS	FAMETRO	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
207	TAYNE GONÇALVES LOFIEGO	FAMETRO	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
208	TAYSON PEREIRA MARTINS	UFSC	CURITIBANOS	MEDICINA	**DEFERIDO**
209	THAILOR DANTAS CACAU	ESBAM	MANAUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	**DEFERIDO**
210	THAYLA PEREIRA	UEA	TEFE	GEOGRAFIA	**DEFERIDO**
211	TONY CANAQUIA LIMA	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
212	TONY RONY PERES GOMES	UFAM	MANAUS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	**DEFERIDO**
213	VALDINILSON MANDUCA ATAIDE	UNILA	FOZ DO IGUAÇU	MÚSICA	**DEFERIDO**
214	VANDERSON DE SOUZA GARCIA	UNINASSAU	MANAUS	ENFERMAGEM	**DEFERIDO**
215	VEROLICIA COSTOLIO PEREIRA	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	LETRAS	**DEFERIDO**
216	VIDA RAMOS DE LIMA	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	PEDAGOGIA	**DEFERIDO**
217	VINICIOS DANIEL DA CRUZ	UEA	TEFE	MATEMÁTICA	**DEFERIDO**
218	VINICIUS DA SILVA MONTALVÃO	NILTON LINS	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
219	VITOR ALESSANDRO BARBOSA MAGALHAES	UEA	MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
220	VITORIA PENAFORTH GARCIA	FAMETRO	MANAUS	DIREITO	**DEFERIDO**
221	VITORIO PABLO DA SILVA LASMAR	FAMETRO	MANAUS	FISIOTERAPIA	**DEFERIDO**
222	VIVIAN GABRIELE BARBOSA GARCIA	ESTACIO	MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDO**
223	VIVIANE MALAFAIA DOS SANTOS	UFAM	BENJAMIN CONSTANT	BIOLOGIA E QUIMICA	**DEFERIDO**

Santo Antônio do Içá/AM, 27 de Março de 2026.

ARNON FRANCO RABELO
Vereador
Membro da Comissão Organizadora

MAXLENE TIBÃO MOREIRA
Vereadora
Membro da Comissão Organizadora

EWELLIN FERNANDA PINTO COMAPA
Membro da Comissão Organizadora

JAINE CACHEADO DOS REIS
Membro da Comissão Organizadora

LÚCELIO DE SOUZA GARCIA
Membro da Comissão Organizadora

LISSANDRA PERES APARÍCIO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA AURICLEUDE SEVERIANO MARQUES
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8EB5B60A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025
Consolidado Período: Janeiro a Dezembro
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"16163","descricao":"EMPENHO / 2025-01-02 / 2025-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.703.155,79	91.703.155,79	137.250.033,45	45.546.877,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.597.663,66	3.597.663,66	6.764.762,08	3.167.098,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	471.228,33	471.228,33	871.271,49	400.043,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.665,48	64.665,48	13.082,75	-51.582,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.569.598,32	87.569.598,32	129.600.917,13	42.031.318,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.450.000,00	2.450.000,00	4.219.577,45	1.769.577,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.450.000,00	2.450.000,00	4.219.577,45	1.769.577,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**94.153.155,79**	**94.153.155,79**	**141.469.610,90**	**47.316.455,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**94.153.155,79**	**94.153.155,79**	**141.469.610,90**	**47.316.455,11**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**94.153.155,79**	**94.153.155,79**	**141.469.610,90**	**47.316.455,11**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	84.565.448,00	123.472.164,55	122.442.715,34	120.327.171,57	119.672.299,53	1.029.449,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.624.684,24	71.752.648,12	71.470.998,45	71.470.998,45	71.422.133,14	281.649,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.039,99	678.481,17	678.481,17	678.481,17	678.481,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.935.723,77	51.041.035,26	50.293.235,72	48.177.691,95	47.571.685,22	747.799,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.873.850,25	8.213.210,62	8.189.841,70	7.235.531,29	6.401.679,59	23.368,92
INVESTIMENTOS	6.474.528,38	8.213.210,62	8.189.841,70	7.235.531,29	6.401.679,59	23.368,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.399.321,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.713.857,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**94.153.155,79**	**131.685.375,17**	**130.632.557,04**	**127.562.702,86**	**126.073.979,12**	**1.052.818,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**94.153.155,79**	**131.685.375,17**	**130.632.557,04**	**127.562.702,86**	**126.073.979,12**	**1.052.818,13**
Superávit (XIV)	-	-	10.837.053,86	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**94.153.155,79**	**131.685.375,17**	**141.469.610,90**	**127.562.702,86**	**126.073.979,12**	**1.052.818,13**

RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	91.260,46	1.520.201,80	1.118.169,98	1.118.169,98	493.292,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.260,46	1.520.201,80	1.118.169,98	1.118.169,98	493.292,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	96.117,87	32.990,00	22.962,00	22.962,00	106.145,87	0,00
INVESTIMENTOS	96.117,87	32.990,00	22.962,00	22.962,00	106.145,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**187.378,33**	**1.553.191,80**	**1.141.131,98**	**1.141.131,98**	**599.438,15**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**	**Pagos (c)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	54.353,78	203.704,10	141.247,64	116.530,24	280,00	54.353,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.794,68	33.794,68	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.353,78	169.909,42	107.452,96	116.530,24	280,00	54.353,78
DESPESAS DE CAPITAL	55.721,12	0,00	0,00	55.721,12	0,00	55.721,12
INVESTIMENTOS	55.721,12	0,00	0,00	55.721,12	0,00	55.721,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**110.074,90**	**203.704,10**	**141.247,64**	**172.251,36**	**280,00**	**TOTAL**

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito

CLEDIVAL MOURA DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:3380435C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CONSOLIDADO Despesa: Empenhada

Exercício de	2025 Período de: Janeiro à Dezembro

INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**141.469.610,90**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**130.632.557,04**
Recursos Não Vinculados	**50.216.508,88**	**Recursos Não Vinculados**	**63.344.220,51**
Recursos não Vinculados de Impostos	50.109.383,71	Recursos não Vinculados de Impostos	43.832.666,97
Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.658,67	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.113.732,81
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.466,50	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.395.330,73
		Recursos não Vinculados de Impostos	2.490,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**91.253.102,02**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**67.288.336,53**
Recursos Vinculados à Educação	**40.219.894,89**	**Recursos Vinculados à Educação**	**35.616.160,35**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.953.656,54	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.650.858,72
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	514.662,58	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.136.202,39
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.405.826,88	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	996.424,70
Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	588.474,33	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	3.496.224,43
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.576.110,50	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.308.931,14
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	252.646,01	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.038.123,15
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.173.609,48	Transferência do Salário-Educação - QSE	953.585,79
Transferência do Salário-Educação - QSE	1.905.004,83	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.507,12
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	4.729,99	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	529.669,22
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	449.455,77	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	247.500,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	381.628,59	Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.133,69
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1,86		
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural	1.334,19		
Transferências de Recursos dos Estados para programas de	12.753,34		
Recursos Vinculados à Saúde	**37.269.897,26**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**26.922.749,67**
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	28.766.175,15	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.307.862,10
Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.963.498,15	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.614.887,57
Assistência financeira da União destinada à complementação	476.447,01		

ao			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	117.392,46		
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	3.774.046,00		
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural	1.334,18		
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	1.000.000,00		
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.171.004,31		
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.322.510,34**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**636.093,75**

INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.299.383,34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	636.093,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	23.127,00		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.325.812,13**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**4.092.757,21**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	1.494.615,76	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.178.414,87
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	6.448.847,22	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.479.839,13
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	1.200.000,00	Transferência Especial da União	419.503,21
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	2.305.454,08	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	34,57		
Transferência Especial da União	327.694,00		
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	500.000,00		
Transferências da União Referentes às participações na exploração	49.166,50		
Demais Vinculações Legais	**114.987,40**	**Demais Vinculações Legais**	**20.575,55**
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	114.987,40	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.575,55
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.307.784,48**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**3.307.784,48**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.307.784,48	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.307.784,48
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**12.681.956,19**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**12.577.510,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.069.854,18	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.141.131,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.488.723,74	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	141.247,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.121.685,71	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.293.491,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.692,56	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.639,40
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.791.182,66**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**12.732.682,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.791.182,66	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	12.732.682,43
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00

INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**159.250.534,23**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**159.250.534,23**

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito

CLEDIVAL MOURA DE NEGREIROS
Secretário Municipal De Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC:12541/O--0

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:EAAD67D8

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

MUNICIPIO DE URUCURITUBA – AM Exercício de 2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA Até o Mês: Dezembro Balanço Patrimonial - Anexo 14 CONSOLIDADO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	120.141.967,92	103.430.680,51
ATIVO CIRCULANTE	42.324.845,37	31.499.994,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.732.682,43	1.791.182,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.259.283,40	29.259.336,56
ESTOQUES	332.879,54	449.475,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.817.122,55	71.930.686,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	394.911,78	394.911,78
IMOBILIZADO	77.422.210,77	71.535.774,51

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.141.967,92	103.430.680,51
PASSIVO CIRCULANTE	38.208.663,42	39.530.238,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.781.701,80	1.115.457,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	4.932,93	4.932,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.589.994,75	1.406.008,91
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.832.033,94	37.003.839,49

PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.242.142,21	13.917.148,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.630.106,82	13.305.112,61
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	612.035,39	612.035,39
PATRIMÔNIO LIQUIDO	68.691.162,29	49.983.294,07
RESULTADOS ACUMULADOSx	68.691.162,29	49.983.294,07

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	120.141.967,92	103.430.680,51
ATIVO FINANCEIRO	15.695.295,70	4.753.849,09
ATIVO PERMANENTE	104.446.672,22	98.676.831,42
PASSIVO (II)	54.520.659,81	55.087.626,17
PASSIVO FINANCEIRO	48.504.642,95	49.167.727,18
PASSIVO PERMANENTE	6.016.016,86	5.919.898,99
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	65.621.308,11	48.343.054,34

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.816.456,72	5.632.913,44
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	2.816.456,72	2.816.456,72
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	2.816.456,72

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	14.069.388,42	44.141.930,88
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14.069.388,42	22.070.965,44
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	22.070.965,44

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**-32.809.347,25**	**-44.413.878,09**
0100 - RECURSO PRÓPRIO	0,00	-44.413.878,09
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.317.985,59	0,00
15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-9.148.646,63	0,00
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-9.310.569,70	0,00
15009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.490,00	0,00
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.221.915,79	0,00
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-16.210.425,17	0,00
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	4.346.790,81	0,00
15411070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	-2.791.388,30	0,00
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	6.164.845,60	0,00
15421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-4.903.376,94	0,00
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.173.609,48	0,00
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	800.468,22	0,00
15510000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	-23.777,13	0,00
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-110.620,20	0,00
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	134.128,59	0,00
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-230.131,83	0,00
15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS	1.334,19	0,00
15760000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	12.753,34	0,00
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	4.607.975,75	0,00
16040000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	1.963.498,15	0,00
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	476.447,01	0,00
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-2.417.802,60	0,00
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	3.774.046,00	0,00
16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS	1.334,18	0,00
16360000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.000.000,00	0,00
16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.171.004,31	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	663.289,59	0,00
16650000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	23.127,00	0,00
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	377.443,67	0,00
17003110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	6.448.847,22	0,00
17003120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	1.200.000,00	0,00
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	-174.385,05	0,00
17020000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	34,57	0,00
17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-90.104,15	0,00
17063110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	485.000,00	0,00
17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	49.166,50	0,00
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	94.411,85	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-24.907.546,45	0,00
25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	531.533,17	0,00
25420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	20.543,73	0,00
25421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-1.460.221,90	0,00
25500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-1.247,87	0,00
25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-26.774,44	0,00
25690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-155.240,32	0,00
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-12.700.360,95	0,00
26020000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-5.408.332,37	0,00
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	-1.122.989,46	0,00
27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	-557.577,90	0,00
28690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-116.872,20	0,00

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente Da Câmara

AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA
CRC/AM 12.907/O-0

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:9B19E8BB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CONSOLIDADO
Exercício de 2025
Mês: 12

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**155.158.084,05**	**121.625.573,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.572.911,96	5.327.082,38
IMPOSTOS	6.493.178,93	5.092.694,61
TAXAS	79.733,03	124.262,11
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	110.125,66
CONTRIBUIÇÕES	0,00	295.611,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	295.611,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	871.271,49	334.750,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	871.271,49	334.750,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	92.545.276,91	113.513.857,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.307.784,48	3.174.191,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	89.237.492,43	67.936.353,71
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	12.356.352,28
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	30.006.714,96
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	40.245,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	172.251,36	2.148.924,11
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	172.251,36	2.148.924,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	54.996.372,33	5.347,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	54.996.372,33	5.347,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**136.450.215,83**	**113.751.696,34**
PESSOAL E ENCARGOS	38.908.452,27	61.813.779,38
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	35.492.165,23	61.237.001,37
ENCARGOS PATRONAIS	3.173.512,18	576.778,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	242.774,86	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	358.411,69	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	201.440,01	0,00
PENSÕES	156.971,68	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	39.377.987,32	26.752.751,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.981.729,94	16.237.860,40
SERVIÇOS	20.024.200,35	10.190.726,04
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.372.057,03	324.164,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	678.481,17	-2.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	678.481,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	-2.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.516.221,79	25.021.083,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.307.784,48	3.174.191,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.208.437,31	8.363.258,44
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	13.483.633,87
TRIBUTÁRIAS	0,00	57.130,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	57.130,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	43.610.661,59	108.952,05
PREMIAÇÕES	0,00	22.900,00
INCENTIVOS	0,00	86.052,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	43.610.661,59	0,00
	18.707.868,22	**7.873.877,02**

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA
CRC/AM 12.907/O-0

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:50E70047



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – IV – RPPS – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (1º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.147.982,31	63.972,03
Receita de Contribuições dos Segurados	3.493.216,23	30.667,80
Ativo	3.493.216,23	30.667,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.308.836,91	6.015,60
Ativo	7.308.836,91	6.015,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	345.929,17	27.288,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	345.929,17	27.288,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.147.982,31	63.972,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.317.304,06	1.969.251,14	1.969.251,14	1.969.251,14	0,00
Aposentadorias	3.861.024,06	1.548.008,61	1.548.008,61	1.548.008,61	0,00
Pensões por Morte	1.456.280,00	421.242,53	421.242,53	421.242,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.317.304,06	1.969.251,14	1.969.251,14	1.969.251,14	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.830.678,25	-1.905.279,11	-1.905.279,11	-1.905.279,11	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.774,26
Investimentos e Aplicações	11.819.362,55
Outros Bens e Direitos	58.567.968,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	SALDO ATUAL
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.239.670,24	332.008,96	109.658,64	109.658,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	902.070,24	154.512,99	90.184,97	90.184,97	0,00
Demais Despesas Correntes	337.600,00	177.495,97	19.473,67	19.473,67	0,00
Despesas de Capital (XIV)	151.000,00	14.551,09	2.242,99	2.242,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.390.670,24	346.560,05	111.901,63	111.901,63	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.390.670,24	-346.560,05	-111.901,63	-111.901,63	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.506,33
Investimentos e Aplicações	1.460,68
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:51AC31B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – IV – RPPS – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (2º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.147.982,31	2.524.912,44
Receita de Contribuições dos Segurados	3.493.216,23	1.639.754,52
Ativo	3.493.216,23	1.639.754,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.308.836,91	840.844,32
Ativo	7.308.836,91	840.844,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	345.929,17	44.313,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	345.929,17	44.313,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.147.982,31	2.524.912,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.317.304,06	3.797.434,59	3.797.434,59	3.797.434,59	0,00
Aposentadorias	3.861.024,06	2.961.428,30	2.961.428,30	2.961.428,30	0,00
Pensões por Morte	1.456.280,00	836.006,29	836.006,29	836.006,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.317.304,06	3.797.434,59	3.797.434,59	3.797.434,59	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.830.678,25	-1.272.522,15	-1.272.522,15	-1.272.522,15	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.591,68
Investimentos e Aplicações	12.462.118,63
Outros Bens e Direitos	58.567.968,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	SALDO ATUAL
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.246.670,24	441.463,68	260.874,47	260.874,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	902.070,24	240.720,57	189.119,43	189.119,43	0,00
Demais Despesas Correntes	344.600,00	200.743,11	71.755,04	71.755,04	0,00
Despesas de Capital (XIV)	165.380,00	30.372,49	7.869,07	7.869,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.412.050,24	471.836,17	268.743,54	268.743,54	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.412.050,24	-471.836,17	-268.743,54	-268.743,54	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.506,33
Investimentos e Aplicações	1.460,68
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1938EE2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – IV – RPPS – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (3º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.147.982,31	5.644.096,26
Receita de Contribuições dos Segurados	3.493.216,23	3.598.510,77
Ativo	3.493.216,23	3.598.510,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.308.836,91	1.857.252,17
Ativo	7.308.836,91	1.857.252,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	345.929,17	188.333,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	345.929,17	188.333,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.147.982,31	5.644.096,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.257.304,06	6.166.873,80	6.166.873,80	6.165.355,80	0,00
Aposentadorias	4.801.024,06	4.800.312,50	4.800.312,50	4.798.794,50	0,00
Pensões por Morte	1.456.280,00	1.366.561,30	1.366.561,30	1.366.561,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.257.304,06	6.166.873,80	6.166.873,80	6.165.355,80	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.890.678,25	-522.777,54	-522.777,54	-521.259,54	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.221,76
Investimentos e Aplicações	13.228.150,60
Outros Bens e Direitos	58.567.968,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	SALDO ATUAL
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.297.965,24	636.619,49	429.370,20	429.370,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	902.070,24	348.339,52	309.465,26	309.465,26	0,00
Demais Despesas Correntes	395.895,00	288.279,97	119.904,94	119.904,94	0,00
Despesas de Capital (XIV)	165.380,00	30.372,49	13.495,15	13.495,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.463.345,24	666.991,98	442.865,35	442.865,35	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.463.345,24	-666.991,98	-442.865,35	-442.865,35	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.017,52
Investimentos e Aplicações	1.460,68
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1912B2A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – IV – RPPS – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (4º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.147.982,31	6.065.335,08
Receita de Contribuições dos Segurados	3.493.216,23	4.182.705,06
Ativo	3.493.216,23	4.182.705,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.308.836,91	1.647.380,13
Ativo	7.308.836,91	1.647.380,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	345.929,17	235.249,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	345.929,17	235.249,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.147.982,31	6.065.335,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	8.082.784,06	8.082.767,06	8.082.767,06	8.082.767,06	0,00
Aposentadorias	6.287.924,06	6.287.917,97	6.287.917,97	6.287.917,97	0,00
Pensões por Morte	1.794.860,00	1.794.849,09	1.794.849,09	1.794.849,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.082.784,06	8.082.767,06	8.082.767,06	8.082.767,06	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.065.198,25	-2.017.431,98	-2.017.431,98	-2.017.431,98	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.513,88
Investimentos e Aplicações	12.246.253,10
Outros Bens e Direitos	58.567.968,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
	SALDO ATUAL

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	SALDO ATUAL
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.297.965,24	823.812,71	662.056,02	662.056,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	898.720,24	486.547,10	460.399,72	460.399,72	0,00
Demais Despesas Correntes	399.245,00	337.265,61	201.656,30	201.656,30	0,00
Despesas de Capital (XIV)	165.380,00	37.842,04	26.590,78	26.590,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.463.345,24	861.654,75	688.646,80	688.646,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.463.345,24	-349.168,17	-176.160,22	-176.160,22	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.330,37
Investimentos e Aplicações	1.460,68
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0BAD26BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VIII – ENSINO – RECEITAS E DESPESAS COM MDE (1º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.295.227,84	586.177,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	794.105,78	21.889,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	92.150,15	10.860,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.831.129,95	240.517,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.577.841,96	312.910,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.062.060,87	17.794.148,53
2.1- Cota-Parte FPM	43.034.558,45	9.882.423,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	40.614.854,48	9.882.423,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.419.703,97	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.603.422,39	7.769.490,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	152.872,99	20.443,04
2.4- Cota-Parte ITR	10.772,85	687,25
2.5- Cota-Parte IPVA	260.434,19	121.104,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.357.288,71	18.380.325,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.527.612,96	3.560.445,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.560.850,80	1.036.251,77

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	70.120.336,69	27.786.178,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.717.194,17	12.336.833,78
6.1.1- Principal	49.081.815,54	12.186.812,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	635.378,63	150.021,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.264.893,71	6.879.806,30
6.2.1- Principal	14.264.893,71	6.879.806,30
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.538.248,81	8.268.398,15
6.3.1- Principal	3.538.248,81	8.268.398,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.600.000,00	301.139,77
6.4.1- Principal	2.600.000,00	301.139,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	32.554.202,58	8.626.367,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.828,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.828,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	28.054.006,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	70.120.336,69	6.564.589,44	5.444.621,06	5.444.621,06	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	52.704.633,98	5.373.878,72	5.372.159,54	5.372.159,54	0,00

10.1.1- Educação Infantil	8.206.713,24	915.926,82	915.066,88	915.066,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	44.217.920,74	4.457.951,90	4.457.092,66	4.457.092,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.415.702,71	1.190.710,72	72.461,52	72.461,52	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.536.866,54	311.872,47	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.430.600,02	878.838,25	72.461,52	72.461,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	918.236,15	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.564.589,44	5.444.621,06	5.444.621,06	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.254.641,97	5.444.621,06	5.444.621,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	309.947,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.373.878,72	5.372.159,54	5.372.159,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	309.947,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.239.526,76	5.372.159,54	5.372.159,54	19,55
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	4.134.199,08	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.240.259,72	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.778.617,80	22.341.556,94	22.341.556,94	19.562.939,14	80,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	11.083.548,72	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.169.733,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.913.815,11	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.198.188,88	781.284,65	526.951,68	526.091,48	0,00
20.1- Educação Infantil	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.008.318,88	781.284,65	526.951,68	526.091,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	329.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	79.070.419,42	7.345.874,09	5.971.572,74	5.970.712,54	0,00
21.1- Educação Infantil	12.523.579,78	1.227.799,29	915.066,88	915.066,88	0,00
21.1.1- Creche	5.075.267,92	68.517,52	68.517,52	68.517,52	0,00
21.1.2- Pré-Escola	7.448.311,86	1.159.281,77	846.549,36	846.549,36	0,00
21.2- Ensino Fundamental	66.546.839,64	6.118.074,80	5.056.505,86	5.055.645,66	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					526.951,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.560.445,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					19.562.939,14
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					10.576,75
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					-15.486.119,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.595.081,48	-15.486.119,12	-84,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.933.455,80	1.983.143,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.933.455,80	1.983.143,59
31.1.1- Salário-Educação	1.702.660,83	1.455.457,45
31.1.2- PDDE	61.061,20	0,00
31.1.3- PNAE	1.415.017,41	200.906,25
31.1.4- PNATE	1.122.381,04	326.779,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.632.335,32	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.099.683,79	103.927,72	25.883,59	25.883,59	0,00
32.1- Educação Infantil	693.681,18	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	7.010.577,11	103.927,72	25.883,59	25.883,59	0,00
32.3- Ensino Médio	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	95.425,50	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	88.418.209,36	7.449.801,81	5.997.456,33	5.996.596,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	75.667.860,93	7.449.801,81	5.997.456,33	5.996.596,13	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	56.507.964,53	5.883.531,59	5.880.952,21	5.880.092,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.159.896,40	1.566.270,22	116.504,12	116.504,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	12.750.348,43	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.750.348,43	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	267.828,56	17.877,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.786.178,00	1.455.457,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.907.253,70	25.895,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.146.752,86	1.447.439,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.146.752,86	1.447.439,66

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:85AD26AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VIII – ENSINO – RECEITAS E DESPESAS COM MDE (3º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.295.227,84	3.445.961,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	794.105,78	78.479,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	92.150,15	60.105,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.831.129,95	1.644.930,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.577.841,96	1.662.445,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.062.060,87	50.744.720,26
2.1- Cota-Parte FPM	43.034.558,45	27.174.134,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	40.614.854,48	27.174.134,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.419.703,97	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.603.422,39	23.132.281,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	152.872,99	64.992,64
2.4- Cota-Parte ITR	10.772,85	1.776,44
2.5- Cota-Parte IPVA	260.434,19	371.534,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.357.288,71	54.190.681,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.527.612,96	10.150.359,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.560.850,80	3.398.726,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	70.120.336,69	68.205.032,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.717.194,17	36.238.113,89
6.1.1- Principal	49.081.815,54	35.244.550,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	635.378,63	993.563,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.264.893,71	12.355.511,40
6.2.1- Principal	14.264.893,71	12.355.511,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.538.248,81	19.273.017,10
6.3.1- Principal	3.538.248,81	19.273.017,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.600.000,00	338.390,08
6.4.1- Principal	2.600.000,00	338.390,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	32.554.202,58	25.094.191,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.828,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.828,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	68.472.861,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	70.120.336,69	46.262.765,70	43.517.663,55	43.517.663,55	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.907.538,98	33.687.076,48	33.614.977,86	33.614.977,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.511.618,24	5.342.038,47	5.330.112,37	5.330.112,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	40.115.920,74	28.165.993,55	28.105.821,03	28.105.821,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	179.044,46	179.044,46	179.044,46	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.212.797,71	12.575.689,22	9.902.685,69	9.902.685,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.996.961,54	2.965.242,97	2.488.009,47	2.488.009,47	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	14.288.600,02	8.111.598,25	5.915.828,22	5.915.828,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.867.236,15	1.498.848,00	1.498.848,00	1.498.848,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	46.262.765,70	43.517.663,55	43.517.663,55	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.815.658,42	29.343.481,66	29.343.481,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.837.520,67	12.564.595,28	12.564.595,28	0,00	0,00	209.083,88
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.609.586,61	1.609.586,61	1.609.586,61	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.687.076,48	33.614.977,86	33.614.977,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.609.586,61	1.609.586,61	1.609.586,61	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.506.649,67	33.614.977,86	33.614.977,86	49,53
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	9.636.508,55	1.609.586,61	1.609.586,61	8,35
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	2.890.952,57	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.820.503,25	24.687.368,92	24.687.368,92	17.866.865,67	36,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	11.083.548,72	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.169.733,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.913.815,11	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.823.188,88	4.131.490,20	3.353.809,98	3.353.809,98	0,00
20.1- Educação Infantil	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.403.318,88	4.128.900,79	3.351.220,57	3.351.220,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	89.870,00	2.589,41	2.589,41	2.589,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	76.986.419,42	48.892.818,49	45.370.036,12	45.370.036,12	0,00
21.1- Educação Infantil	13.758.579,78	8.307.281,44	7.818.121,84	7.818.121,84	0,00

21.1.1- Creche	5.130.267,92	3.297.251,65	3.201.466,13	3.201.466,13	0,00
21.1.2- Pré-Escola	8.628.311,86	5.010.029,79	4.616.655,71	4.616.655,71	0,00
21.2- Ensino Fundamental	63.227.839,64	40.585.537,05	37.551.914,28	37.551.914,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.353.809,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.150.359,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	17.866.865,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	10.576,75
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-4.373.273,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.547.670,32	-4.373.273,36	-8,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.933.455,80	5.486.354,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.933.455,80	5.486.354,48
31.1.1- Salário-Educação	1.702.660,83	3.637.879,73
31.1.2- PDDE	61.061,20	19.590,00
31.1.3- PNAE	1.415.017,41	1.004.531,25
31.1.4- PNATE	1.122.381,04	824.353,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.632.335,32	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.903.162,72	5.401.533,53	5.175.586,98	5.175.586,98	0,00
32.1- Educação Infantil	467.553,62	156.915,70	156.915,70	156.915,70	0,00
32.2- Ensino Fundamental	9.342.250,79	5.244.617,83	5.018.671,28	5.018.671,28	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	93.358,31	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	88.846.688,29	55.795.789,43	52.047.060,51	52.047.060,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	81.298.339,86	55.795.789,43	52.047.060,51	52.047.060,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	52.862.369,53	35.675.957,84	35.602.670,12	35.602.670,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.435.970,33	20.119.831,59	16.444.390,39	16.444.390,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.548.348,43	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.548.348,43	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	267.828,56	17.877,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	68.205.032,47	3.637.879,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	42.765.909,00	3.618.155,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.706.952,03	37.602,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.706.952,03	37.602,09

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:20EECD85

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VIII – ENSINO – RECEITAS E DESPESAS COM MDE (4º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.295.227,84	5.657.172,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	794.105,78	197.098,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	92.150,15	82.776,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.831.129,95	2.224.151,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.577.841,96	3.153.146,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.062.060,87	67.541.838,15

2.1- Cota-Parte FPM	43.034.558,45	36.288.367,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	40.614.854,48	34.157.162,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.419.703,97	2.131.205,33
2.2- Cota-Parte ICMS	41.603.422,39	30.689.050,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	152.872,99	86.086,14
2.4- Cota-Parte ITR	10.772,85	2.826,46
2.5- Cota-Parte IPVA	260.434,19	475.506,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.357.288,71	73.199.010,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.527.612,96	13.079.416,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.560.850,80	5.217.626,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	70.120.336,69	88.975.244,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.717.194,17	47.509.138,65
6.1.1- Principal	49.081.815,54	46.114.026,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	635.378,63	1.395.111,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.264.893,71	15.733.103,58
6.2.1- Principal	14.264.893,71	15.733.103,58
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.538.248,81	25.394.612,35
6.3.1- Principal	3.538.248,81	25.394.612,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.600.000,00	338.390,08
6.4.1- Principal	2.600.000,00	338.390,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	32.554.202,58	33.034.610,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.828,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.828,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	89.243.073,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	80.216.632,29	72.370.955,34	70.496.540,30	70.425.046,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.786.342,29	54.261.775,26	54.207.168,71	54.207.168,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	12.588.944,12	8.404.795,78	8.396.781,38	8.396.781,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	45.834.105,18	45.493.686,49	45.451.234,22	45.451.234,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	363.292,99	363.292,99	359.153,11	359.153,11	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.430.290,00	18.109.180,08	16.289.371,59	16.217.877,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.586.108,56	3.067.485,64	2.827.485,64	2.827.485,64	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	15.403.211,54	12.610.724,54	11.030.916,05	10.959.422,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	2.430.969,90	2.430.969,90	2.430.969,90	2.430.969,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	72.370.955,34	70.496.540,30	70.425.046,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.951.562,02	52.085.161,28	52.013.667,55	0,00	0,00	4.576.022,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.831.830,88	13.831.830,88	13.831.830,88	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.587.562,44	4.579.548,14	4.579.548,14	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.261.775,26	54.207.168,71	54.207.168,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.587.562,44	4.579.548,14	4.579.548,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	62.045.798,21	54.207.168,71	54.207.168,71	61,16
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	12.697.306,18	4.579.548,14	4.579.548,14	18,03
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	3.809.191,85	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.897.524,47	18.478.704,36	18.478.704,36	9.581.179,89	20,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	11.083.548,72	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.169.733,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.913.815,11	10.576,75	0,00	0,00	10.576,75	10.576,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.654.590,86	5.211.414,46	4.400.901,98	4.400.901,98	0,00
20.1- Educação Infantil	181.755,55	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.390.235,31	5.208.825,05	4.398.312,57	4.398.312,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.600,00	2.589,41	2.589,41	2.589,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.437.653,25	75.148.810,49	72.463.882,97	72.392.389,24	0,00
21.1- Educação Infantil	16.356.808,23	11.472.281,42	11.224.267,02	11.224.267,02	0,00
21.1.1- Creche	6.897.519,94	4.134.669,31	4.130.233,73	4.130.233,73	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.459.288,29	7.337.612,11	7.094.033,29	7.094.033,29	0,00
21.2- Ensino Fundamental	67.080.845,02	63.676.529,07	61.239.615,95	61.168.122,22	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.400.901,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.079.416,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	9.581.179,89
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	10.576,75

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.888.561,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.299.752,60	7.888.561,94	10,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.933.455,80	6.986.192,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.933.455,80	6.986.192,93
31.1.1- Salário-Educação	1.702.660,83	4.735.905,68
31.1.2- PDDE	61.061,20	19.590,00
31.1.3- PNAE	1.415.017,41	1.406.343,75
31.1.4- PNATE	1.122.381,04	824.353,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.632.335,32	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.687.946,07	6.400.976,68	6.254.132,68	6.254.132,68	0,00
32.1- Educação Infantil	303.419,17	156.915,70	156.915,70	156.915,70	0,00
32.2- Ensino Fundamental	10.291.168,59	6.244.060,98	6.097.216,98	6.097.216,98	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	93.358,31	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	96.559.169,22	83.983.346,48	81.151.574,96	81.080.081,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	92.373.649,19	83.983.346,48	81.151.574,96	81.080.081,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	61.633.014,23	57.098.320,91	57.043.258,96	57.043.258,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	30.740.634,96	26.885.025,57	24.108.316,00	24.036.822,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.185.520,03	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.185.520,03	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	267.828,56	17.877,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	88.975.244,66	4.735.905,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	69.707.612,02	4.436.363,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.535.461,20	317.419,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.535.461,20	317.419,51

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6CF4257B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Consolidado

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"19752","descricao":"BALANÇO PM / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.594.503,54	84.594.503,54	117.242.629,74	32.648.126,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.010.397,72	4.010.397,72	6.476.894,77	2.466.497,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.306.542,24	1.306.542,24	2.559.575,29	1.253.033,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.277.563,58	79.277.563,58	108.206.159,68	28.928.596,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.801.762,00	9.801.762,00	16.364.905,00	6.563.143,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.801.762,00	9.801.762,00	16.364.905,00	6.563.143,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**94.396.265,54**	**94.396.265,54**	**133.607.534,74**	**39.211.269,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**94.396.265,54**	**94.396.265,54**	**133.607.534,74**	**39.211.269,20**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**94.396.265,54**	**94.396.265,54**	**133.607.534,74**	**39.211.269,20**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MI_AMAZON. Emissão: 24/03/2026, às 11:59:44. Protocolo: 3240894f-65c6-4ad6-9913-0d4aec45018f

ESTADO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Consolidado

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"19752","descricao":"BALANÇO PM / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	76.023.063,50	110.394.025,38	104.486.656,10	104.470.266,10	103.869.063,41	5.907.369,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.042.189,83	60.615.126,59	58.786.002,49	58.786.002,49	58.184.799,80	1.829.124,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.441,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.818.431,98	49.778.898,79	45.700.653,61	45.684.263,61	45.684.263,61	4.078.245,18
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.823.202,04	19.767.985,83	17.437.801,55	17.387.067,56	17.387.067,56	2.330.184,28
INVESTIMENTOS	14.223.202,04	19.120.177,95	16.790.993,67	16.790.993,67	16.790.993,67	2.329.184,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	608.807,88	608.807,88	558.073,89	558.073,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	39.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	3.550.000,00	13.935,15	0,00	0,00	0,00	13.935,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**94.396.265,54**	**130.175.946,36**	**121.924.457,65**	**121.857.333,66**	**121.256.130,97**	**8.251.488,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**94.396.265,54**	**130.175.946,36**	**121.924.457,65**	**121.857.333,66**	**121.256.130,97**	**8.251.488,71**
Superávit (XIV)	-	-	11.683.077,09	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**94.396.265,54**	**130.175.946,36**	**133.607.534,74**	**121.857.333,66**	**121.256.130,97**	**8.251.488,71**

RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MI_AMAZON. Emissão: 24/03/2026, às 11:59:44. Protocolo: 3240894f-65c6-4ad6-9913-0d4aec45018f

ESTADO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Consolidado

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"19752","descricao":"BALANÇO PM / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	263.464,81	0,00	0,00	0,00	263.464,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.099,56	0,00	0,00	0,00	259.099,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.365,25	0,00	0,00	0,00	4.365,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.733,99	50.733,99	50.733,99	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	50.733,99	50.733,99	50.733,99	0,00	0,00
TOTAL	**263.464,81**	**50.733,99**	**50.733,99**	**50.733,99**	**263.464,81**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	174.786,93	0,00	0,00	174.786,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.786,93	0,00	0,00	174.786,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**224.786,93**	**0,00**	**0,00**	**224.786,93**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS	CLEVERTON BARBOSA FONTES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MI_AMAZON. Emissão: 24/03/2026, às 11:59:44. Protocolo: 3240894f-65c6-4ad6-9913-0d4aec45018f

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:7C32B038

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO

Balanço Patrimonial - Anexo 14

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Página: 1 5

Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	143.435.647,41	114.721.243,89
ATIVO CIRCULANTE	65.495.138,22	51.922.769,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.115.025,29	13.736.526,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	27.115.025,29	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	27.115.025,29	0,00
CONTA ÚNICA	12.884,47	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	618.726,76	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	26.483.414,06	0,00
TÍTULOS PÚBLICOS	51.215,93	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	38.380.112,93	38.186.243,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	61.291,31	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	61.291,31	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	61.291,31	0,00
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	56.825,32	0,00
FÉRIAS - ADIANTAMENTO	4.465,99	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	38.318.821,62	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	38.318.821,62	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.636.386,33	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.365.862,88	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	35.316.572,41	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.940.509,19	62.798.473,96
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.000,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	38.000,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	38.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	38.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	38.000,00	0,00
IMOBILIZADO	77.902.509,19	62.798.473,96
BENS MOVEIS	15.050.104,88	0,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	15.050.104,88	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.902.180,69	0,00
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	113.792,36	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13.380,35	0,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	553.877,82	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	900,00	0,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.952,00	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.278,00	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	24.925,00	0,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	13.666,06	0,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	6.000,00	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	6.188,00	0,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	71.827,00	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.088.394,10	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	1.028.163,59	0,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	860.768,89	0,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	167.394,70	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	421.412,00	0,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	105.574,28	0,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	54.727,71	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	188.157,55	0,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	72.952,46	0,00

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	217.221,00	0,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	198.415,00	0,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	18.806,00	0,00
VEÍCULOS	3.275.220,90	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MI_AMAZON. Emissão: 24/03/2026, às 12:02:24. Protocolo: a6bfeac5-3f07-44e2-bab4-67ece8dd824d

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Exercício de 2025

Página: 2 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO

Até o Mês: Dezembro

Balanço Patrimonial - Anexo 14

CONSOLIDADO

VEÍCULOS EM GERAL	3.184.235,90	0,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	69.350,00	0,00
EMBARCAÇÕES	21.635,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	205.906,70	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS	205.906,70	0,00
BENS IMÓVEIS	80.033.036,09	0,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	80.033.036,09	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	8.990.076,75	0,00
IMÓVEIS COMERCIAIS	1.360.410,02	0,00
TERRENOS/GLEBAS	50.000,00	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	7.579.666,73	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.147.198,30	0,00
RUAS	699.726,60	0,00
ESTRADAS	406.466,70	0,00
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	41.005,00	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	58.414.119,15	0,00
OBRAS EM ANDAMENTO	58.414.119,15	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	11.481.641,89	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	11.481.641,89	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-17.180.631,78	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-17.180.631,78	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.671.534,88	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-2.512.750,82	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-251.567,29	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-91.837,69	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-47.732,42	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-507.027,94	0,00
(-) APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	-11.379,23	0,00
(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	-1.338,00	0,00
(-) APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	-110.775,56	0,00
(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	-90,00	0,00
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	-395,00	0,00
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	-527,00	0,00
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-292,00	0,00
(-) MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	-136,00	0,00
(-) EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	-350,00	0,00
(-) MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	-618,80	0,00
(-) EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	-5.027,50	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-129.689,63	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-13.509.096,90	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-1.798.015,35	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	-229.439,66	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-11.481.641,89	0,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.435.647,41	114.721.243,89
PASSIVO CIRCULANTE	21.163.746,08	19.472.791,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.011.826,12	5.585.410,36
PESSOAL A PAGAR	919.295,10	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	919.295,10	0,00
PESSOAL A PAGAR	919.295,10	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	550.078,08	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	285.566,77	0,00
FÉRIAS	83.650,25	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	1.107,64	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	1.107,64	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	1.107,64	0,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.091.423,38	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.665.007,52	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	4.665.007,52	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	4.665.007,52	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	426.415,86	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	426.415,86	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	426.415,86	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	84.395,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	995.576,36	1.044.225,58
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	995.576,36	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	995.576,36	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	995.576,36	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	995.576,36	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.350,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.156.343,60	12.757.409,34
VALORES RESTITUÍVEIS	14.153.863,60	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	14.153.863,60	0,00
CONSIGNAÇÕES	14.152.637,15	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.632.065,34	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	144.303,33	0,00
ISS	6.709,74	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	159.382,18	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	242.086,43	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.253.647,98	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	714.442,15	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.226,45	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.226,45	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.480,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.480,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.480,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.480,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	127.123.619,74	119.047.304,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	127.123.619,74	118.455.458,83
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	127.123.619,74	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	125.706.885,64	0,00
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	125.706.885,64	0,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.416.734,10	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	1.416.734,10	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	591.845,90
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-4.851.718,41	-23.798.852,14
RESULTADOS ACUMULADOS	-4.851.718,41	-23.798.852,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-4.851.718,41	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-525.850.204,77	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-104.405.837,57	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-421.444.367,20	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.427.879,71	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,20	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.427.879,91	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	384.258.501,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	110.423.578,96	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.834.922,04	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	139.205.789,57	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.929.392,14	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.276.397,43	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-37.924,50	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-37.924,50	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	143.435.647,41	114.721.243,89
ATIVO FINANCEIRO	65.521.173,74	51.856.197,69
ATIVO PERMANENTE	77.914.473,67	62.865.046,20
PASSIVO (II)	148.303.755,82	138.524.461,28
PASSIVO FINANCEIRO	21.264.531,32	19.064.423,01
PASSIVO PERMANENTE	127.039.224,50	119.460.038,27
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-4.868.108,41	-23.803.217,39

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.750.819,51	1.800.998,43
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.750.819,51	1.800.998,43
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**44.256.642,42**	**33.457.369,08**
0100 - RECURSO PRÓPRIO	0,00	33.457.369,08
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.286.368,57	0,00
15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-5.856.889,38	0,00
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-7.021.509,88	0,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	488.251,74	0,00
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-1.636.112,80	0,00
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	3.253.396,13	0,00
15411070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	395.469,14	0,00
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-1.343.859,05	0,00
15421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	2.882.431,85	0,00
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	-107.067,61	0,00
15461070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	20.549,31	0,00
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	-78.540,53	0,00
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-8.992,31	0,00
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-37,27	0,00
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	742.796,13	0,00
15760000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	307.164,55	0,00
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	1.303.360,30	0,00
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-567.976,40	0,00
16360000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	91.080,00	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	24.019,78	0,00
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.714,97	0,00
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	4.221.740,11	0,00
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	-109.856,72	0,00
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-11.277,87	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.765.307,75	0,00
25001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-82.384,09	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MI_AMAZON. Emissão: 24/03/2026, às 12:02:24. Protocolo: a6bfeac5-3f07-44e2-bab4-67ece8dd824d

25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.129.835,38	0,00
25410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	-935.644,01	0,00
25420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-3.212.559,75	0,00
25500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-320.094,02	0,00
25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-246.135,99	0,00
25530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,01	0,00
25690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-630.342,79	0,00
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	18.143.025,01	0,00
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	-1.802.975,82	0,00
26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.974,30	0,00
27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	206.186,13	0,00
27010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	-543.823,85	0,00
27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	500.000,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

CLEVERTON BARBOSA FONTES

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FINANÇAS CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MI_AMAZON. Emissão: 24/03/2026, às 12:02:24. Protocolo: a6bfeac5-3f07-44e2-bab4-67ece8dd824d

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:1EA106B7

